

# Te ca me ce



## Organizadores

Roberto Bassan Peixoto  
Raquel Coelho de Freitas  
Eveline Perdigão



# Fe cula me ce



Fortaleza - Ceará  
2023

## Organizadores

Roberto Bassan Peixoto  
Raquel Coelho de Freitas  
Eveline Perdigão

## Recomece – Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas)

©2023 Copyright

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

### Ficha Técnica

#### Organizadores

Roberto Bassan Peixoto  
Raquel Coelho de Freitas  
Eveline Maria Perdigão Silveira

#### Oficinas de Direitos Humanos e Artes

Raquel Coelho de Freitas  
Eveline Maria Perdigão Silveira  
Wanderson Petrova

#### Ilustração

Jovens do Sistema de Atendimento  
Socioeducativo do Estado do Ceará  
Wanderson Petrova

#### Capa

Wanderson Petrova

#### Coordenação de design

Myard Gomes

#### Projeto gráfico e editoração eletrônica

Alex Keller

#### Apoio Técnico e Revisão Ortográfica

Jean Marçal Lima Cunha  
José Eduardo de Araújo Ferreira  
Larissa de Almeida Morais Camerino  
Marconi Alves de Sousa  
Mirella Sousa Evangelista Colares de Vasconcelos  
Savanya Shell de Oliveira Sousa

#### Fotografia

Arquivo Seas  
Bruno Nascimento Ko Fontenele  
Cristiano Ramos  
Wanderson Petrova

#### Elaboração Ficha Catalográfica

Francisca Wiliane Martins

---

R311 Recomece / Organizadores: Peixoto, Roberto Bassan; Freitas, Raquel Coelho de; Silveira, Eveline Maria Perdigão. – Fortaleza : Gráfica LCR, 2023. 236 p. : il. ; 210 x 297 mm.

Obra idealizada e produzida pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará (SEAS) e pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio do Núcleo de Estudos Aplicados Direitos, Infância e Justiça (NUDIJUS).

Inclui trabalhos apresentados no 4º Concurso de Redação da Defensoria Pública da União, com o tema "Promoção dos direitos humanos e garantia do acesso à Justiça".

Inclui referências bibliográficas.

ISBN: 978-85-7915-530-7

1. Direitos Humanos. 2. Educação de adolescentes e jovens. I. Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará (SEAS). II. Centro Socioeducativo Padre Cícero. III. Núcleo de Estudos Aplicados Direitos, Infância e Justiça (NUDIJUS). IV. Título.

CDD 341.481

---

### GRÁFICA E EDITORA LCR

Tel. 85 3105.7900 ☎

Rua Israel Bezerra, 633 | Dionísio Torres | Fortaleza | CE  
atendimento01@graficalcr.com.br | www.graficalcr.com.br

---

# SUMÁRIO

---

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>7</b>
Dr. Roberto Bassan Peixoto Superintendente do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará	
<b>PRÓLOGO</b> .....	<b>11</b>
Professora Dra. Raquel Coelho de Freitas O Jovem Sonhador O Jovem Sentenciado O Jovem Borboleta	
<b>METODOLOGIA</b> .....	<b>29</b>
Professora Dra. Eveline Maria Perdigão Silveira	
<b>PROCESSO DAS OFICINAS</b> .....	<b>35</b>
Wanderson Petrova	
<b>DIREITO AO ACESSO À JUSTIÇA</b> .....	<b>39</b>
Dr. Francisco Rubens de Lima Júnior Redações e imagens	
<b>DIREITO À EDUCAÇÃO</b> .....	<b>71</b>
Professora Dra. Francisca Geny Lustosa Redações e imagens	
<b>DIREITO À SAÚDE</b> .....	<b>93</b>
Dra. Antônia Lima Sousa Redações e imagens	
<b>DIREITO À ALIMENTAÇÃO</b> .....	<b>117</b>
Laura Maria Tavares Pereira Redações e imagens	
<b>DIREITO À MORADIA</b> .....	<b>131</b>
Professora Dra. Eveline Maria Perdigão Silveira Redações e imagens	



**DIREITO À CIDADANIA..... 149**

Professora Dra. Raquel Cavalcanti Ramos Machado

Professora Dra. Jéssica Teles de Almeida

Redações e imagens

**DIREITO À IGUALDADE ..... 165**

Professor Dr. Flávio José Moreira Gonçalves

Redações e imagens

**DIREITO À LIBERDADE ..... 183**

Dr. Roberto Bassan Peixoto

Redações e imagens

**DIREITO AO DESENVOLVIMENTO..... 207**

Professor Dr. José Mendes Fonteles Filho

Redações e imagens

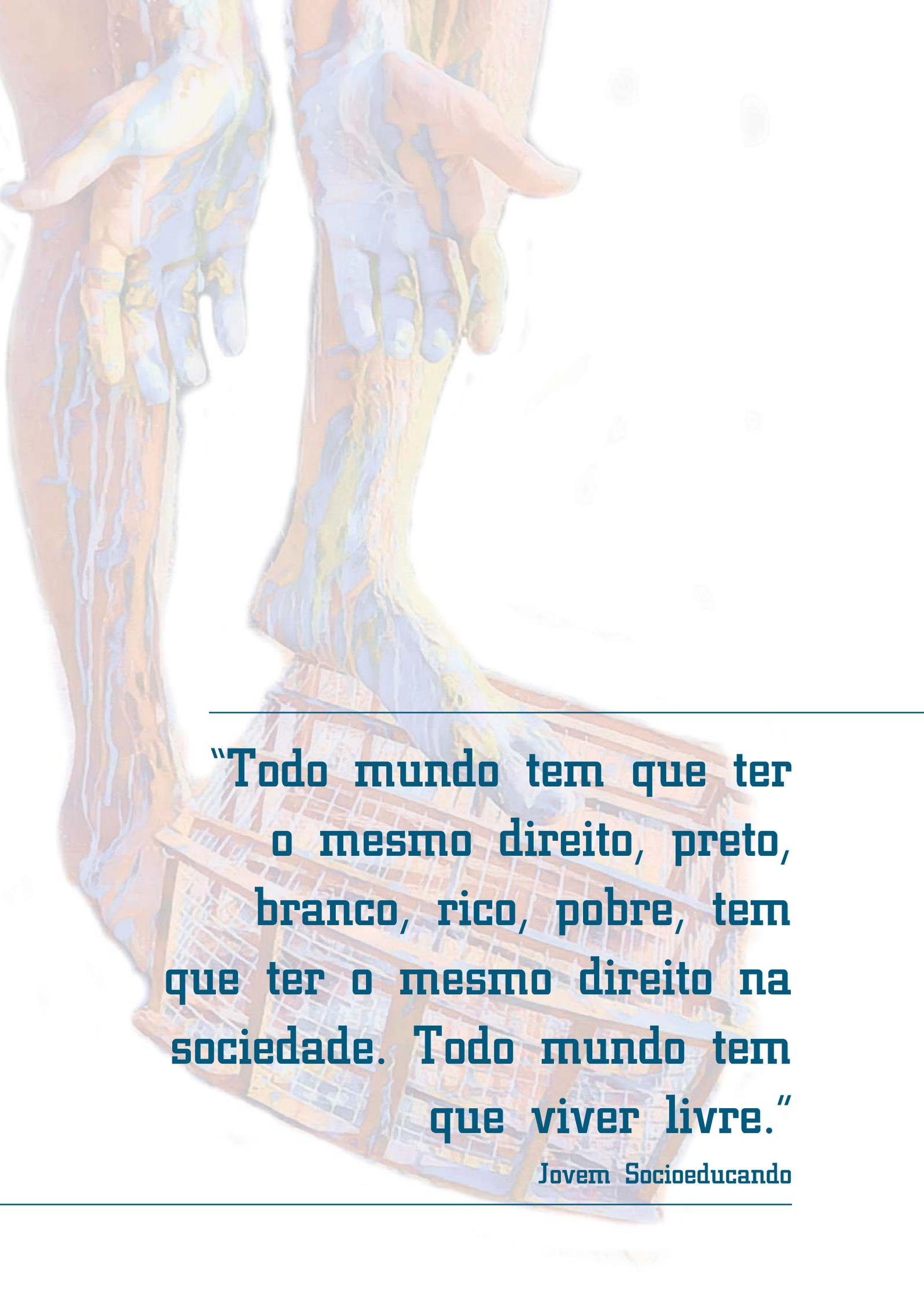
**DIREITO À DIVERSIDADE..... 221**

Dra. Francimara Carneiro Araújo

Redações e imagens

**CORDEL..... 235**

Jovem Socioeducando do Centro Socioeducativo Padre Cícero



---

**“Todo mundo tem que ter  
o mesmo direito, preto,  
branco, rico, pobre, tem  
que ter o mesmo direito na  
sociedade. Todo mundo tem  
que viver livre.”**

**Jovem Socioeducando**

---



---

# APRESENTAÇÃO

---

## O DIREITO A TER DIREITOS

*“Aos meus filhos, Danone - Aos filhos dos outros, a fome.  
Aos meus filhos, compaixão - Aos filhos dos outros, o lixo.  
Aos meus filhos, amor - Aos filhos dos outros, a dor.  
Aos meus filhos, a ceia - Aos filhos dos outros, cadeia.  
Aos meus filhos, beleza - Aos filhos dos outros, pobreza.  
Aos meus filhos, a sorte - Aos filhos dos outros, a morte.  
Aos meus filhos, faculdade - Aos filhos dos outros, dificuldade.  
Aos meus filhos, educação - Aos filhos dos outros, execução.  
Aos meus filhos, proteção - Aos filhos dos outros, prostituição  
Aos meus filhos, meritocracia - os filhos dos outros, burocracia.  
Aos meus filhos, herança - Aos filhos dos outros, cobrança.  
Aos meus filhos, comoção e justiça paternal - Aos filhos dos “outros”, redução da maioridade penal.”*

Maurício Rufino

**C**onceder vez e voz aos invisíveis, aos estigmatizados, àqueles que não tiveram seus direitos garantidos, é uma tarefa desafiadora. Neste ensaio, busca-se, por meio de uma abordagem coletiva, envolvendo diversas perspectivas, apresentar não apenas narrativas e construções teóricas relacionadas ao Sistema de Garantia de Direitos, mas, além disso, evidenciar um claro exercício de protagonismo juvenil. No cotidiano do atendimento socioeducativo, encontra-se, frequentemente, com adolescentes que estão tendo seu primeiro contato com a intervenção do Estado, tornando-se necessário estabelecer uma referência positiva para orientar essa trajetória de vida em conflito com a lei, visando romper com a lógica de fracasso imposta a esses jovens e ao próprio sistema de atendimento.

A preocupação em registrar, dar significado e produzir arte com o jovens repre-

senta um amadurecimento metodológico de ações que envolveram a academia para além do seu fazer na construção do conhecimento, abraçando suas responsabilidades na intervenção social e nas políticas públicas. Os elementos dessa prática e do conseqüente registro são únicos, demandando um olhar distanciado, discussão crítica e consideração a uma problemática muitas vezes negligenciada nas esferas acadêmicas e dificultada pela necessária imersão na mediação de conflitos. Portanto, esse olhar, sentir, fazer, discutir, escrever, protagonizar e considerar são extremamente necessários para o aprimoramento do contexto e realidade dos trabalhos no âmbito do sistema de atendimento socioeducativo, proporcionando uma plataforma de oportunidade para os jovens envolvidos.

A metodologia empregada na elaboração deste livro evidencia muitas questões no ambiente institucional. Faz-se necessário um

pensar sobre a instituição, não apenas sobre a função e o perfil de cada membro. Só um local de trabalho saudável possibilitará superar posturas inadequadas, servindo como referência para os jovens quando olharem e escutarem os profissionais que atuam nessa área. Refletindo um pouco mais, vamos perceber que não só as instituições podem aprisionar pessoas, mas as próprias pessoas podem ser prisioneiras de suas instituições e convicções. Logo, as instituições devem ser concebidas como espaços de construção coletiva, promovendo a produção de conhecimento que delas emana, além de realizar uma escuta diferenciada para lidar com as dificuldades e conflitos por ela desencadeados. Dessa forma, os profissionais poderão revigorar-se diariamente, a cada interação, olhar e sorriso dos adolescentes, vendo em cada um deles que vale a pena acreditar no próprio trabalho.

A concepção e proposição de redações e arte-educação reforçam uma imagem que não relega o adolescente pobre e negro enquanto protagonista de infrações, mas que expõe a juventude como a grande vítima da violência, e não seus autores. É preciso sair da lógica simplista que enxerga esses adolescentes unicamente através do prisma do ato infracional cometido, e passar a enxergá-los como efetivos sujeitos de direitos, produtos de uma sociedade injusta e excludente. Uma sociedade que os considera somente a partir dos enfrentamentos e quebras das normas e regras sociais e morais propostas por esses jovens.

A privação de liberdade como punição é uma forma de retribuição imposta pelo Estado, em consonância com parte expressiva da sociedade, que advém ideologicamente da forja do consenso burguês. Prende-se para punir. A tentativa de agregar valores morais a esse castigo busca mitigar a aflição associada à medida. No mesmo sentido, a terminologia “medida socioeducativa de internação em estabelecimento educacional” se apresenta como um eufemismo. “Sócio-educar” está

para a internação assim como “ressocializar” está, historicamente, para a pena. Podemos inferir então que o mecanismo de controle social não está relacionado ao poder judiciário, à polícia ou às prisões, mas sim à escassez e à miséria que o sistema capitalista gera para produzir matéria prima e rentabilizar os equipamentos disciplinares punitivos: todos somos produtos, eu e você. Observa-se, portanto, uma insistência e interesse em nos fazer aceitar a privação de liberdade como algo inquestionável e imutável, em uma perspectiva de naturalização e banalização desse encarceramento em massa. Estamos tacitamente aceitando o fracasso social, supondo não sermos capazes de enfrentar nossos próprios problemas. Ao aceitarmos que o Estado é neutro e pode encarregar-se dos problemas de classe sem questionamento, legitimamos uma estrutura de poder que se ergue sobre nossa debilidade, que não soluciona os conflitos, mas que enfraquece e confunde. Concluimos, assim, que estamos diante de uma sociedade obcecada pelo castigo. Se não conseguirmos alterar este pensamento predominante, será difícil ultrapassar as formas de controle e punição aqui descritas.

A Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo tem empreendido um esforço contínuo nesse sentido. O fortalecimento das ações exige o compromisso com a garantia de direitos, no âmbito de uma abordagem socioeducativa pautada no desenvolvimento humano e na atuação eficaz para uma rede de proteção, compreendendo a medida socioeducativa para além da dicotomia sancionatória e pedagógica, capaz de colaborar para um efetivo processo de integração social considerando sua natureza transitória.

Neste livro, destaca-se o envolvimento dos adolescentes e jovens no 4º Concurso de Redação da Defensoria Pública (DPU), com o tema “Promoção dos Direitos Humanos e Garantia do Acesso à Justiça”, em consonância

com a comemoração dos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. As oficinas de direitos humanos foram conduzidas através do diálogo e da expressão artística, evocando os verdadeiros significados da temática: discutir sobre direitos humanos e acesso à justiça é falar de saúde, educação, família, liberdade, lazer, cultura, em suma, é discutir sobre a vida. É isso o que vem sendo evidenciado neste livro: aquilo que transcende os conceitos e ressoa em cada jovem atendido.

É preciso ressaltar a fundamental parceria com as universidades, em um processo de imersão e intensa troca de conhecimentos com a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, através do Núcleo de Estudos Aplicados em Direitos, Infância e Justiça (NUDIJUS) e do grupo INDIGNA – Direito e Cidadania / Indignação e Conhecimento, da pós-graduação; e com a Universidade Estadual do Ceará, através da coordenação do curso de Especialização em Direito da Criança e do Adolescente.

Os adolescentes são estimulados a acreditar que construirão um mundo novo, mais promissor e jovem, onde tudo parece ser passível de mudança. É crucial compreender a mensagem dessa adolescência que rompe com os padrões e normas estabelecidos. Somente assim, sem fazer concessões

indevidas, será possível discernir a autenticidade das novas estruturas de transformação pulsante. Dessa maneira, pensamos que, ser adolescente implica em vitalidade e disposição, em contraposição ao enfoque limitado que se traduz em soluções resumidas ao pensar e praticar de ações judiciais em tribunais que resultam no encarceramento em massa dessa juventude. O adolescente privado de liberdade é produto de uma sociedade que pensa tê-lo separado de sua vida quando, na verdade, somente o tirou do barranco dos inservíveis para confiná-lo no refúgio dos inúteis. Em outras palavras, que acaba sendo vítima de uma condenação que rompe em pedaços sua vida e pisoteia suas esperanças.

Como disse Carlos Drummond, no poema 'Nosso Tempo':

" (...) Esse é tempo de partido, tempo de homens partidos. Em vão percorremos volumes, viajamos e nos colorimos. A hora pressentida esmigalha-se em pó na rua. Os homens pedem carne. Fogo. Sapatos.

As leis não bastam. Os lírios não nascem da lei.

Meu nome é tumulto, e escreve-se na pedra (...)

**Roberto Bassan Peixoto**







---

# PRÓLOGO

---



---

## O JOVEM SONHADOR

---

**Artista:** - *Vamos transformar em arte o que você leu e refletiu sobre direitos humanos?*

**Jovem socioeducando:** - *Eu não quero fazer isso, não. Eu quero é pintar um homem montado num cavalo...*

**Artista:** - *Mas nós estamos trabalhando com os direitos humanos (insistiu). Veja, você pode escolher qualquer um desses direitos humanos aqui para pintar: direito à liberdade, à igualdade, à educação, à saúde, à moradia, à alimentação, ao lazer...o que você quiser... (ofertou o artista).*

**Jovem:** - *Eu não!... eles não têm nada a ver... Não sei o que é isso, não...O que eu queria mesmo era pintar um homem num cavalo porque ele me lembra o que eu fazia lá no interior... Eu amansava burra e jumenta como ninguém de lá. Eu era o "melhor" nisso! Olha o meu braço torto...foi da queda d'um animal que eu tava amansando. Todo mundo na minha cidade me conhecia como o "melhor" amansador de jumenta de lá. Com o dinheiro que eu ganhava, eu ajudava minha mãe. O meu sonho é sair daqui e trabalhar pra comprar um cavalo pra mim.*

**Artista:** - *Está bem, eu entendo... Mas agora, nossa oficina de artes é sobre direitos humanos, e nós precisamos focar nesses direitos, você não gostaria de participar?*

**Jovem:** - *Não...não vou fazer, não!... Se é assim, eu quero pintar o meu direito humano de sonhar...*

(Reagiu indignado, e pintou um dragão)

**S**e os sonhos nos impulsionam na vida, em algumas ocasiões, eles nos transportam em disparada no dorso de um dragão alado. Principalmente, se a proposta de representá-los através da arte foi introduzida ao jovem socioeducando em uma tela em branco, ainda não pensada nem sentida, apenas ofertada com um pincel e um punhado de cores que podem transformar os seus conceitos sobre direitos humanos, em sonhos sobre a vida. A partir desta situação que gera oportunidade, o sonho assume uma força ontológica porque permite ao adolescente pensar a sua realidade desde o direito que lhe é correspondente, e reconhecer, por meio des-

te direito, a identidade de alguém que já foi, ainda é, e só tem sentido em existir se continuar sendo; tal qual o jovem amansador de jumentas cujo direito humano se concretiza no sonho da compra do seu cavalo.

Este é um livro que fala de sonhos. O jovem que defende o direito humano de sonhar, prefere sonhar com situações reais, que possam ser projetadas dentro do seu novo percurso existencial. Para ele, quando os direitos são proclamados e nunca experienciados, geram uma natural indignação e rebeldia contra algo inalcançável que o leva a questionar como um rol de direitos humanos tão universalizado e extenso, não inclui o

direito de sonhar. Aqui, o rol de direitos não é necessariamente rejeitado, mas há um sujeito histórico que compreende na relação entre o direito à liberdade, à igualdade, à educação, à alimentação, à moradia, à saúde, à cidadania, ao lazer, ao desenvolvimento etc., e o seu ethos identitário, a noção de um direito sem pertencimento, sem proteção, portanto, distante da sua realidade. Por isso, o jovem socioeducando busca no projeto de realização de suas autonomias, a emancipação primordial da sua condição de sujeito excluído, subalternizado, invisibilizado e desvalorizado pelas muitas representações socioculturais que lhe são colonizadoras e confinantes, contra as quais se indigna e reage.

Se é certo que a indignação faz parte do conjunto das emoções pertinentes ao ser humano, parece correto afirmar também que ela ocupa um lugar diferenciado no plano existencial e político dos sujeitos, principalmente, por ser uma emoção construída ao longo da vida. Ela resulta de vivências, percepções políticas e memórias estruturantes no contexto social de desenvolvimento dos jovens socioeducandos, adquiridas e expandidas nas relações intersubjetivas com as pessoas, lugares e situações. Neste trajeto, a indignação acaba constituindo-se um princípio pedagógico, pois, além de impulsionar o projeto de autonomia do jovem sonhador, busca manter viva a memória, o ânimo e a força mobilizadora, capazes de reagir à realidade que tenta subjugar a si próprio, e a diferentes grupos de familiares e amigos, obrigando-os a viver uma história apartada dos seus desejos, aspirações e modos de ser e existir.

Neste sentido é que a indignação surge como outro direito necessário, o direito de o jovem se indignar com a condição de desumanização a qual é submetido, desenvolvida nas muitas experiências e práticas sociais que ele conheceu no plano das relações de poder, e na sua interação com o mundo da cidade, as quais decodificou como domínio,

exploração e desigualdades opressoras. Um desses fenômenos é a própria ausência de normas jurídicas protetivas para realizar suas autonomias, e as das pessoas de seu convívio mais próximo, que são, frequentemente, remanejadas para situações de subalternidade econômica e social, e ainda sub-representação política, vindo a repercutir na construção social de falsas imagens sobre si e, consequentemente, no reconhecimento duvidoso da sua condição de sujeito de direito.

Na visão do jovem sonhador, a linguagem dos direitos humanos não traduz o sentido da emancipação prometida na universalização do nosso sistema de normas. Na verdade, assim como não há pureza universal na distribuição dos direitos humanos, também não há uniformização dos seus muitos sentidos produzidos na sociedade. Para um bacharel em Direito, por exemplo, ou para um servidor do sistema de justiça, ou mesmo para as classes sociais mais abastadas que não precisam lutar pelas liberdades e igualdades, o sentido do direito como um “dever ser” é um ideal que não implica necessariamente o direito de amar, de sonhar, de sentir, até mesmo porque estes direitos já estão adquiridos na forma de um bem ou um recurso público que lhes fora, seletiva e antecipadamente, distribuído. Para estas pessoas, os direitos humanos são um lucro, um privilégio, uma garantia extra que vem sendo efetivada naturalmente, por isso, são direitos tratados, muitas vezes, com ironia e desdém. Para o jovem socioeducando, no entanto, que sabe, na pele, que o direito à igualdade e à liberdade não resolvem o problema dos valores contidos nas relações humanas e sociais que o envolvem, tais direitos podem parecer distopias, com um enorme potencial para desviar, ou mesmo, anular a realização de um sonho.

É assim que eles interpretam os direitos humanos, como o direito à liberdade, por exemplo, uma vez que a liberdade em si, não tem valor universal nem formal algum, nem

realização própria, mas precisa de um critério valorativo ou teleológico em determinar para quem, ou para quem se destina, cuja resposta, certamente, vai se deparar com um problema teórico e prático, identificado por Roberto Mangabeira Unger(1979). Basta que a liberdade e a igualdade saiam da generalidade e impessoalidade das regras sociais e jurídicas, para demonstrar uma função teleológica particular ao permitir que a liberdade e a igualdade de uns seja limitada em função da liberdade e igualdade de outros<sup>3</sup>.

Na prática, o jovem socioeducando sabe que a sua liberdade é medida em função da liberdade de escolha que cada um dispõe. No seu caso, as escolhas já estão limitadas na formação da sua consciência bem antes de ele conhecer a limitação de suas escolhas dentro das grades. Neste sentido é que as alternativas de suas escolhas oferecidas pelo poder público, para concretizar um mínimo de liberdade e igualdade, devem ser razoáveis e atraentes no mundo real em que vive, caso contrário, logo serão desacreditadas. Para ele, a liberdade e a igualdade enquanto bens a serem distribuídos em uma sociedade desigual como a nossa, quer em forma de poder, conhecimento, direitos ou recursos públicos, precisam ser irreduzivelmente sociais, como alertou Martha Nussbaum(2013)<sup>4</sup>. Estes direitos devem compartilhar necessidades básicas e fins complexos em muitos níveis, a ponto de um bem comum não ser limitado diante de um bem individual, mas já fazer parte deste, por ser um bem comunitário, portanto, com ganho para todos.

Esta é a ideia de liberdade que se aproxima do princípio de autonomia pessoal da comunidade Tsaltal, *p'ly yo Y'an*, cuja tradução é: "é único o teu coração", e se manifes-

ta em uma dupla dimensão: primeiro, do jovem enquanto único em sua singularidade; e segundo, do jovem enquanto possuidor de uma dimensão coletiva, com capacidade de buscar consensos e integrar-se à vida comunitária (Barbosa, 2019)<sup>5</sup>. Ainda que este jovem não se integre à cadeia formal de produção capitalista na comunidade, isso não se torna condição razoável para não ganhar o respeito das pessoas na sociedade e não receber o mesmo tratamento igualitário na distribuição dos recursos e bens públicos. Mesmo porque a sua liberdade de escolha depende que essas escolhas sejam acessíveis e estejam materializadas na forma de estudo, alimentação, moradia, trabalho, transporte, saúde, lazer, acesso à justiça etc., ou mesmo, na forma de um dragão alado.

Este é o caso do jovem sonhador, mas também poderia ser o caso dos jovens em situação de rua, adolescentes e juventudes indígenas, negras, rurais e periféricas, que pertencem à lógica da exclusão, e sobrevivem através de uma economia de prestações, de troca de bens e serviços para suprir as suas necessidades. Por esta razão, devem receber o mesmo respeito aos seus direitos em função de suas necessidades humanas. Ao exigirmos que todas as pessoas sejam maximamente produtivas como condição para se tornarem sujeitos de direito, podemos estar comprometendo as relações humanas e sociais ao estabelecermos falsas hierarquias de escolhas, méritos e virtudes, em que aqueles que não estão no sistema produtivo formal são naturalmente perpassados, ou mesmo, eliminados.

Assim é que o direito do jovem sonhador não adquire sentido em função dos direitos humanos formalizados em tratados internacionais, ou mesmo em função da ordem constitucional brasileira, ou ainda do Es-

3 UNGER, Roberto Mangabeira. O Direito na sociedade moderna, contribuição à crítica social. Trad. Roberto Raposo. RJ: Ed. Civilização Brasileira, 1979, Coleção Perspectivas do Homem, vol.130.

4 NUSSBAUM, Martha C. Fronteiras da Justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

5 BARBOSA Lia Pinheiro, 2019. Estética da resistência, arte sentipensante e educação na práxis política indígena e camponesa Latino-Americana. Conhecer: debate entre o público e o privado, 2019, vol.9, nº23.



tatuto da Criança e do Adolescente-ECA. Ao contrário, para ele, são os direitos humanos estabelecidos nos tratados internacionais, na Constituição brasileira e no ECA, que adquirem sentido cada vez que solucionam seus problemas concretos marcados pela opressão, subalternização, deslocamento, limites territoriais, e quebra de projetos de vida.

É somente por meio do alinhamento dessas duas formas de relacionar os direitos humanos aos problemas reais da vida, que as deficiências dos projetos institucionais para a ressocialização podem ser identificadas. Após este alinhamento de sentidos para a efetivação dos direitos humanos, é possível que se compreenda o paradoxo existente entre a promessa institucional da socioeducação e o rompimento dos projetos de vida do jovem, se não houver o envolvimento social e comunitário no seu objetivo socioeducador. Enquanto para os direitos humanos formais o ponto de partida é o mundo exterior (Sousa; 2009), com seus problemas a serem desvendados e solucionados, para o jovem sonhador, o ponto de partida é “o meu cavalo”, “o meu lugar”, “a minha comunidade”, o “meu projeto de vida”, “o meu sonho”. A concreção deste sonho depende, muitas vezes, da sua relação saudável com o território e a comunidade, onde foram fincados o seu corpo e a sua alma, e de onde emanam seus sentimentos e razões que conduzem o fio da vida, constantemente negada no mundo exterior.

Isto é, trata-se de uma busca por direitos que abrange dois tipos de mobilização, como explicou Radha Sousa(2009): a ‘mobilização proativa’, que se dá de cima para baixo em defesa dos direitos humanos e mesmo da ordem constitucional vigente, e a ‘mobilização reativa’, a qual se expressa a partir de baixo, revelando a ineficácia desses valores humanitários e constitucionais, e a necessidade de substituí-los por algo novo e melhor, cujo ponto de partida é a percepção de que as condições efetivas de existência são opres-

sivas e indignas, por isso, precisam ser transformadas no percurso da sua história.

Neste percurso é que o direito é associado à vida, uma vez que o jovem passa a reclamar o seu direito humano de sonhar, de amar, de estar inserido em laços de afeto em sua comunidade, de voltar às suas raízes e usufruir de oportunidades reais. Por isso, este é um livro que traz, na linguagem dos afetos, o resgate dos sonhos interrompidos dos adolescentes; sonhos estes que são iguais aos sonhos dos filhos e das filhas dos seus leitores(as). Eles sonham com escolas bem estruturadas onde possam ter bons aprendizados e relacionamentos sociais felizes; moradia digna, roupas limpas e decentes; alimentação de qualidade; convivência familiar sem violência; atendimento médico no posto de saúde para aliviar suas dores; pais presentes que possam ser modelo de proteção afetiva e material; e um futuro profissional brilhante, se não for interrompido pela cruel realidade silenciadora de suas vidas.

A legitimação e a concreção desses sonhos cobra, necessariamente, a inauguração de um conhecimento que problematize os pressupostos do Direito e da razão moderna que rejeitam, como conhecimento credível, as verdades que brotam do coração para a vida, onde os sonhos habitam. Por isso, a arte, enquanto linguagem utilizada neste livro, é trazida para as oficinas sobre direitos humanos com uma metodologia que utiliza palavras-sentidas, palavras-pensadas, e palavras-pintadas. Em cada etapa, o jovem é estimulado a desafiar os projetos neutros da modernidade que separam da mente que pensa, o corpo que sofre. Assim, passa a compreender na linguagem da arte, que os direitos, os sonhos e o amor podem ser mais facilmente aceitos e comunicados, não apenas quando questionam as incongruências dos instrumentos jurídicos formais, mas, sobretudo, quando tentam restaurar a sensibilidade, a consciência e a humanidade das pessoas que

vêm sendo, imperceptivelmente, destruídas. O jovem sabe que vai precisar da humanidade dos seus leitores(as) no mundo lá fora.

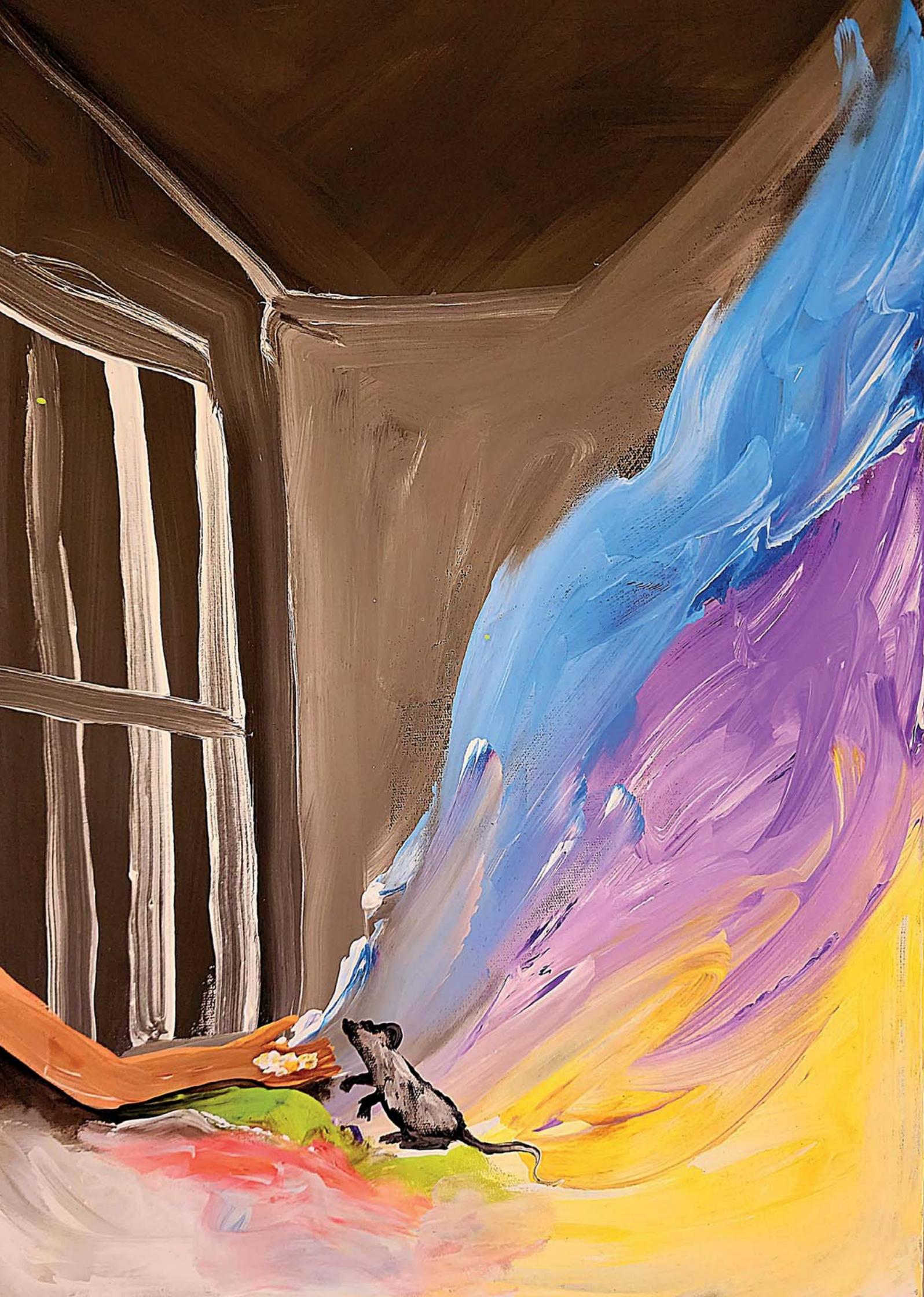
Enquanto o dia da “liberta” não chega, é a arte repleta de cores, movimentos e sentidos, neste livro, que o conecta com as suas raízes fecundadas na comunidade, para lembrar do seu mundo exterior, que agora é traduzido em direitos; ainda que esses direitos sejam representados na forma de um dragão que tudo vê e protege; ou na forma do seu cavalo sonhado. Estes são, na verdade, os únicos amigos que ainda conseguem restaurar a dignidade e motivá-lo para um novo projeto de vida, fincado na sua história. É por meio deste projeto que também surgem as palavras-de-vida, aquelas cheias de esperança, capazes de acelerar em disparada os seus sonhos, tais como: “cavalo”, “mãe”, “trabalho”, “comunidade”, “liberdade”, “convivência familiar” e tantas outras; todas prontas para arremessá-lo a uma vida que já foi, ainda é, e só tem sentido se continuar sendo. É através desse projeto de vida que se manifesta também a palavra-de-esperança maior, aquela que é, ao mesmo tempo, imperativa, sábia e harmoniosa, e que nós mesmos, um dia, gostaríamos de ouvir, sobretudo, quando nos sentíssemos impedidos de realizar nossos sonhos e nossos direitos: “Recomece”.

### **Raquel Coelho de Freitas**

Coordenadora do Núcleo de Estudos Aplicados, Direitos, Infância e Justiça, NUDI JUS-UFC

Coordenadora do Grupo de Pesquisa INDIGNA – Direito e Cidadania/Indignação e Conhecimento, PPGDIR-UFC, CNPq.





---

## O JOVEM SENTENCIADO

---

**Jovem socioeducando (A):** – “NÃO MATA O SENTENCIADO!”...(gritos)

**Jovem socioeducando (B):** – “NÃO MATA O SENTENCIADO!”...(gritos)

**Jovem socioeducando (C):** – “NÃO MATA O SENTENCIADO!”...(gritos)

**Jovem socioeducando (D):** – “NÃO MATA O SENTENCIADO!”...(gritos)

Estes gritos eclodiram dos jovens internos em uma das unidades do sistema socioeducativo do Estado do Ceará, logo após a rotina do almoço, causando muito alvoroço nos dormitórios. De imediato, os gritos nos fazem imaginar uma situação de violência ou tentativa de fuga desesperada de um dos adolescentes que, para não ser capturado, estaria recebendo a solidariedade dos internos diante de uma possível perseguição institucional. Momento este quando tudo o que o jovem precisa é de uma torcida parceira para lhe acelerar, controle para fazer o tempo parar, e um recuo onde poder se ocultar.

No entanto, os apelos desesperados que os adolescentes ecoavam agarrados às grades não estavam relacionados a um deles; mas sim, à luta pela vida de um obeso rato, perseguido pelo funcionário da limpeza da unidade, que trazia na mão uma vassoura como sentença de morte. Isso mesmo, a intenção dos gritos interventivos era livrar da morte o pequeno roedor que estava acostumado a atravessar o pátio, diariamente, para buscar restos de comida que lhe era reservada pelos seus cuidadores juvenis.

Na rotina de carência dos jovens, acirrada pelos problemas estruturais e sanitários nas unidades, esse rato havia se transforma-

do em uma espécie de animal de estimação, talvez até para aliviar a saudade deixada pelo “Leão”, “Negão”, “Branquinha”, “Jacaré”, “Bolinha”, “Pitu”, e tantos outros amigos-bicho; ao mesmo tempo em que preenchia o vazio no peito deixado pelos familiares que ficaram fora das grades. Nesse suprimento de afetos e memórias é que surgiu a nova amizade com o roedor, apelidado de “sentenciado”, por ser um adjetivo comum atribuído pelos adolescentes a si mesmos nas unidades de internação. É possível que na reprodução simbólica desse conceito unificador, esteja representado um destino já traçado pela sociedade, tanto para o adolescente que cometeu o ato infracional, quanto para o bichano, repudiado pelos humanos. Pode significar também a própria imagem negativa que a sociedade tem dos jovens, por meio da utilização de preconceitos como “seres inferiores”, “perigosos”, “bárbaros”, “repugnantes”, “sem mérito cognitivo algum”, “desprezíveis” etc., restando-lhes apenas internalizar os valores e conhecimentos do mundo civilizado como um padrão natural a seguir, e reproduzi-los sem maiores questionamentos, se quiserem um lugar ao sol. Uma falsa imagem sobre os jovens que se desconstitui à medida que o cuidado personalizado pelo pequeno roedor evidencia uma humanidade ainda presente



nas possibilidades mínimas de afetos circunstanciais, mesmo quando o mundo lá fora insiste em desacreditá-la.

Se para os jovens socioeducandos, a noção que têm de si mesmos reflete o contexto social e cultural no qual estão inseridos, portanto, justifica-se nas relações de classe, raça, gênero, trabalho e poder que se estruturam na sociedade, para os leitores(as) deste livro, a interpretação análoga do mundo dos jovens com o mundo dos roedores repulsivos não deveria possuir justificativa alguma, nem moral, nem contextual. Pelo contrário, deveria conduzi-los(as) a uma reflexão crítica sobre as formas de hierarquias humanas e cognitivas desenvolvidas nas relações sociais, principalmente, como modo de produção e controle de conhecimentos e subjetividades que interferem nas percepções, imagens, símbolos, conceitos e outros processos mentais em depreciação dos adolescentes, os quais se manifestam muito antes de eles adentrarem às grades. É neste sentido que os gritos e o tema da sentença de morte invadem o cotidiano dos jovens e logo se dissipam neste texto, para mostrar uma humanidade juvenil que se expressa na relação sentir-pensar-agir, tal qual a dos seus leitores(as). Os adolescentes são pessoas para quem os afetos e cuidados importam, e dentre estes, está o de não morrer, principalmente, sob a condição de sentenciado.

Falar de morte, ratos de estimação e de jovens entre as grades em um livro sobre socioeducação e direitos humanos, pode ser a representação verbal e visual de uma mistura de coisas e situações percebidas, de algum modo, como “não desejadas”, “não apropriadas”, “sem pertinência”, “horrendas” e, até mesmo, “feias”. Isso porque, muitas vezes, o feio é sinônimo de repugnante, asqueroso, assustador etc. É, portanto, nessa tensão entre a estética da norma internacional de direitos humanos e as percepções sobre o conceito de feiura que as representações sobre os jovens acabam assumindo vários sentidos equivocados. Isto é, o que é feio pode estar associado

a valores distorcidos, a depender dos ambientes em que o conceito foi construído, quais critérios políticos e sociais foram adotados, e dentro de quais relações intersubjetivas e hierárquicas foi disseminado.

Nos *Manuscritos econômico-filosóficos de Karl Marx*, de 1844, por exemplo, há uma passagem que expressa essa distorção, contida no poder que uma pessoa com dinheiro possui de anular o efeito da feiura e comprar o belo para si, transformando-se em alguém atraente e mais autorizado a viver:

“O dinheiro, já que possui a *propriedade* de comprar tudo, de apropriar objetos para si mesmo, é, por conseguinte o *object par excellence*. O caráter universal dessa *propriedade* corresponde à onipotência do dinheiro, que é encarado como um ser onipotente.[...]As propriedades do dinheiro são as minhas próprias (do possuidor) propriedades e faculdades. O que eu *sou e posso fazer*, portanto, não depende absolutamente de minha individualidade. Sou *feio*, mas posso comprar a *mais bela mulher* para mim. Consequentemente, não sou *feio*, pois, o efeito da feiúra, seu poder de repulsa, é anulado pelo dinheiro. Como indivíduo sou *coxo*, mas o dinheiro proporciona-me vinte e quatro pernas; logo, não sou *coxo*. Sou um homem detestável, sem princípios, sem escrúpulos e estúpido, mas o dinheiro é acatado e assim também o seu possuidor.[...]Eu, que posso ter, mediante o poder do dinheiro, tudo que o coração humano deseja, não posso então todas as habilidades humanas? Não transforma meu dinheiro, então, todas as minhas incapacidades em seus contrários?”<sup>3</sup>

3 MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. Ter-

É para evitar distorções dessa natureza que, neste livro, não se separam os adolescentes socioeducandos da beleza das suas pinturas, ou dos seus gritos em defesa do rato sentenciado, os quais se aproximam daquilo que é feio, porque beleza e feiura não existem como um padrão objetivo, mas como atribuições de pessoas históricas, em relação a determinadas modelagens sociais e culturais. Enquanto os padrões ocidentais contemporâneos insistem em relacionar a beleza à venda de imagens de uma juventude garbosa, branca, eugênica, com poder de compra e saudável, portanto, digna de proteção jurídica, a beleza encontrada nas histórias dos adolescentes aqui narradas expressa-se através de uma juventude real, que utiliza tudo o que tem na luta pela vida: seus corpos, territórios, linguagens, afetos, pensamentos e criatividade; mesmo sabendo que a morte é uma adversária poderosa a cercá-los cotidianamente.

Por essa razão, o tema do que é atraente e repulsivo, do belo e do feio, da vida e da morte não deve ser desestimulado nem passado apenas por estar confrontado a outras estéticas. A morte é um tema necessário neste livro. Como se para chegar à luz, os leitores(as) tivessem que passar pelas sombras mentais, mais densas, escuras e tenebrosas da morte. Nessa travessia, alcançam a consciência e a compreensão de que a morte, na vida dos adolescentes, pode estar adjacente às cláusulas de acordos mal elaborados, às situações de adicção, ao preconceito e à discriminação das pessoas que os reduzem à insignificância social, e acabam matando o próprio sujeito em dignidade e esperança; assim como pode estar diretamente relacionada à violação dos seus direitos humanos. Somente com a superação dos falsos conceitos sobre o jovem sentenciado, é que se tornará mais fácil acessar a sua humanidade, a criatividade e a beleza reprimidas, liberadas passo a passo,

a depender dos estímulos de confiança, boas oportunidades, sustentabilidade e afetos, capazes de afastá-los dos mais variados tipos de ameaça contra a vida.

Se para todos nós, a morte é uma expectativa naturalmente longínqua, para os jovens socioeducandos, ela parece iminente. Por isso, a morte está presente no seu curto e quase impossível projeto de vida. Paradoxalmente, o que os defende da morte é o próprio destino já traçado, porém, desconhecido, quer seja curto ou não. Na luta contra o destino ameaçador, eles esperam a nossa participação emancipatória, assim como lutam pelo destino do rato sentenciado, porque, no fundo, tudo o que mais querem é viver, e viver com boas oportunidades e em paz.

Eles querem um mundo sem guerra, sem facção, sem violência. E nos chegam com esta afirmação como meninos e meninas que cambaleiam em lajedos lodosos, com as mãos abertas para manter o equilíbrio dos passos, ao mesmo tempo em que deixam escorrer entre os dedos, o ânimo e a esperança na caminhada rumo à paz almejada. Enquanto eles não alcançarem esse equilíbrio, somos nós, Estado, sociedade e família, que devemos facilitar a sustentação de suas mãos para que não se esvaziem tão rapidamente e desanimem no frágil percurso de vida.

Neste sentido, torna-se fundamental refletir sobre os direitos humanos que eles mais valorizam, que é o direito de não morrer, seguido do direito de viver com dignidade, ainda que, para isso, tenham que lutar. Refletir sobre os direitos enquanto luta, significa trazer também para este texto, o conceito de resistência dos vários estados do corpo e do espírito que se rebelam ao estado de mundo indigno em que os adolescentes vivem. É na experiência desses muitos estados de luta ou de resistência, e do estado de mundo indigno onde cresceram, que os jovens começam a gerar conhecimentos específicos para uma

---

ceiro Manuscrito. Dinheiro. <https://www.marxists.org/portugues/marx/1844/manuscritos/cap06.htm>. Acesso em:08/02/2023.



nova compreensão da sua identidade enquanto sujeitos de direitos.

Assim é que a luta dos adolescentes pela vida precisa ser compreendida em associação aos diversos movimentos de resistência que exercem, onde o sentido da resistência não está orientado apenas por uma matriz dialética, concebida na modernidade como estratégias de poder, ou como uma maneira de se opor a algo para não ceder, como em um confronto dual de forças, de enfrentamento de corpos em situações de perigo, ou mesmo de combate de ideias em contextos desafiantes.

A noção de resistência dos jovens socioeducandos vai além. Ela está muito mais associada ao modo como eles usam seus sentimentos, conhecimentos e criatividade para inserir novos conteúdos de humanidade e justiça social nos seus percursos de vida, do que a uma noção de contradição e confronto. Isso porque a luta que travam pela vida não existe por si só, mas dentro de um contexto de necessidades. E quando a luta pela vida torna-se essa necessidade maior, concebida entre diversos instrumentos e linguagens, dentre elas, a arte, esta torna-se um ato muito poderoso por ser, ao mesmo tempo, humano e de criação, como nos adverte Deleuze, pois a arte é a única coisa que resiste à morte.

É neste contexto que a gramática dos direitos humanos se associa à luta pela vida também por meio da arte, para desvelar um ser que sente-pensa-age, e, acima de tudo, grita e pinta para não morrer. Pensando nas palavras de Nietzsche, os jovens poderiam até afirmar: “temos a arte para não morrer”. Mas dizem de outro modo nas oficinas de direitos humanos, “a arte move os meus impulsos e afetos para a vida, por isso, sou maior que a arte; quando você se encanta com a minha arte, é comigo que você se encanta”.

Embora nem toda arte seja um ato de resistência, na expressão dos jovens socioeducandos ela acaba sendo, porque somente a arte, como esse ato poderoso de resistência

e encantamento, pode adiar a morte e resgatar vidas. Isso pode ser percebido tanto sob a forma das cores e imagens que expressam suas histórias e conceitos sobre direitos humanos, como sob a linguagem de gritos de intervenção que suscitam inquietações e pavor, mas, no final, se posicionam como trincheiras fortalecidas pelo fascínio de viver.

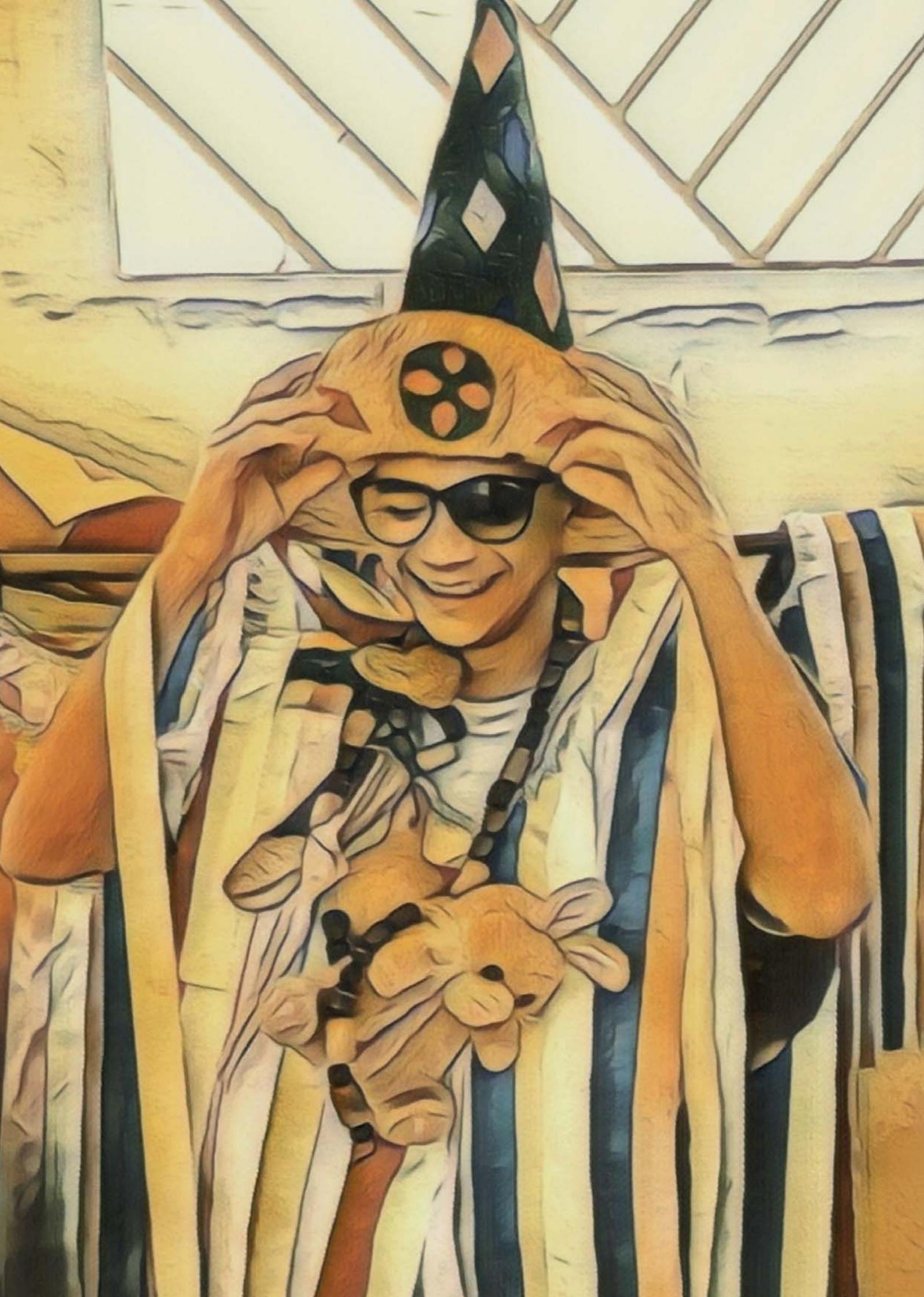
Neste livro, a arte chega para oportunizar, valorizar e salvar, até mesmo, a vida de outros seres. Foi nessa expressão de luta pela vida, que os adolescentes conseguiram salvar a vida do rato sentenciado, e esperam, com as cores e beleza pintadas nas páginas a seguir, intervir na vida dos seus leitores(as), para sensibilizar e salvar a nossa humanidade também.

### **Raquel Coelho de Freitas**

Coordenadora do Núcleo de Estudos Aplicados, Direitos, Infância e Justiça, NUDI JUS-UFC

Coordenadora do Grupo de Pesquisa INDIGNA – Direito e Cidadania/Indignação e Conhecimento, PPGDIR-UFC, CNPq.







---

## O JOVEM BORBOLETA

---

**Jovem socioeducando:** - *Tem pessoas que são fracas...eu vou para a escola se eu quiser, não ligo para bullying. Se a pessoa me chama de negro, não vou deixar de ir à escola por causa disso. Tem que dar a volta por cima...Essa imagem de que estão todos unidos de mãos dadas.*

**Entrevistadora:** - *De quem pode ser essas mãos?*

**Jovem socioeducando:** - *De todos nós. A união faz a força.*

**Entrevistadora:** - *O que faz a gente dar a volta por baixo?*

**Jovem socioeducando:** - *As burrices.*

**Entrevistadora:** - *Que tipo de burrice?*

**Jovem socioeducando:** - *As burrices que nos fizeram ficar aqui...que na palavra recomeça é a imagem de um homem borboleta. Recomeçar tudo diferente...Eu tava pensando no ciclo da borboleta...a borboleta não foi sempre borboleta...Liberdade...A lagarta sofre, sofre muito, até o dia que ela se liberta. É como eu, eu vou sofrer, sofrer até receber minhas asas de volta. É como quando eu vim para essa unidade...o tempo que eu tiver aqui é o tempo do casulo...depois vou ganhar a minha liberdade...mudar de vida com as minhas asas, fazer as coisas certas. Trabalhar e sustentar a família.*

**P**ara o jovem borboleta, a socioeducação é sinônimo de sofrimento, e não um direito humano. Embora a socioeducação esteja assegurada como uma proteção jurídica das normas nacionais e internacionais, ela não chega ao jovem socioeducando com esta conotação. Pelo contrário, ele a justifica como a legitimação de um sofrimento necessário que o levará a transcender para uma realidade social perfeita, na qual ele irá voar livremente, como borboleta sedenta por flores que o acolham. E espera, piamente, encontrá-las, pois, somente assim, conseguirá superar o medo do confinamento, amenizado na representação de um casulo que tudo transforma para se tornar uma borboleta feliz, mesmo após muito sofrer.

Isso porque, para ele, o sofrimento, e não o direito, é a marca corpórea predominante que o orienta na interpretação da vida, dentro e fora das grades. Como o nosso conhecimento do mundo é iniciado através dos sentidos, no socioeducando, do mesmo modo, a apreensão de todas as coisas, sua decodificação, análise e, por fim, a conceituação são processos que se realizam com base na experiência corpórea. Por isso, ele carrega consigo as marcas das percepções e memórias sobre as muitas realidades inseguras que o cercaram na vida. Essas realidades envolvem as experiências sociais de privação com a educação, saúde, moradia, transporte, lazer etc., e, ainda, com as relações e interações sociais e familiares, vivenciadas e idealizadas, dentro de contextos de dor, violência e fruição.

Esses conhecimentos, percepções e emoções são trazidas para as oficinas de direitos humanos e artes, ganhando formas nas telas. Inicialmente, os jovens adentram às oficinas cheios de insegurança, com passos lentos, como se estivessem tateando no escuro, mas também, motivados pela curiosidade de conhecer a gramática dos direitos humanos, sempre atraente, ainda que inalcançável. Quando se deparam com o conhecimento teórico sobre os direitos humanos, torna-se perceptível a emergência de uma contradição a ser resolvida: se esses direitos lhes eram inexistentes fora das grades, como eles podem ser efetivados dentro delas, uma vez que elas representam punição e sofrimento? Se os socioeducandos não foram reconhecidos como sujeitos de direitos na sua realidade social, como garantir-lhes os direitos, dentre estes, o acesso à justiça, dentro das grades? Os direitos humanos conhecidos teoricamente durante o período de internação serão efetivados na 'liberta', ou irão retornar ao *status quo ante* de desproteção, ineficácia e exclusão?

Embora não tenham as respostas, os adolescentes sabem que não dispõem dos meios para o exercício pleno do acesso à justiça, eleito por eles como um direito fundamental para a efetivação dos demais direitos humanos. Faltando as oportunidades, falta o acesso; faltando o acesso às oportunidades, falta o acesso à justiça. Desse modo é que os jovens socioeducandos reconhecem não haver diferença, na prática, entre o acesso à justiça institucional, processual ou substancial, porque a vida deles, assim como a de todos nós, depende de garantias materiais para se ter acesso aos direitos. Em sua própria narrativa: *"É muito bonito dizer que o direito à liberdade, direito à vida, educação, saúde, alimentação, lazer, todos os usufruem, no entanto, vemos a toda a hora esses direitos sendo tomados. Precisamos correr atrás para que não fique apenas escrito em algum lugar da constituição."*(P.H.S.S.)

A corrida a que se referem significa a luta por efetividade de direitos que já começa desigual, injusta e tardia. Os jovens sabem disso. Ela é desigual porque na história do país, a infância nasceu dividida entre aquela protegida pela família, bens e direitos, e outra, desprovida desta proteção. Sobre esta última infância é que, até o início do século passado, era imputada a responsabilização criminal sobre atos de crianças de apenas 9 (nove) anos, o mesmo tratamento punitivo dado aos adultos, em casos de crimes e contravenções. Isso porque no primeiro Código Criminal da República, condicionava-se a punibilidade ao "discernimento", como categoria abrangente, característica posterior da doutrina do menor em situação irregular. Atualmente, essas normas já não existem, mas permanece o debate político e social sobre a necessidade da redução da maioridade para a responsabilização criminal, com argumentos muito semelhantes àqueles utilizados no início do século passado, em que o "discernimento" era o mote principal.

Enquanto a idade sempre foi parâmetro de cuidado e amor para a infância mais rica e protegida, para a outra infância que se encontrava em situação de pobreza e vulnerabilidades, a idade era, e ainda é, parâmetro para institucionalização e punição. A discussão sobre a redução da maioridade penal na história do Brasil não reconhece os jovens como seres humanos em desenvolvimento, mas insiste em ressaltar que há um discernimento mínimo e precoce para justificar essa redução. Trata-se, pois, de um embate político pendular, ora impulsionado pela implementação da doutrina da proteção integral aos adolescentes de até dezoito anos incompletos, ora ameaçado pelas pressões conservadoras por redução da maioridade para os dezesseis anos, ou mesmo, para os quatorze.

O outro lado desse problema está na menoridade infracional, isto é, na responsabilização por ato infracional de meninos e meninas ainda com a idade muito tenra, de doze

anos, como é o caso do Brasil, um dos poucos países das Américas a manter este padrão, enquanto os demais países a fixam em quatorze anos. A menoridade para responsabilização por ato infracional aos doze anos foi estabelecida, ao longo do século passado, sem causar nenhum constrangimento moral ou político na sociedade, como se fosse uma conveniência social e normativa, baseada em uma justiça utilitária, justificadora do padrão punitivo mais aceitável socialmente. Para os defensores da teoria do discernimento, tanto o jovem de dezoito anos incompletos, como um menino ou menina de 12 anos, teriam o mesmo discernimento sobre os seus atos. Sentenciar, neste contexto, não seria uma medida injusta que envergonharia até mesmo aqueles que a ajudaram a construir, mas um atributo máximo de justiça vinculada ao princípio meritocrático, de dar a cada um aquilo que merece, o bem pelo bem e o mal pelo mal.

Por este motivo é que a luta continua injusta, uma vez que os méritos podem ser estimulados e, até mesmo, construídos, dependendo das oportunidades e relações sociais encontradas no caminho. A moral utilitária está em atribuir direitos e privilégios às pessoas com mais oportunidades, sem questionar a própria concepção de mérito, e o não acesso de determinadas pessoas a essas oportunidades. Desse modo, somente um jovem de mérito teria acesso ao bem ou ao direito que lhe é devido. E a distribuição desse bem ou do direito estaria orientada pelas possibilidades de escolhas definidas *a priori*, de acordo com o acesso disponibilizado pelo sistema de oportunidades aos beneficiários já selecionados.

A mudança dessa perspectiva requer uma luta mais justa, que deixe de considerar as desigualdades sociais, os costumes e as instituições opressoras, como fenômenos naturais, para expô-las como injustiças e tiranias que precisam ser extintas. Isso ocorreu no passado com a mudança da condição de escravidão em que viviam crianças e adoles-

centes, e precisa acontecer hoje, diante da situação político-institucional limitante de direitos dos jovens indígenas, quilombolas, juventudes periféricas, rurais, jovens com deficiência e tantos outros grupos sociais de crianças e adolescentes que lutam pelo seu reconhecimento como sujeitos de direitos.

Para o jovem borboleta, isso fica evidente no enfrentamento ao *bullying* na escola, por questões raciais. A sua luta contra o racismo vai além da proteção legal. Ele precisa expor esse modelo injusto de opressão social e cognitiva, e extingui-lo. Para isso, ele traz à nossa compreensão que o preconceito e a discriminação racial não se restringem às questões de desigualdades sociais e pobreza, ou outras injustiças sociais resultantes das políticas neoliberais, mas alcança outra modalidade de injustiça, a cognitiva, que se constrói através de conceitos falsos e dominantes sobre si, tais como “ser desprovido de qualquer entendimento social ou político”, “incapaz”, “atrasado”, “perigoso”, “bárbaro”, “burro”, etc. Estes conceitos desqualificam tanto os adolescentes negros, periféricos e até mesmo urbanos, que chegam a neutralizar sua luta por efetivação de direitos, enfraquecendo cada vez mais a sua cidadania. Oferecem-lhes também a cruel opção de pensar a partir dessa perspectiva opressora, se quiserem existir pacificamente. Isso promove, não apenas ao jovem socioeducando, mas a todos os grupos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades, pensamentos de desvalor e de incompetência cognitiva, restando-lhes apenas internalizar os valores e conhecimentos das classes mais privilegiadas, como algo correto a ser reproduzido sem maiores questionamentos.

É neste contexto que o jovem borboleta insiste em “dar a volta por cima”, se estivermos “todos juntos, de mãos dadas”, no combate à discriminação racial e a todo tipo de preconceito. Embora faça um chamado sincero, urgente e necessário, ele não consegue identificar os sujeitos e instituições com



quem possa contar, como se ele existisse em uma coletividade sem rosto, um “todo institucional” em que não é possível ser reconhecido dentro da rede de proteção da infância onde vive. Isso nos faz crer que o próprio jovem socioeducando desconhece quem está imputado no dever de promover a proteção integral, quem são essas pessoas e instituições que precisam ser individualizadas e espelhadas, para que possam implementar um plano pedagógico e institucional capaz de enfrentar a questão do racismo estrutural, institucional e individual, com todos os envolvidos, incluindo os seus leitores(as).

Somente por meio dessa prática pedagógica, de conteúdos mais inclusivos e dialógicos, principalmente, sobre equidade racial no Sistema de Atendimento Socioeducativo, é que a socioeducação pode deixar de ser uma fase de sofrimento, para tornar-se um direito com oportunidades aptas à reinterpretação das trajetórias de vida e à elaboração de projetos de empoderamento pessoal para os jovens. Nas oficinas de direitos humanos e artes, eles conhecem, criticam, denunciam, analisam, desenham, imaginam e pintam alternativas para um futuro mais possível e feliz, onde cada projeto de vida busca ampliar possibilidades reais de socioeducação, trabalho e sustento para si e sua família. Neste projeto, a felicidade é sonhada como algo muito simples, e, até mesmo, possível, traduzida na imagem da borboleta do escritor Nathaniel Hawthorne (1850), que, *“quando perseguida, está sempre fora de nosso alcance, mas, se você se sentar calmamente, ela pode pousar sobre você.”*

É nesta pequena possibilidade de transformação e acomodação enquanto casulo, que o jovem borboleta busca superar cada processo de sofrimento vivenciado, e transformá-lo em um direito idealizado por meio da arte. No entanto, o que ele não sabe, e nós apenas compreendemos como um privilégio, é que todo processo interventivo de vidas, por mais pedagógico, participativo e

emancipatório que se apresente, dentro ou fora das grades, pode ser em vão se não houver uma força muito maior, mágica, capaz de interferir com poder para arrancar tanto do jovem borboleta, como de nós mesmos, uma versão humana infinitamente melhor. Na interpretação, acertada, do novelista Jiu Lu Fei Xiang (2022)<sup>3</sup>, esta única força é o amor, pois,

“Com as pessoas mais introspectivas, o amor pode libertá-las e ajudá-las a encontrar o que desejam; Com as pessoas mais rebeldes, o amor pode torná-las fortes, mais conscientes e resilientes;

Com as pessoas mais intolerantes, o amor as faz amadurecer, tornando-as tolerantes e responsáveis;

Com as pessoas mais traiçoeiras, o amor as torna honestas e confiáveis;

Com alguém que comete um erro momentâneo, o amor o segura antes que caia, e o traz à consciência do erro.”(Retextualização livre).

É essa força que o jovem borboleta espera encontrar dentro e fora da socioeducação, para que suas asas desabrochem e alcancem a felicidade tão idealizada no seu novo projeto de vida. Para ele e a todos(as) os(as) adolescentes socioeducandos e profissionais que participaram deste livro, agradecemos a confiança e desejamos um recomeço com boas oportunidades, concretização de direitos, e voos seguros e felizes. E aos seus leitores(as), que recomeçam também, lutando por uma sociedade mais justa e solidária.

### **Raquel Coelho de Freitas**

Coordenadora do Núcleo de Estudos Aplicados, Direitos, Infância e Justiça, NUDI JUS-UFC

Coordenadora do Grupo de Pesquisa INDIGNA – Direito e Cidadania/Indignação e Conhecimento, PPGDIR-UFC, CNPq.

<sup>3</sup> Jiu Lu Fei Xiang “Love Between Fairy and Devil”, 2022



---

**“Metodologia  
Trajetórias percorridas  
na produção  
deste livro.”**

---



---

# A QUESTÃO DO MÉTODO NA SOCIOEDUCAÇÃO

---

*Eveline Maria Perdigão Silveira<sup>1</sup>*

Para o melhor entendimento do processo de elaboração deste livro, convém relatar algumas concepções que fundamentaram nossas escolhas, as quais se expressam desde a definição dos objetivos deste projeto, até a maneira como analisamos e organizamos as imagens e falas dos adolescentes para a produção desta obra. Aliás, o próprio processo de condução da produção das imagens e sua interpretação por adolescentes que cumprem medida socioeducativa – tiveram como base estas concepções.

Nossa primeira intenção foi simples, favorecer espaços para as vozes de sujeitos que compartilham uma realidade social bem semelhante: adolescentes que cumprem medida socioeducativa de privação de liberdade. Mas o que isto significa para nós? Vemos este projeto como um ato político de restituição de um direito fundamental dos adolescentes, embora historicamente suprimido: o direito ao reconhecimento social.

Assim, nossa intenção não é bondosa. Também não é assistencialista ou caritativa, nem mesmo foi movida por mera curiosidade. Ela parte do reconhecimento de que há um lugar de fala que precisa ser restituído a estes adolescentes. E ainda... que temos muito a aprender com o que cada um deles tem a dizer à sociedade a que pertencemos.

Consideramos que a ideologia dominante (preponderantemente racista, machis-

ta, preconceituosa e excludente) é constitutiva da maneira de pensar, sentir e agir acerca dos direitos humanos da sociedade em que vivemos como um todo. No entanto, o modo como estas ideologias afetam os sujeitos, e são apropriadas por eles em particular, guardam uma relação com o lugar que cada sujeito ocupa dentro do tecido social e mesmo com as experiências vividas a partir deste lugar.

Ao restituir o lugar de fala destes adolescentes por meio da linguagem da arte, estamos favorecendo espaços para a expressão do modo com que os adolescentes envolvidos neste projeto são impactados pelas condições sociais e históricas que os rodeiam e como interpretam, atribuem sentidos a tais condições.

Nesta perspectiva, a importância de se apreender os sentidos produzidos por adolescentes que são reconhecidos socialmente como sujeitos marginalizados e perigosos acerca de Direitos Humanos – e dar visibilidade aos mesmos – se justifica em virtude da necessidade de se romper com lógicas preconceituosas e excludentes que fundamentam práticas opressoras, violentas, enfim, de violação de direitos.

Assim, optamos por práticas que favorecessem a autonomia de pensamento e de fala dos adolescentes, facilitando-lhes espaço de expressão do que pensam acerca de suas experiências no mundo vivido, de seus direitos, buscando-se uma aproximação da dimensão das relações intersubjetivas, dos processos e dos fenômenos que constituem os sujeitos em suas singularidades.

---

<sup>1</sup> Professora Adjunta do Colegiado de Psicologia na Universidade Estadual do Ceará - UECE. Coordenadora do Curso de Especialização em Direito da Criança e do Adolescente. Coordenadora do Núcleo de Apoio Psicológico ao Estudante da UECE - NAPSÍ

O contexto de realização deste livro foi o 4º Concurso de Redação da Defensoria Pública da União (DPU), ocasião em que foram selecionadas as 65 redações que compõem este livro. A partir das redações, foram discutidos seus conteúdos com os adolescentes e, tomando como base seus próprios entendimentos, foram estimulados a traduzi-los em imagens (pintura em tela). A condução das oficinas, para apreensão e interpretação dos conteúdos das redações, foi realizada pelas professoras Raquel Coelho de Freitas (Direito-UFC) e Eveline Perdigão (Psicologia-Uece), bem como a coordenação dos trabalhos artísticos, pelo artista plástico Wanderson Petrova. Em seguida, foram realizados grupos focais de jovens de três Unidades de Centros Socioeducativos do Estado do Ceará: duas na capital, sendo uma masculina e outra feminina, e uma no interior do Estado (masculina).

Assim, é que, a compreensão dos sentidos atribuídos pelos socioeducandos acerca da vida em sociedade e dos direitos humanos trouxe a necessidade de despertar uma tríade de conhecimentos essenciais: a) conhecimento de si mesmo como sujeito da história (Freire, 1997); b) conhecimento da realidade de violação de direitos em que está inserido; c) conhecimento da natureza do seu projeto de vida. Um dos principais fatores é o “conhecimento de si”, que encerra temas como visão de mundo, invisibilidade étnica e racial, identidade, autonomias, discriminação racial, desigualdades, exclusão, valores sociais e individuais, consciência de direitos, equidade, diversidade e protagonismo.

A referida tríade de conhecimentos foi construída por meio de um conjunto de ações ordenadas, compreendidas como Palavras, Emoções e Imagens em Movimento, método desenvolvido para as atividades de análise dos conteúdos das redações e telas, estruturado em cinco etapas: 1) palavras narradas sobre a temática das redações, compreendidas como a narrativa dos jovens sobre suas experiências de mundo,

especialmente, as que lhes são discriminatórias ou excludentes; 2) palavras pensadas, que são as reflexões sobre os pressupostos teóricos históricos, cognitivos, culturais e legais estruturantes dos problemas vivenciados por si e pelos colegas que escreveram as redações; 3) palavras sentidas, que são os questionamentos devolvidos pelos jovens sobre seus relatos e reflexões conceituais e de vida que se assemelham àquelas escritas nas redações; 4) palavras buscadas, traduzidas como a busca por uma conscientização dos contextos sociais, políticos e legais em que se inserem; e, finalmente, 5) palavras pintadas: o resultado do processo reflexivo transformado em imagens. É neste contexto que os jovens compreendem, por meio das artes, uma linguagem em busca de sentidos restauradores de uma consciência social e política que promova fortalecimento cidadão e luta por direitos, dentro de um projeto humanitário de vida.

O trabalho de construção das telas (das palavras sentidas às palavras pintadas), partiu da dimensão do sensível, dos afetos, da busca do entendimento empático do outro e da expressão dos sentimentos por meio da arte. Para tanto, foi organizado o processo de elaboração das pinturas em três momentos, com objetivos distintos: (1) trabalhando a sensibilidade; (2) releitura das redações e elaboração das telas; (3) diálogo coletivo acerca dos sentidos das imagens.

Os **momentos de sensibilização (primeira etapa)** foram pensados a partir das características de cada grupo, sendo sempre veiculados através da apresentação de uma música, um vídeo ou um filme de curta metragem.

No **segundo momento**, cada adolescente ficava de posse de uma das redações para ser lida e representada por meio de uma imagem. Nos encontros realizados em função deste objetivo, os jovens eram estimulados a apreender os sentidos que emergiam de cada redação e traduzi-los por meio da

arte, atribuindo-lhes novos sentidos e significados. Entre a leitura da redação e o processo de produção das imagens, foram acontecendo momentos de diálogo e de planejamento, dos quais participavam adolescentes em dupla ou trios. O que diz esta redação para você? O que você acha importante representar em sua imagem? De que maneira podemos expressar essas ideias? Qual a cor de base de sua arte? Que elementos ela vai conter? Como serão representados? Estas questões nortearam as oficinas de produção das imagens deste livro e cada figura era produzida em pelo menos três encontros.

No **terceiro momento**, os participantes do projeto se organizaram em grupos de quatro a seis adolescentes, ocasião em que emergiram debates acerca das telas produzidas por eles. Iniciávamos os encontros esclarecendo os objetivos daquele momento, garantindo o sigilo de suas falas e solicitando a permissão para que nossa conversa fosse gravada. Em seguida, convidávamos o grupo a descrever cada imagem, o que era o ponto de partida para reflexões acerca dos sentidos e significados das mesmas. As imagens eram escolhidas pelo próprio grupo.

Quem pode descrever este quadro para nós? (Um dos adolescentes descrevia). Por que será que o autor colocou isto aqui? (focando em um dos elementos da imagem) O que ele quis dizer com isto? Qual o significado disto para vocês? E este? (identificando novo elemento da imagem...). Por que ele está aí desta maneira? Assim, seguia-se a roda de conversa...Cada discussão seguia, de maneira não direcionada, conforme o fluxo do pensamento do grupo.

Nestas ocasiões, buscamos transcender concepções instrumentalistas que se focassem, unicamente, na produção das imagens. Intentamos desenvolver um trabalho que estimulasse, como dito, o entendimento empático do outro e que expressasse, por meio da arte, os sentimentos gerados por estes entendimentos.

Consideramos que a arte foi a base deste trabalho, assim como a fala (livre, não direcionada), seu instrumento de expressão de pensamentos e emoções. Não qualquer fala, respostas a perguntas que, elaboradas para satisfazer a curiosidade do entrevistador, reduzem sujeitos à condição de objetos. Mas as que se configuravam como expressão do modo com que seu concreto de vida é percebido, interpretado, sentido e traduzido por meio da escrita, de imagens e falas.

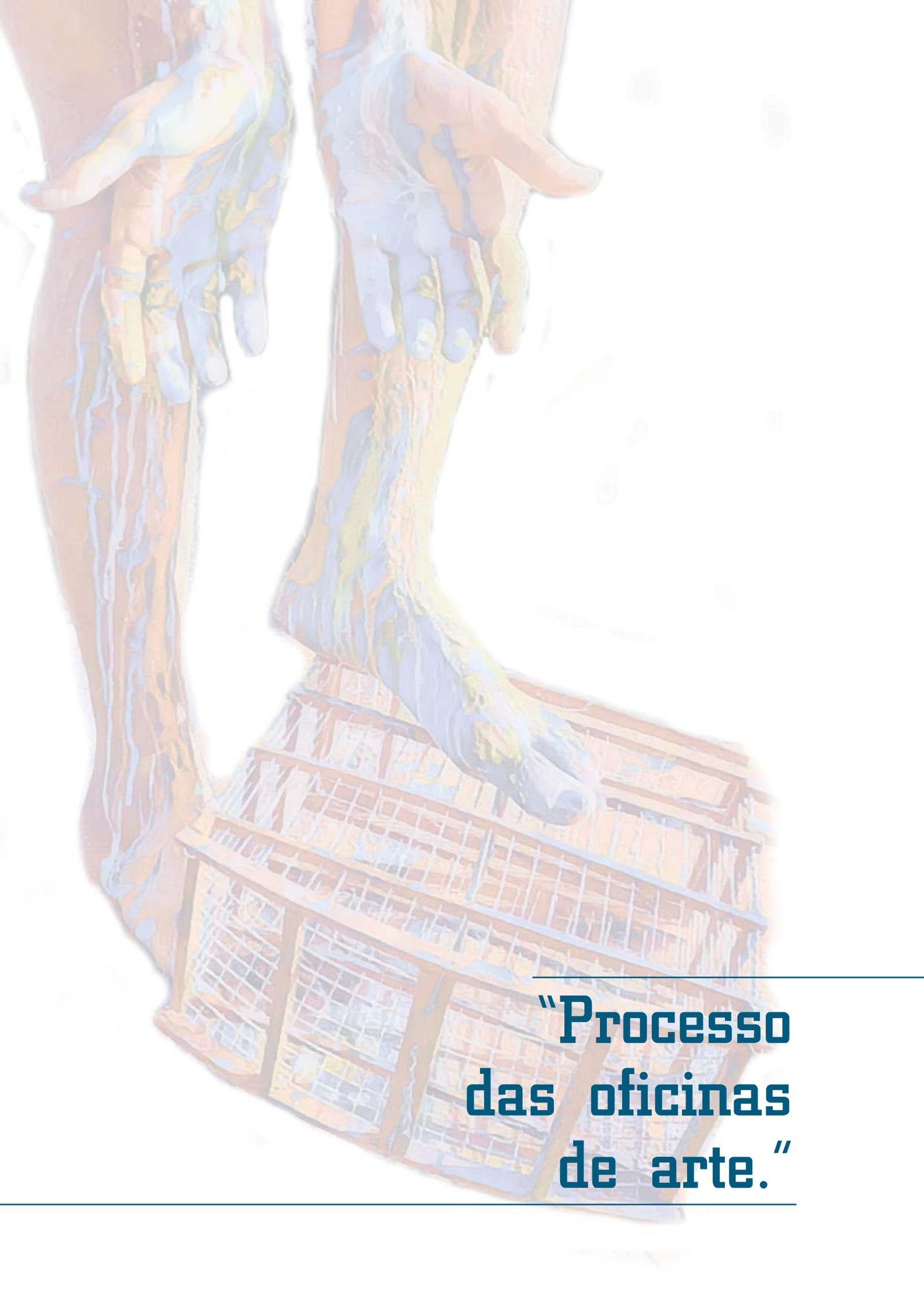
Quais os sentidos subjetivos de Direitos Humanos produzidos por adolescentes que cumprem medida socioeducativa de privação de liberdade? O que tais sentidos dizem de suas existências no mundo e com o mundo? Que afetos e emoções emergem destes sentidos? Até onde eles reproduzem ideologicamente os significados produzidos no tecido social? Até onde rompem com tais significados? Estas foram as questões que nortearam este projeto.

Esta obra reflete um esforço de apreensão do pensamento e das emoções que se revelaram em momentos diversos e por meio de recursos também diversos (a escrita, a tela, a fala, a expressão corporal, os silêncios, as risadas...). Buscamos neste percurso desvelar o que é individual, singular, mas também – e ao mesmo tempo – o que emerge do social e histórico, apreendendo os sentidos que se apresentam em linhas, formas e cores, e mesmo aquilo que transcende o entendimento das palavras ditas e das imagens construídas *per si*. Para tanto, como atitude de reconhecimento social dos adolescentes, buscamos restitui-los o lugar de fala, o que nos levou a optar por direcionamentos que pudessem favorecer a expressão livre, autônoma e genuína dos mesmos.

Enfim, queremos que este livro fale! Intentamos que ele expresse e represente muitas vozes silenciadas por ideologias dominantes.







---

**“Processo  
das oficinas  
de arte.”**

---



---

# ANTES ARTE, DO QUE NUNCA!

---

Wanderson Petrova<sup>1</sup>

Procurando uma definição para o que seria arte, encontra-se em fáceis referências que a arte é a “produção consciente de obras, formas ou objetos, voltada para a concretização de um ideal de beleza e harmonia ou para a expressão da subjetividade humana”. Mas na real, para além disso, a arte transforma o sentir, o imaginar, o campo óptico e toda relação sensorial do ser, além de mudar a forma de imaginar e de entender o mundo interno do indivíduo, bem como o mundo em que o mesmo vive.

Diante disso percebe-se que não há um conceito simples e limitado, sobre o que seria arte, já que seus divisores e dividendos são tanto apaziguadores quanto transgressores, bem como questionadores levando-se em consideração a infinidade que é o conhecimento do fazer/ver arte ou ser atravessado por ela.

“A arte está aqui para provar que a segurança é uma ilusão. Artistas estão aqui para perturbar a paz”. A mensagem do escritor James Baldwin (1924-1987) ecoa com uma extrema força no ambiente, no presente livro, nos alunos que fazem parte desse processo bem como em toda troca estabelecida até aqui, e que, por vezes, não foi materializada.

Talvez parte das pessoas já vivam em algum tipo de “prisão” frente ao mundo caótico, limitador e excludente. Porém, de uma maneira ou outra, existe a esperança, uma válvula de escape, que, neste projeto, foi atribuída à atividade de pintar e escrever, com a

função de transformar e resignificar a realidade em sua pura potencialidade. Foram produzidos aqui, experiências grandiosamente transformadoras, não se tratando ou limitando de visibilidade, mas sim, de igualdade, dignidade, direito e inclusão.

Diante disso, o presente trabalho teve como base o diálogo, a troca de experiências e vivências, e a associação às reflexões sobre redações produzidas por adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas, cujo tema tem como alicerce os direitos humanos, e, conseqüentemente, a materialização das demandas escritas através da pintura.

Nesse processo, os jovens tiveram a árdua missão de revisitar o caos das próprias vidas e trajetórias. Eles revisitaram seus próprios textos, de modo que os mesmos contextualizaram e produziram imagens que evidenciam as mazelas sociais. Através das telas, puderam manifestar a ausência de amparo, a marginalização, a precariedade de direitos e uma súplica por mudanças.

Com esse tom revolucionário e reivindicatório, as imagens foram produzidas e captadas em uma ótica sensível, leve, mas bastante corajosa e impactante, trazendo questionamentos e transformações internas nos jovens, que passaram a enxergar o mundo como parte deles e pertencente a eles. Isso os estimulou a serem agentes modificadores e contribuintes para a busca de um lugar melhor.

Todo o processo perpassa pela empatia para com os jovens, bem como desperta um olhar crítico para com a sociedade, de modo

---

1 Artista Visual e Pesquisador



que, juntos podemos passar por um processo de metamorfose social, com o intuito de assegurar a plena efetivação dos direitos humanos para todos, sem qualquer distinção, objetivando assegurar a dignidade da pessoa humana, como um direito fundamental.

Toda ausência, problemática, medo, incertezas; toda desordem de uma vida que caminha dentro de uma vulnerabilidade social, quando amparada pela força de vontade dos jovens e direcionada por pessoas dispostas a compreender e auxiliá-los, formam uma aliança que objetiva o fim destas questões. É onde se tem a esperança de um mundo melhor para todos, e onde encontramos uma luz no fim do túnel aparadas pela reestruturação transformadora. Vinculada a esse formato de socioeducação, que possibilita levar esses a meninos e meninas a um recomeço, busca-se facilitar uma nova jornada, uma nova vida que grita 'recomece'.

A linguagem, por vezes, não verbal, das imagens criadas até o dado momento assumem um grito, uma luta, uma transgressão, além de muita vivência e resistência por parte dos jovens. Desse modo, suas histórias de vida foram pintadas de forma sensível, leve e corajosa, resultando em imagens delicadas e, ao mesmo tempo, impactantes. Trata-se de uma verdadeira janela aberta de vidas tão importantes, pelas quais devemos lutar, que tornam este livro sempre aberto, isto é não se finaliza em sua última página. As histórias dos jovens continuam com outras perspectivas que serão atravessadas pelos seus leitores.

O meu trabalho de criar e pintar coletivamente, por um mundo melhor e mais justo, continuará com esses alunos incríveis e tão potentes. Mas, e o seu, caro leitor, pós leitura deste livro, o que você fará?

A painting of a hand holding a small bird, with a wooden cage below it. The painting is in a style that uses thick, expressive brushstrokes. The colors are primarily warm tones like orange, yellow, and brown, with some cooler tones like blue and green. The background is a light, textured white. The hand is positioned in the upper left, holding the bird. The cage is in the lower right, and the bird is perched on the edge of it. The overall mood is one of care and protection.

**“Diálogos entre  
docentes e jovens  
socioeducandos sobre  
Direitos Humanos e  
acesso à Justiça.”**



# DIREITO AO ACESSO À JUSTIÇA

---

## PARA ALÉM DO ACESSO À JUSTIÇA: O ACESSO A UMA ORDEM JURÍDICA JUSTA COMO PRESSUPOSTO DE UM REGIME CONSTITUCIONAL VERDADEIRAMENTE DEMOCRÁTICO.

---

*Francisco Rubens de Lima Júnior<sup>1</sup>*

**A**ntes, propriamente, de adentrarmos à necessidade de superação da mera declaração formal de acesso à justiça, pela compreensão deste, como o “acesso a uma ordem jurídica justa”, faz-se, premente, nos debruçarmos sobre este acesso como um dos sustentáculos do regime democrático. Não há que se desconsiderar que esse debate ganha relevantes contornos, diante da emergência dos recentes ataques ao regime político brasileiro, que colocaram em evidência, pelo menos, com marcas mais fortes, o processo de erosão da relativa estabilidade constitucional vivenciada desde 1988.

Assim, é preciso esclarecer, primeiramente, que, embora ao leitor acadêmico ou jurista possa a expressão do presente título, ordem constitucional ‘verdadeiramente democrática’, soar redundante ou mesmo desnecessária, porque, de logo, trar-nos-ia à reflexão, “e poderia a ordem constitucional ser falsamente democrática?”; essa aparente

redundância do título se fez necessária após refletirmos acerca das redações/artigos produzidos pelos adolescentes que compõem o presente livro.

Digo isso, pelo fato de que, do *locus* em que eles se expressam, parecem

ter a visão menos turva, mais concreta, onde a dureza da vida parece não fazer curva, nem encontrar obstáculos. Chega, na verdade, friamente, pois, já desde o nascimento, sobreviver requer tons menos coloridos; não há arco-íris, muito menos potes de ouro como recompensa.

Diferentemente de um *locus* diverso, dos academicistas ou daqueles que produzem o conhecimento considerado válido pela elite hegemônica, a ideologia do estado democrático de direito parece colorir e pacificar a alma e a consciência coletiva, afinal, fora “martelada” por ilusões metafísicas, por mais de dois séculos, desde as revoluções burguesas e o Iluminismo, e nos chegam como alicerce do mundo como o conhecemos. Desse alicerce, aparentemente mais coeso, de fato, seria redundante a expressão “verdadeira-

---

<sup>1</sup> Defensor Público do Estado do Ceará  
Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em  
conflito com a lei – NUAJA



mente democrática”, objeto de nosso título, vez que, a verdade e as convicções, ideologicamente já plantadas em nós, também desde tenra idade, não deixam margem para uma interpretação mais aguda da democracia que, como consenso ideológico, paira sobre nós desde 1988.

Por outro lado, a leitura dos textos desses adolescentes nos faz uma necessária provocação, qual seja, de que talvez seja urgente se desvencilhar, o quanto possível, dessas amarras ideológicas, até certo ponto confortáveis, para qualificarmos ou mesmo negarmos essa “ordem democrática”. Quem sabe assim, o aparentemente tranquilo e seguro alicerce democrático, se mostre uma montanha de difícil escalada ou um eterno rio caudaloso? Diz-se isso, pelo fato de que a realidade flui e essa dura concretude dos nossos dias, despe a metafísica por trás da ideologia da democracia burguesa. Talvez seja o caso de se dar razão a Nietzsche, quanto à necessidade de melhor se capturar a realidade através dos sentidos, em contraposição ao assentimento acrítico às ideologias abstratas:

“[...] Tudo com que os filósofos se ocupam há milhares de anos são idéias — múmias; nada real saiu vivo de suas mãos. Todos acreditam desesperadamente no ser. Porém, como não podem apoderar-se dele, buscam as razões segundo as quais ele lhes escapa: ‘É forçoso que haja aí uma aparência, um engano por efeito do qual não podemos perceber o ser — onde está o impostor?’ já o apanhamos, gritam *alegremente* — *são os sentidos!*” (Nietzsche, 2001, p. 21).

Pois bem, ao que os textos dos adolescentes aqui nos exortam é percebermos se a realidade concreta, por si só, não já denuncia a erosão da ordem constitucional democrática de 1988?! Ordem essa que, por certo, sequer chegou a cumprir os desígnios a que

se propôs. Um desses adolescentes, Marcos Paulo Aguiar, sem tergiversar, direto do chão concreto da vida, propõe: “[...] sabemos que os direitos humanos fundamentais são as maiores garantias que o cidadão tem no meio social, que, acima de tudo, deixo a opinião pessoal de que mesmo com inúmeras dificuldades o Estado deveria atuar com mais velocidade seus deveres”.

De fato, Marcos Paulo, se me permite o debate, esses direitos foram consagrados e nos fizeram crer na sua eficácia, mas a ineficiência do Estado burguês capitalista já deu mostras claras de que sua implementação anda distante, às vezes até parece andar para trás (vide a derrocada dos direitos trabalhistas e o aprofundamento de um estado neoliberal). Ou seria o contrário, a eficiente política de controle social desse Estado burguês já deu mostras claras da não implementação das inócuas declarações positivadas em 1988? A conclusão, apreendida pelos sentidos, não deixa dúvidas, os crescentes níveis de violência e a ausência de perspectivas de uma vida plena é o horizonte de grande parcela da população contemporânea, excluída das benesses do capitalismo.

Parece assim essencial a crítica de Nietzsche: são os sentidos que mostram o mundo, a aparência, e o erro dos filósofos teria sido justamente negar as aparências, negar os sentidos. Há que se admitir, nossos sentidos nos escancaram uma desigualdade social profunda, a tragédia como cotidiano de famílias, enlutadas pela perda de filhos e filhas ainda jovens. Não bastasse o que se vê (entre uma propaganda e outra, claro; pois, para o capitalismo, faturar é preciso, viver já não é), o cheiro das celas – onde são postos muitos dos indivíduos selecionados por essa ordem “democrática” – e as marcas da opressão nesses corpos e almas (a consagração da biopolítica, na expressão de Foucault), a estatística evidencia os alarmantes índices de homicídios na adolescência e a necropolítica como ferramenta dessa “ordem constitucio-

nal democrática”.

É preciso ser dito: não se pode apartar a relação intrínseca, estruturante e histórica da violência, na qual nossa “democracia” foi assentada, conforme nos esclarece o filósofo camaronês Achille Mbembe:

“[...] a ordem democrática, a ordem da plantação e a ordem colonial mantiveram, durante muito tempo, relações geminadas. Estas relações estão longe de ter sido acidentais. Democracia, plantação e império colonial fazem objetivamente parte de uma mesma matriz histórica. Este fato originário e estruturante é central a qualquer compreensão histórica da violência da ordem mundial *contemporânea* (Mbembe, 2017, p. 43)”.

Ainda leciona: “A guerra não constitui apenas um meio para obter a soberania, mas, também, um modo de exercer o direito de matar. Se imaginarmos a política como uma forma, devemos interrogar-nos: qual é o lugar reservado à vida, à morte e ao corpo humano (em particular o corpo ferido ou assassinado)? Que lugar ocupa dentro da ordem do poder” (Mbembe, 2017, p. 108).

Nesse sentido, os constantes questionamentos sobre a validade e a efetivação da democracia, que se espriam nas redações do presente livro, com o qual aqui dialogamos, sob os matizes concretos do lugar de fala próprio e único do qual opinam, não se tornam mero acaso ou repetitivo discurso de uma ideologia dominante, muito pelo contrário, manifestam um dado óbvio, bruto o quanto possível, qual seja, uma ordem democrática que não encontra amparo em suas realidades. Nesse ponto, reforçam a proposição do filósofo uspiano Vladimir Safatle, para quem imperaria no Brasil uma espécie de “democracia geograficamente sitiada”, presente ape-

nas em limitados espaços geográficos, nas regiões centrais das grandes cidades, ineficaz em suas periferias. Nestas, não se necessita de ordem judicial para se invadir domicílios e a presunção de inocência somente é válida para quem faz parte das forças estatais.

Essa realidade, especialmente das periferias, evidentemente, não encontra

amparo na Constituição de 1988, ou seja, demonstra a baixa eficácia desta. Na dicção de Lassale, aproxima-se da concepção de uma mera folha de papel, sem aptidão para conduzir o processo político, por não possuir uma força normativa. Não refletiria, portanto, as forças reais de poder.

Exemplificativamente, não resta dúvida quanto à tipificação penal do nefasto crime de racismo e o repúdio a esses atos pela ordem constitucional, contudo, tais preceitos normativos não têm resolvido, por si só, a marca histórica da questão racial no Brasil. Há um descompasso óbvio e o próprio Estado brasileiro, de modo contumaz, atua na perpetuação dessa opressão à população negra. Fátima Lima, em proposta de diálogo entre Foucault e Mbembe (bio necropolítica), esclarece acerca do genocídio à população negra:

“[...] o genocídio da população negra bem como todas as questões e vicissitudes transversalizadas pela raça, enquanto ficção materializada em corpos-subjetividades, convoca a noção de bio necropolítica como analizador, principalmente no que se refere às formas de pensar o que vem a ser a democracia e a construção de uma vida em comum em contextos brasileiros, onde uma gramática sociorracial se sustentou durante muito tempo no mito da democracia racial e na cordialidade como traço distintivo, fazendo do racismo à brasileira, um crime perfeito como nos aponta o antropólogo



*Kabenguele Munanga*” (LIMA, Fátima. Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe, 2018).

O adolescente Paulo Henrique Santos Silva, em sua redação, toca no tema da baixa eficácia constitucional dos direitos humanos, sendo a seguinte sua impressão:

*“Passamos a vida toda ouvindo que somos iguais aos outros independentemente de religião, sexo, raça. Na realidade, somos iguais só no papel, porque quem tem mais é que manda, o pobre não tem nenhum direito, a não ser o da pobreza”.*

Recai, assim, sobre nós, primeiramente, o dever de reconhecimento das deficiências do Estado brasileiro em promover a democracia ampla à parcela significativa, quiçá a maioria, da sua população.

Superada essa aparente obviedade, a questão que nos surge seria outra, por que nos debruçamos então no esforço da defesa intransigente desse modelo de democracia? A resposta mais imediata nos leva ao necessário contraponto deste modelo de democracia aos severos regimes totalitários e ditatoriais na nossa história, seja no Brasil, seja no mundo. Por óbvio, também parece consenso a premissa de se refutar tais modelos, por tudo de sombrio, destrutivo, violento e abjeto que representam. A título de exemplo, a ficção do clássico “1984” de George Orwell ou a repressora Ditadura Militar Brasileira (1964-85).

Ainda assim, persiste a inquietante pergunta, se evidente a falência do modelo democrático de 1988, pelo menos à parcela mais vulnerável da população, para quem a permanente pobreza é a única constante – como tão bem captado pela escrita dos adolescentes deste livro, é apenas no afã de não cairmos no precipício dos regimes totalitários que continuamos a promover o discurso vazio da democracia burguesa? Se sim, muito se

explica a ausência de perspectivas no plano material do povo brasileiro e o apego religioso a um plano superior, que, em outra vida, daria possibilidades de concretização da realização plena. Em um plano mais concreto, o vazio democrático, essa democracia sem adjetivação (ou melhor, a democracia burguesa), também explicaria o crescente domínio de facções/organizações criminosas nas periferias dos grandes centros urbanos, pois, no vácuo estatal, há a suplantação dos valores e da coesão desse Estado. Em suma, há muito se percebeu o efeito meramente declaratório da Constituição brasileira, incapaz de salvar a emergência da fome e da carência diárias.

Portanto, reconhecido isso, há que se asseverar que somente uma ordem “verdadeiramente democrática” poderia ir na contramão da emergente violência urbana, dos elevados índices de homicídios entre jovens e adolescentes, do baixo nível educacional e cultural, da ausência de efetividade dos direitos individuais e sociais, em resumo, da impossibilidade de realização de uma vida plena. Um Estado incapaz de prover a maioria de seu povo dos direitos básicos à existência, acaba, por assim dizer, por negar-lhes a condição de cidadãos, havendo uma mera abstração quanto a essa definição, vez que, nesse estado de coisas, os indivíduos são invisibilizados, quase condenados a não existir, se assim considerarmos a existência como a capacidade de consciência e a busca por realizações em vida.

Daí que, compreendemos a urgência de um modelo de acesso à justiça não meramente formal, mas sim capaz de concretizar os preceitos constitucionais, a fim de se reverter a concepção meramente declaratória que a Constituição ostenta nas últimas três décadas. Desse modo, o acesso à justiça há que ser entendido como o acesso a uma ordem jurídica justa, ou seja, capaz de assegurar a todos os seus cidadãos condições iguais de plena realização e de cidadania.

Nesse sentido, a concepção aqui exposta transborda a mera busca ao Judiciário ou à Defensoria Pública, mais do que isso, torna-se o Estado responsável por garantir os mecanismos necessários para acesso aos serviços públicos e à possibilidade de convívio harmônico em sociedade. Ou seja, para além da urgência e comezinho clamor pela prestação dos serviços públicos universais, eficientes e consentâneos com o interesse público, faz-se preciso, numa democracia adjetivada, que cumpra verdadeiramente os anseios da maioria da população, a garantia de instrumentos suficientes que barrem o desequilíbrio econômico natural da acumulação capitalista. Isso pelo fato de que, como reconhecido por todos e citados nas redações dos adolescentes aqui debatidos, essa insuperável desproporção entre ricos e pobres drena todos os esforços à concretização de uma democracia plena. Como dito pelos adolescentes: “[...] *quem tem mais é que manda, o pobre não tem nenhum direito, a não ser o da pobreza*”.

Assim, a defesa da democracia, uma que valha ser vivida, deve ser compreendida a partir da garantia plena de acesso à justiça, ou seja, que não se cinja à mera declaração de direitos, mas à real capacidade de sua plena concretização, sob risco de se recair em descrédito.

Kazuo Watanabe, em entrevista ao Conjur, em 2019, esclareceu a necessidade de uma ressignificação da ideia de acesso à justiça:

“[...] trato da atualização do conceito de acesso à justiça [...] para não significar somente acesso ao Poder Judiciário. Os cidadãos têm direito de ser ouvidos e atendidos, não somente em situação de controvérsias, mas em problemas jurídicos que impeçam o pleno exercício da cidadania, como nas dificuldades para a obtenção de seus documentos ou de seus familiares ou

os relativos a seus bens”.

Dito isso, também à Defensoria Pública recai um novo mister constitucional, que, na visão contemporânea, não mais se cinge à mera assistência judiciária, deve instrumentalizar o acesso a uma ordem jurídica justa, com a amplitude aqui debatida. A esta instituição – interligada e comprometida constitucionalmente com as demandas sociais – cabe o dever de encontrar mecanismos para identificação dos seus destinatários, bem como viabilizar novas fórmulas eficazes de atuação institucional.

Ou seja, essa dimensão conceitual complexa da Defensoria Pública, como instituição capaz de prestar o acesso à justiça de forma ampla, trata-se de uma necessidade contemporânea que visa superar os históricos obstáculos materiais e formais de acesso à justiça, sobretudo, aos necessitados, assim também compreendidos aqueles sob o ponto de vista organizacional.

A partir disso, conclui-se que há uma premência de ressignificação do conceito de acesso à justiça, a fim de que se possa promover instrumentos de acesso a uma ordem jurídica justa como única solução à superação do processo de erosão da democracia de 1988, para a construção de uma ordem jurídica verdadeiramente democrática.





## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Os direitos humanos são de grande importância para  
2 a convivência do indivíduo na sociedade. Foi necessário  
3 a criação desses direitos para que o homem pudesse  
4 viver de uma forma mais digna e harmoniosa.

5 A garantia do acesso à justiça nunca se fez tão  
6 importante como nos dias atuais. A humanidade vive  
7 um surto de violência sem precedentes, não somente de  
8 cunho da segurança pública mas existem vários tipos  
9 de agressões à dignidade humana. Quando o homem tem  
10 seus direitos negados faz-se necessário a intervenção da  
11 ONU (Organização das Nações Unidas). Essa, garante a  
12 aplicabilidade das leis, promovendo, assim, mais justiça  
13 e dignidade para a sociedade.

14 Muito se tem falado em direitos humanos, e isso é  
15 bom, entretanto, não tem sido suficiente para garantir ao  
16 homem o acesso à esses direitos. Pois cada vez que pre-  
17 senciarmos uma pessoa dormindo nas ruas, por não ter  
18 um teto para se abrigar, alguém que não conseguiu  
19 uma vaga na escola e ficou sem estudar, esta pessoa  
20 tem seus direitos negados. É preciso mais empenho por  
21 parte dos governantes no sentido de garantir a todos  
22 os indivíduos, sem distinção de raça, cor, ou classe social,  
23 mais segurança no que se refere às leis.

Os direitos humanos são de grande importância para a convivência do indivíduo na sociedade. Foi necessário a criação desses direitos para que o homem pudesse viver de uma forma mais digna e harmoniosa.

A garantia do acesso à Justiça nunca se fez tão importante como nos dias atuais. A humanidade vive um surto de violência sem precedentes, não somente de cunho da segurança pública mas existem vários tipos de agressão à dignidade humana. Quando o homem tem seus direitos negados faz-se necessário a intervenção da ONU (Organização das Nações Unidas). Essa, garante a aplicabilidade das leis, promovendo, assim, mais justiça e dignidade para a sociedade.

Muito se tem falado em direitos humanos, e isso é bom, entretanto, não tem sido suficiente para garantir ao homem o acesso à esses direitos. Pois cada vez que presenciamos uma pessoa dormindo nas ruas, por não ter um teto para se abrigar, alguém que não conseguiu uma vaga na escola e ficou sem estudar, esta pessoa tem seus direitos negados. É preciso mais empenho por parte dos governantes no sentido de garantir a todos os indivíduos, sem distinção de raça, cor, ou classe social, mais segurança no que se refere às leis.



## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Fala-se muito em direitos humanos  
2 do cidadão, mas será que dentro da lei  
3 isso acontece?

4 Passamos a vida toda ouvindo que  
5 somos iguais aos outros independente  
6 de religião, cor, sexo, raça.

7 Na realidade somos iguais So no Papel,  
8 Porque quem tem mais e que manda, o pobre  
9 não tem nenhum direito a não ser o da po-  
10 breza.

11 É muito bonito dizer que o direito  
12 a liberdade, direito à vida, educação, saúde  
13 alimentação, lazer, todos se usufruem e  
14 no entanto vemos a toda hora esses dir-  
15 eitos sendo tomados. Precisamos correr  
16 atrás Para que não fique apenas escrito  
17 em algum lugar da constituição. Os artigos  
18 garantem esses direitos se fossem valer  
19 mesmo a vida de todos era muito melhor.  
20 Pois não ia ter criança fora da escola  
21 jogadas nos sinais e Perdeno sua infância  
22 cedo.

23 O acesso a justiça também é um  
24 direito humanos, e se não temos esses  
25 direitos temos que exigir Para que sejam  
26 cumpridos na forma da lei.  
27

Fala-se muito em direitos humanos do cidadão, mas será que dentro da lei isso acontece?

Passamos a vida toda ouvindo que Somos iguais aos outros independente de religião, cor, sexo, raça.

Na realidade somos iguais So no Papel, Porque quem tem mais e que manda, o pobre não tem nenhum direito a não ser o da Pobreza.

E muito bonito dizer que o direito a liberdade, direito à vida, educação, saúde, alimentação, lazer, todos se usufruem e no entanto vemos a toda hora esses direitos sendo tomados. Precisamos correr atrás Para que não fique apenas escrito em algum lugar da constituição. Os artigos garantem esses direitos se fossem valer mesmo a vida de todos era muito melhor Pois não ia ter criança fora da escola jogadas nos sinais e Perdeno sua infância cedo.

O acesso a justiça também é um direito humanos, e se não temos esses direitos temos que exigir Para que sejam cumpridos na forma da lei.



## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 No Brasil, os direitos humanos funda-  
2 mentais são as maiores garantias que os cida-  
3 dãos tem no convívio social, um direito que foi  
4 dado para o ser humano independente de seu local,  
5 religião, cor de pele, ter direito de um trabalho e dum  
6 convívio social ao ser humano.

7 Os direitos humanos surgiram depois que  
8 a I e a II Guerra mundial se intensificava, discuti-  
9 ram sobre um direito humano que ganharam a par-  
10 te do Estado. "Todo indivíduo tem direito de ser ou-  
11 vido perante o jurídico penal e com um tempo razo-  
12 vel, ter direito de um trabalho e alimentação básica  
13 e de qualquer acusação contra, com qualquer direito  
14 que o homem da sociedade tem.

15 Nesse contexto, o direito ao acesso efetivo  
16 é um direito garantido a todos os cidadãos, po-  
17 dendo eles reclamar sempre que sentir algum direi-  
18 to violado e cobrar a qualquer garantia a seu di-  
19 reito. O acesso a justiça é instrumento fundamen-  
20 tal para a verdadeira efetivação dos direitos, pois  
21 de nada adianta os ter se não podemos reivindi-  
22 cá-los.

23

No Brasil, os direitos humanos fundamentais são as maiores garantias que os cidadãos tem no convívio social, um direito que foi dado para o ser humano independente de seu local, religião, cor de pele, ter direito de um trabalho e dum convívio social ao ser humano.

Os direitos humano surgiram depois que a I e a II Guerra Mundial se intensificava, Discutiram sobre um direito humano que ganharam a parte do Estado. Todo indivíduo tem direito de ser ouvido perante o jurídico penal e com um tempo razoavel, ter direito de um trabalho e alimentação básica e de qualquer acusação contra, com qualquer direito que o homem da sociedade tem.

Nesse contexto, o direito ao acesso efetivo é um direito garantido a todos os cidadãos podendo eles reclamar sempre que sentir algum direito violado e cobrar a qualquer garantia a seu direito. O acesso a justiça é instrumento fundamental para a verdadeira efetivação dos direitos, pois de nada adianta os ter se não podemos reivindicá-los.



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Hoje, em nosso país, para que uma pessoa  
2 seja presa ou detida é necessário que ela pratique  
3 algum ato que afete de forma significativa outras  
4 pessoas ou sociedade. Além do mais, esta situação  
5 deve estar previamente autorizada por lei de modo  
6 que a

7

8 Toda pessoa acusada de delito tem direito a que  
9 se presuma sua inocência, enquanto não se pro-  
10 va sua culpabilidade, de acordo com a lei, e em  
11 processo público no qual se assegurem todas as  
12 garantias necessárias para sua defesa.

13 Inadmissível, Alguém perder sua liberdade de forma  
14 Arbitrária.

15 Além de constituir um direito humano específico, a presu-  
16 nção de inocência serve de garantia para outros direitos  
17 humanos importantíssimos como: a liberdade e a digni-  
18 dade, uma vez que evita a ocorrência de prisões ilegais.

19 "A Constituição Federal de 1988 garantiu a toda e toda lado-  
20 min o direito à ampla defesa quando processado crimi-  
21 nalmente As pessoas que estiverem sofrendo processo  
22 penal em um dos ramos das Justiças da União: Federa-  
23 l, Eleitoral e Militar, e que não possuírem advogado,  
24 devem procurar a Defensoria Pública da União para  
25 serem atendidas e Orientadas.

26 Sempre que algum cidadão for preso, processado  
27 criminalmente ou estiver ameaçado de lesão no exercício  
28 pleno do direito de ir e vir, poderá procurar a DPU."

29

Hoje, em nosso país, para que uma pessoa seja presa ou detida e necessário que ela pratique algum ato que afete de forma significativa outras pessoas ou sociedade. Além do mais, Essa situação deve estar previamente autorizada por lei de modo que é

Toda pessoa acusada de delito tem direito a que se presuma sua inocência, enquanto não se prova sua culpabilidade, de acordo com a lei, e em processo público no qual se assegurem todas as garantias necessárias para sua defesa. inadmissível, Alguém perder sua liberdade de forma Arbitrária.

Além de constituir um direito humano específico, a presunção de inocência serve de garantia para Outros direitos humanos importantíssimos como: a liberdade e a dignidade, uma vez que evita a Ocorrência de prisões ilegais.

A Constituição Federal de 1988 garantiu a toda a todo cidadão O direito à ampla defesa quando processado criminalmente As pessoas que estiverem sofrendo processo penal em um dos ramos das justiças da união: Federal, Eleitoral e Militar, e que não possuírem advogado, devem procurar a Defensoria Pública da União para serem Atendidos e Orientados.

Sempre que algum cidadão for preso, processando crinalmente ou estiver ameaçado de lesão no exercício pleno do direito de ir e vir, poderá procurar a DPU.



RE

Virito

VIDA

PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 O ESTADO NOS DA POR LEI EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO  
2 MORADIA, SEGURANÇA, ROUPA LAVADA, MEDICAÇÃO PARA  
3 NOS PODER CUMPRIR NOSSA MEDIDA TRANQUILO MAS  
4 TAMBEM TEMOS QUE RESPEITAR OS INSTRUTORES  
5 POR LEI NOS TEMOS DIREITOS NISSO MAIS INFELIZMENTE  
6 A MUITA CORRUPÇÃO NO MEIO DO GOVERNO.  
7 A JUSTIÇA TEM FALHA EM CUPRIR AS REGRAS  
8 POR QUE ESSES POLITICOS SÃO MUITOS CORRUPITOS  
9 A JUSTIÇA É SEGA, TEMOS QUE CUMPRIR OS DIREITOS QUE  
10 NOS TEMOS QUE TER, NOS PASSAMOS O DIA TODO TRANCADO  
11 COISA QUE NÃO É PRA ACONTECER, A JUSTIÇA ERA PRA  
12 NOS AJUDAR PELO CONTRÁRIO, SE PODER ELES PIORAM  
13 A SITUAÇÃO, TEMOS QUE TER MAIS MEDICOS NOS  
14 HOSPITAIS, MAIS SEGURANÇA NAS RUAS POR QUE HOJE  
15 EM DIA ESTÃO MATANDO PESSOAS COMO SE MATA UMA  
16 BARATA AS CRIANÇAS USANDO DROGAS COISA ABSURDA.  
17 O ESTADO TEM QUE NOS DA MAIS DIREITO A HUMANI-  
18 DADÉ, O DIREITOS HUMANOS NÃO SABE O QUE PASSAMOS  
19 AQUI DENTRO, HUMILHAÇÃO, NISSO A HUMANIDADE  
20 DE RENDA BAIXA É HUMILHADO, E ENQUANTO OS DE  
21 RENDA ALTA ESTÃO POR AÍ GANHANDO MUITOS  
22 BENEFÍCIOS E NÓS DE CLASSE BAIXA FICAMOS NA LAMA  
23 PRECISAMOS DA AJUDA DO DIREITOS HUMANOS, NÃO  
24 SÓ AQUI NO SISTEMA EDUCACIONAL MAIS TAMBEM  
25 NOS PRESÍDIOS.

O estado nos da por lei educação, alimentação e moradia. Segurança, roupa lavada, medicação para nos poder cumprir nossa medida tranquilo mas por lei nos temos que respeitar os instrutores por lei nos temos direitos nisso mais infelizmente a muita corrupção no meio do governo.

A justiça tem falha em cuprir as regras por que esses políticos são muito corruptitos. A justiça é sega, temos que cumprir os direitos que nos temos que ter, nos passamos o dia todo trancado coisa que não é pra acontecer, a justiça era pra nos ajudar pelo contrário, se poder eles pioram a situação, temos que ter mais médicos nos hospitais, mais segurança nas ruas por que hoje em dia estão matando pessoas como se mata uma barata as crianças usando drogas coisa absurda.

O estado tem que nos da mais direito e humanidade, o direitos humanos não sabe o que passamos aqui dentro, humilhação nisso a humanidade defende mais é humilhado, enquanto os de renda alta estão por aí ganhando muitos benefícios e nós de classe baixa ficamos na lama. Precisamos de ajuda dos direitos humanos, não só aqui no sistema educacional mais também nos presídios.



## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 No Brasil, os direitos humanos fundamentais são  
2 a maior garantia que o cidadão tem no convívio social tem  
3 evolução histórica marcada por muitas lutas nesse sen-  
4 tido surge a indagação.

5 Dessa forma, os direitos fundamentais são realmen-  
6 te concretos ou sua positivação não passa de algo me-  
7 ramente inspirador, a proteger os direitos dos homens  
8 contra os atos do governo, todos são iguais perante a  
9 lei, sem distinção de qualquer natureza, os de segunda  
10 anunciam os direitos sociais de todos e os de terceira  
11 representam os direitos de solidariedade que corresponde  
12 à qualidade de vida das pessoas.

13 Nesse contexto, devido os direitos humanos é que  
14 o ser humano tem o acesso a justiça, e instrumento  
15 fundamental para a verdadeira efetivação, dos direitos,  
16 pois de nada adianta os ter se não podemos reivindicá-  
17 los.

18 Portanto, sabemos que os direitos humanos fundamen-  
19 tais são as maiores garantias que o cidadão tem no  
20 meio social, que acima de tudo deixo a opinião pes-  
21 soal de que mesmo com mais inúmeras dificuldades  
22 o estados deveria atuar com mais velocidade seus  
23 deveres.

No Brasil, os direitos humanos fundamentais são a maior garantia que o cidadão tem no convívio social tem evolução histórica marcada por muitas lutas nesse sentidos surge a indagação.

Dessa forma, os direitos fundamentais são realmente concretos ou sua positivação não passa de algo meramente inspirador, a proteger os direitos dos homens contra os atos do governo, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, os de segunda anunciam os direitos sociais de todos e os de terceira representam os direitos de solidariedade que corresponde á qualidade de vida das pessoas.

Nesse contexto, devido os direitos humanos é que o ser humanos tem o acesso a justiça, e instrumento fundamental para a verdadeira efetivação, dos direitos, pois de nada adianta os ter se não podemos reivindicá-los.

Portanto, sabemos que os direitos humanos fundamentais são os maiores garantias que o cidadão tem no meio social, que acima de tudo deixo a opinião pessoal de que mesmo com mais inúmeras dificuldades o estados deveria atuar com mais velocidade seus deveres.



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 A humanidade passou por diversos conflitos em  
2 determinados momentos da história, um deles culminou com  
3 a segunda guerra mundial ela foi imprescindível para o surgimento dos direitos humanos. Inúmeros  
4 foram os casos de extrema violência contra o ser  
5 humano, a união dos países, através da ONU fez  
6 com que surgisse a Declaração Universal dos  
7 Direitos Humanos.

8 O conceito de Direitos Humanos reconhece que cada  
9 ser humano pode desfrutar de seus direitos sem dist-  
10 inção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião  
11 política ou de outro tipo, origem social ou nacional ou  
12 condição de nascimento ou riqueza.

13 Em nosso país é comum assistirmos na tv diversos  
14 casos de violação dos Direitos Humanos, como por  
15 exemplo a tortura, perseguição política, a coibição  
16 dos direitos de expressão.

17 Acredito que a falta de punição adequada é o principal  
18 fator de reincidência destes casos. O Brasil precisa de  
19 uma forte fiscalização e de pessoas que conheçam os dispositivos  
20 da justiça para fazer com que os direitos humanos sejam  
21 respeitados. O mundo precisa de uma conscientização para que  
22 todos os direitos ao ser humano existentes na declaração  
23 sejam respeitados e educados em prática, só assim poderemos  
24 ter um mundo mais justo. Não basta apenas conhecer os  
25 direitos humanos, devemos saber respeitá-los para garantir  
26 a dignidade humana como um todo. Nesse sentido poder judiciário e as  
27 instituições que defendem os Direitos Humanos devem trabalhar em conjunto.

A humanidade passou por diversos conflitos em determinados momentos da história, um deles culminou com a segunda guerra mundial ela foi imprescindível para o surgimento dos direitos humanos. Inúmeros foram os casos de extrema violência contra o ser humano, a união dos países, através da ONU fez com que surgisse a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O conceito de Direitos Humanos reconhece que cada ser humano pode desfrutar de seus direitos sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outro tipo, origem social ou nacional ou condição de nascimento ou riqueza.

Em nosso país é comum assistirmos na TV diversos casos de violação dos Direitos Humanos, como por exemplo a tortura, perseguição política, a coibição dos direitos de expressão.

Acredito que a falta de punição adequada é o principal fator de reincidência destes casos. O Brasil precisa de uma forte fiscalização e de pessoas que conheçam os dispositivos da justiça para fazer com que os direitos humanos sejam respeitados. O mundo precisa de uma conscientização para que todos os direitos ao ser humano existentes na declaração sejam respeitados. Ew deixados em prática, só assim poderemos ter um mundo mais justo. Não basta apenas conhecer os direitos humanos, devemos saber respeitá-los para garantir a dignidade humana como um todo. Nesse sentido poder judiciário e as instituições que defendem os Direitos Humanos devem trabalhar em conjunto.



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 No Brasil, os direitos humanos fundamen-  
tais são as maiores garantias que o cidadão tem  
no convívio social, os direitos humanos são muito  
importante para o povo brasileiro, para prote-  
ger os direitos dos homens contra os atos do go-  
verno.

7 Dessa forma, os principais direitos para a  
população brasileira são os direitos a paz, o direito  
ao desenvolvimento, o direito ao meio ambiente e tam-  
bém o direito ao patrimônio. Então todos são iguais  
perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Gar-  
antindo-se aos residentes no país a inviolabilidade do  
direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e  
à propriedade.

15 Nesse contexto, o acesso a justiça é muito im-  
portante, é um direito que tem sido progressivamente  
reconhecido como sendo de importância capital entre  
os novos direitos individuais e sociais. Mas o esta-  
do social não garante o direito à todos, sabemos que  
existem muitas pessoas sem moradia, saúde, educação,  
segurança, entre outros, mesmo assim não tem como  
forçar eles a garantir-los.

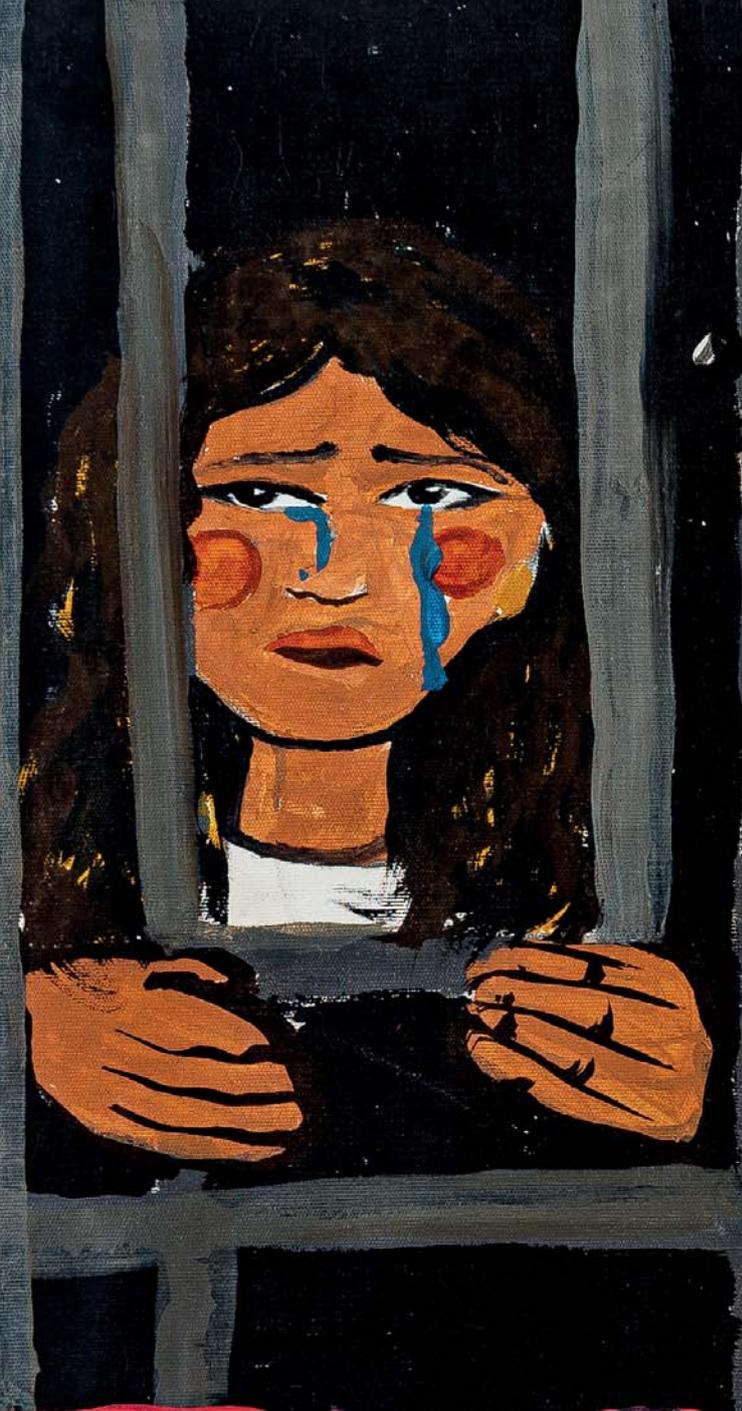
23 Portanto, contudo o problema que envolve o a-  
cesso a tais direitos podem tirar a sua efetividade.  
A constituição é a lei maior em um corpo político e  
mesmo assim não consegue dar total aplicação a es-  
ses direitos devido a vários problemas existentes que  
devem ser bem analisados antes de resolvido.

No Brasil, os direitos humanos fundamentais são as maiores garantias que o cidadão tem no convívio social, os direitos humanos são muito importante para o povo brasileiro, para proteger os direitos dos homens contra os atos do governo.

Dessa forma, os principais direitos para a população brasileira são os direitos a paz, o direito ao desenvolvimento, o direito ao meio ambiente e também o direito ao patrimônio. Então todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Garantindo-se aos residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade.

Nesse contexto, o acesso a justiça é muito importante, é um direito que tem sido progressivamente reconhecido como sendo de importância capital entre os novos direitos individuais e sociais. Mas o estado social não garante o direito à todos, sabemos que existem muitas pessoas sem moradia, saúde, educação, segurança, entre outros, mesmo assim não tem como forçar eles a garantir-los.

Portanto, contudo o problema que envolve o acesso a tais direitos podem tirar sua efetividade. A constituição é a lei maior em um corpo político e mesmo assim não consegue dar total aplicação a esses direitos devido a vários problemas existentes que devem ser bem analisados antes de resolvido.



DIREITO A LIBERDADE

DIREITO A FAMILIA



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 - Os direitos humanos fundamentais são a  
2 maior direitos do momem que tem grande peso  
3 no constitucionalismo. Posições desses direitos  
4 trouxeram grandes.  
5 - Os principais direitos de solidariedade desenvolvimento,  
6 o direito ao meio ambiente e o direito a paz e direitos  
7 os ~~direitos~~ por fim vale salientar que a população.  
8 - Fica aqui a crítica sobre a verdade força de  
9 imposição da norma constitucional sobre o seu estado  
10 apresa de compreender todas as dificuldades que  
11 esses estados tem de enfrentar. Acima de tudo deixo  
12 a opinião pessoal.  
13 - O acesso a justiça é um direito garantido a  
14 todos os cidadãos, podendo eles fazer uso sempre que  
15 sentir algum direito seu violado, ou cobrar alguma  
16 garantia qual tem direito.  
17

- Os direitos humanos fundamentais são a maior direitos do momem que tem grande peso no constitucionalismo \*inelegível\* desses direitos trouxeram grandes.

- Os principais direitos de solidário desenvolvimento, o direito ao meio ambiente e o direito a paz o direito por fim vale salientar que a população!

- fica aqui a crítica sobre a verdade força de imposição da norma constitucional sobre seu estado apresa de compreender todas as dificuldades que esses estados tem que enfrentar. Acima de tudo deixo a opinião pessoal.

- O acesso a justiça é um direito garantido a todos os cidadãos, podendo eles fazer uso sempre que sentir algum direito seu violado ou cobrar alguma garantia qual tem direito!



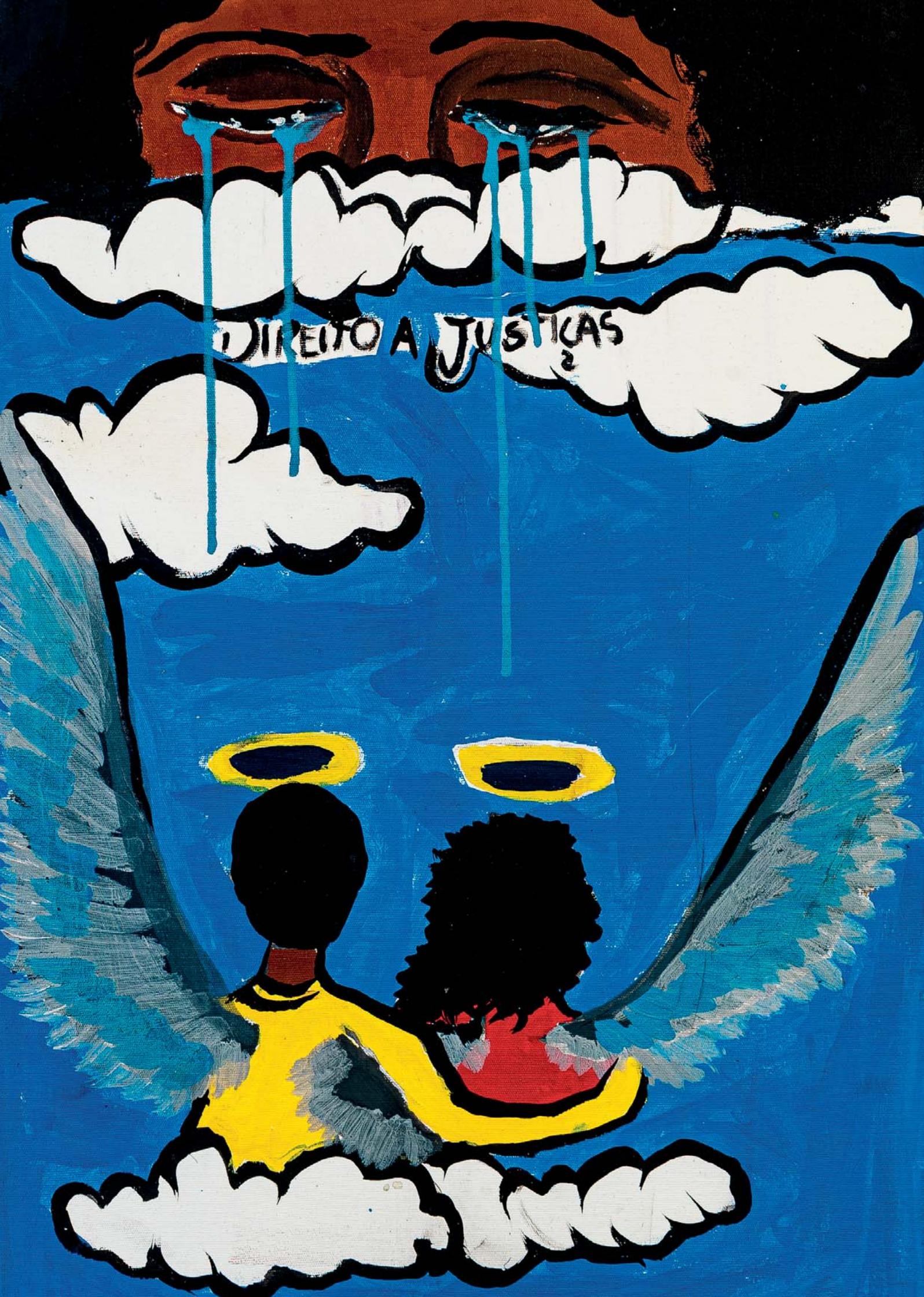
PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Promoção dos Direitos Humanos e Garantia do Acesso à Justiça:  
2 uns Direitos Humanos nos ofereci a nosso defença dos nós  
3 Direitos como se Aconteci um caso de Agresão Dentro do  
4 Socioeducativo Ai Tem o Direitos Humanos para nos defende  
5 com o nosso direitos como no caso de alguma coisa Acontecer  
6 Dentro do Socioeducativo como se deixare de Entrega o nosso  
7 direito ao socioeducativo Os direitos Humanos eles são Aconce  
8 do Para Verificar Qual e a Falha que está Acontecendo.  
9 A nossa garantia do Acesso que nós Temos é que no  
10 caso que a Garantia nós dá é que pelo o meio do nosso  
11 Apredizado nós Temos a Garantia que o Estado Da uma  
12 Oportunidade de ter uma nova Opisão de mudar de vida  
13 como sair concusado do Socioeducativo.  
14 A Justiça é direito de cada cidadão porque nossa Justiça  
15 no nosso País ela é muito Justa como no caso se algum  
16 cidadão ele comenter alguns caso que chama a Antenção da  
17 nossa Justiça o cidadão ele será Chamado a Antenção  
18 da nossa Justiça e ele pode Ater Opunido pela a Justiça.  
19 Ela também pode quere para com nosso direitos poder a  
20 Min Juvetude. Ela está se Acabando no crime porque tem muitos  
21 Adolescentes no mundo do crime Porisso a Justiça ela tem  
22 que Aumentar a nossa cidade com bastante lazer tipo  
23 Botar esporte Para as Criança Para elas não se fundam  
24 mundo do crime.  
25

Promoção dos Direitos Humanos e Garantia do Acesso à Justiça uns direitos humanos nos ofereci a nosso defença dos nós direitos como se aconteci um caso de agresão dentro do socioeducativo ai tem o direitos humanos para nos defende com o nosso direitos como no caso de alguma coisa acontecer dentro do socioeducativo como se deixare de entrega o nosso direito ao socioeducativo os direitos humanos eles são aceonado para verificar qual e a falha que está acontecendo.

A nossa garantia do acesso que nós termos é que no caso que a garantia nós dá é que pelo o meio do nosso apredizado nós termo a garantia que o estado da uma oportunidade de ter uma nova opisão de mudar de vida como sair concusado do socioeducativo.

A justiça e direito de cada cidadão porque nossa justiça no nosso país ela e muito justa como no caso se algum cidadão ele comenter alguns casos que chama a antenção da nossa justiça o cidadão ele será chamdo a antenção da nossa justiça e ele podi ater opunido pela a justiça. Ela também pode quere para com nosso direitos poder a juvetude ela está se acabando no crime porque tem muitos adolescente no mundo do crime porisso a justiça ela tem que aumenta a nossa cidade com bastante lazer tipo botar esporte para as criança para elas não se funda no mundo do crime.



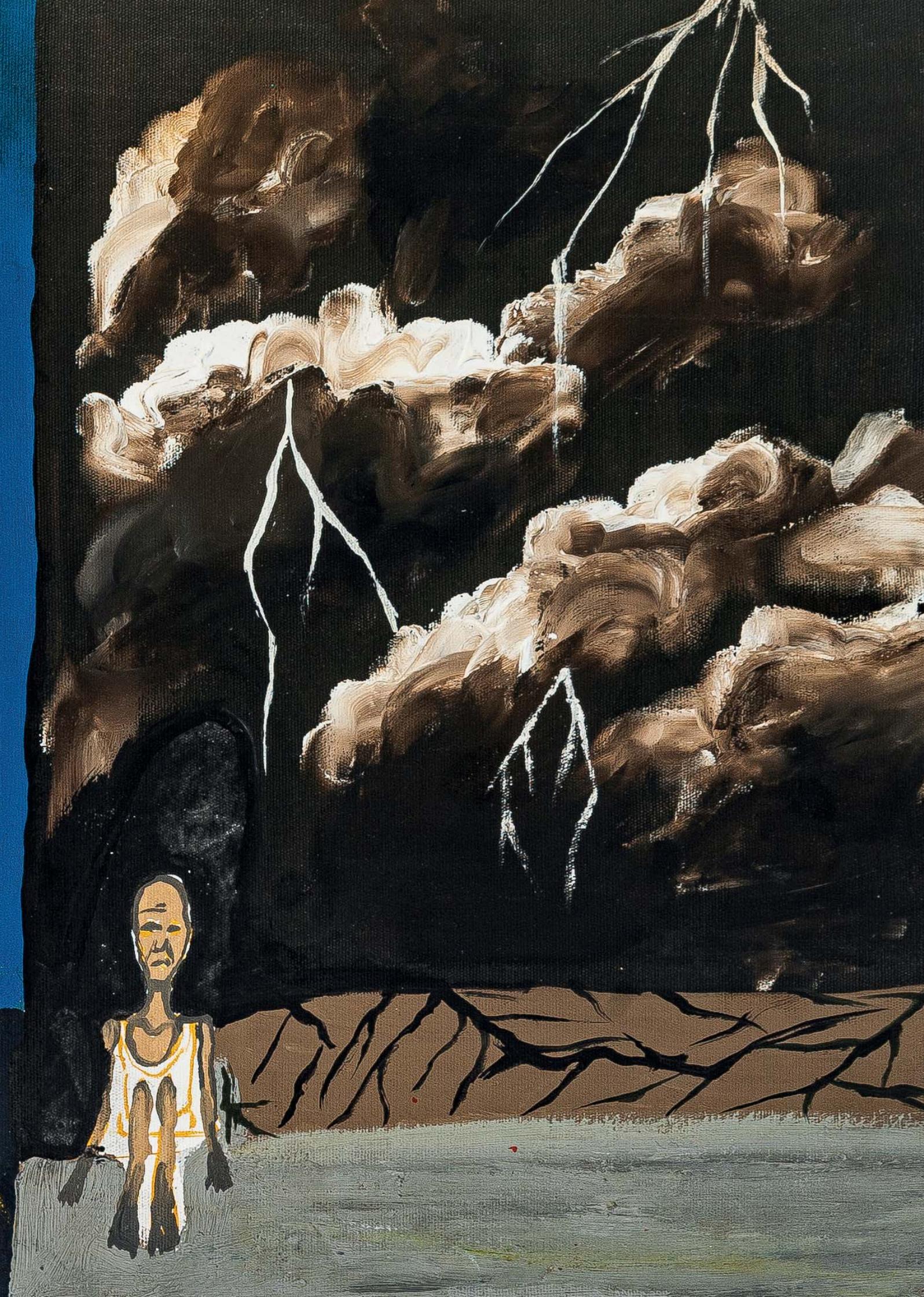
DIREITO A JUSTIÇAS

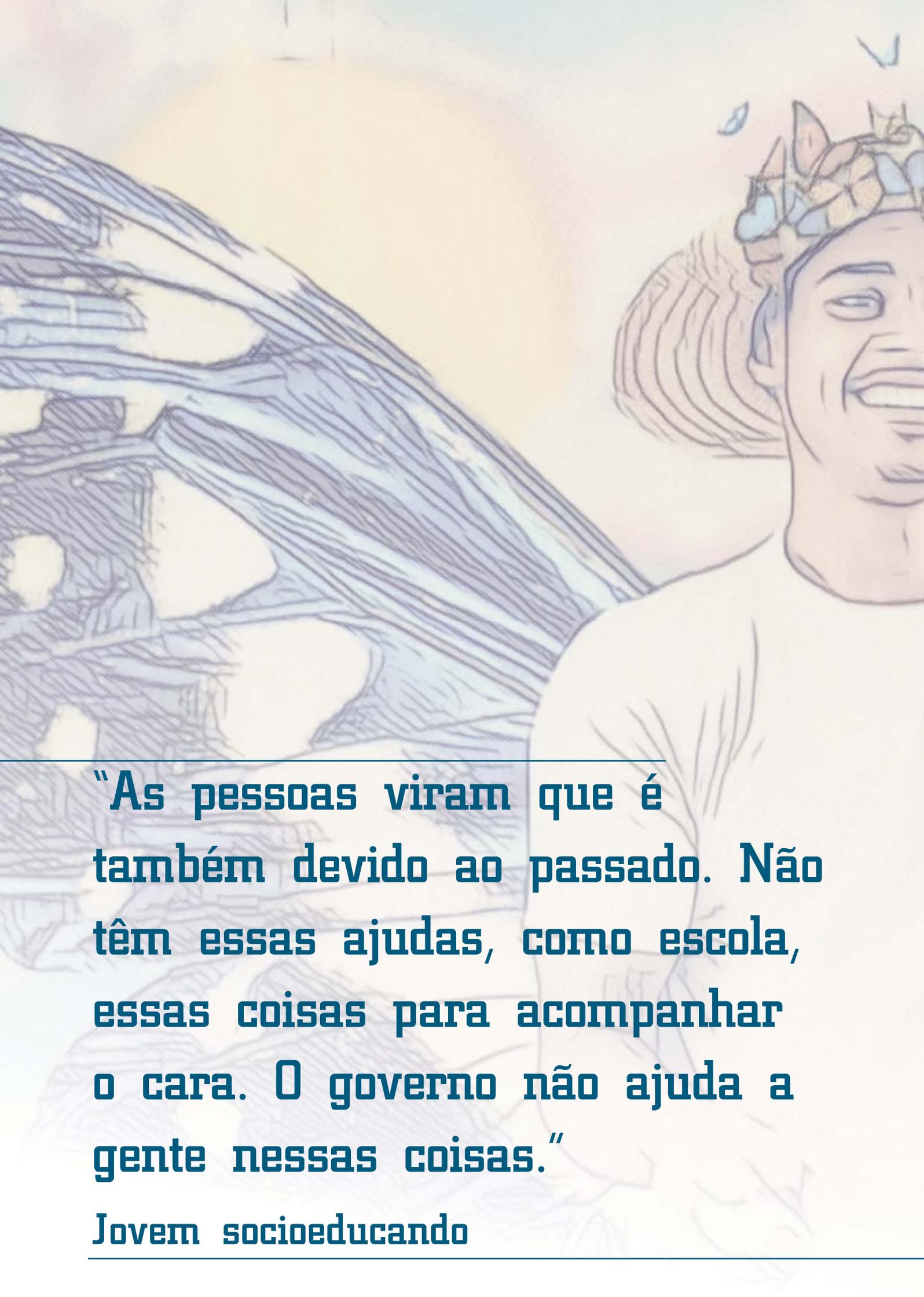
PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Entendo que todos nós seres-humanos  
2 têm direitos iguais desde que nascemos, depende-  
3 nto de cores e valores, seja rico ou pobre, seja Branco  
4 ou Negro, seja lesbica ou homossexual. Nada se leva  
5 dessa vida nesse mundo se ajoelha e se reza não se importa a língua que se fala aqui se (ilegível) e  
6 não se importa a língua que se fala aqui se (ilegível) e  
7 não se importa a língua que se fala aqui se (ilegível) e  
8 ocorre todos os dias quando fazem fortes  
9 dores ou sofrimento físicos ou mentais esses  
10 crimes são cometidos por policiais militares e  
11 policiais civis ou agente penitenciário ou agentes  
12 que trabalham pro governo. Quando alguém  
13 está sendo acusado de um crime aquela pessoa  
14 tem o direito de uma audiência para poder saber  
15 se a pessoa cometeu mesmo o crime e la  
16 na audiência todos tem o direito da defensoria  
17 pública. Todos os seres humanos nascem livres  
18 em iguais em indignidade e em direitos. Depois  
19 da segunda guerra mundial países de todo  
20 mundo inteiro venha surgir os direitos humanos  
21 e fundou a organização das nações unidas.  
22 A declaração universal dos direitos humanos  
23 contém 30 direitos e liberdades que são todos  
24 e não podem ser retirados nem violados todos  
25 seres humanos tem direitos a educação, saúde,  
26 alimentação, trabalho, moradia, lazer, transporte,  
27 segurança e cuidado médico.

Entendo Que Todos Nós seres-humanos Tem Direitos iguais Desde Que Nacimos, Depedente de Cores e Valores, seja Rico ou pobre, seja Branco ou Negro, seja lesbica ou homossexuals. Nada se leva Dessa Vida Nesse Mundo se Ajoelha e se Reza Não se importa a língua Que se Fala Aqui se (ilegível) e (ilegível). A Tortura e um problema Que Ocorre Todos os Dias Quando Fazem Fortes Dores ou Sofrimento Físicos ou Mentais esses Crimes São Cometidos por policiais Militares e policiais Civis ou agente penintenciario ou Agentes que Trabalham pro Governo. Quando Alguem estar sendo acusado de um crime Aquela pessoa Tem o Direito de uma Aldiência para poder Saber se a pessoa Cometeu Mesmo o Crime e la na audiência Todos Tem o direito da Defensoria publica. Todos os seres humanos Nascem livres em iguais em indignidade e em Direitos. Depois da Segunda Guerra Mundial países de Todo Mundo inteiro Venha Surgir os Direitos humanos e Fundou a Organização das Nações Unidas. A Declaração Universal dos Direitos humanos Contém 30 Direitos e liberdade Que são Todos e não podem ser retirados nem Violados Todos seres humanos Tem Direitos a educação, Saúde, alimentação, Trabalho, Moradia, lazer, Transporte, Segurança e Cuidado Medico.





An illustration of a young man with a crown made of leaves and berries, smiling. He is wearing a white t-shirt. In the background, there is a large, stylized tree with many holes in its branches, suggesting a forest or a natural setting. The background is a soft, warm yellow color.

**“As pessoas viram que é também devido ao passado. Não têm essas ajudas, como escola, essas coisas para acompanhar o cara. O governo não ajuda a gente nessas coisas.”**

**Jovem socioeducando**

## EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE MUNDOS: EMANCIPAÇÃO, CIDADANIA E FELICIDADE

---

Francisca Geny Lustosa<sup>1</sup>

Amanhã é tarde. Ontem foi cedo. hoje será precipício. Amanhã é começo.  
Ontem foi fim. Hoje será abismo. Amanhã foi acontecimento. Ontem será chamado.  
Hoje é despenhadeiro. Amanhã foi futuro. Ontem será passado.  
Hoje é presente. Amanhã será porvir. Ontem é vigor-de-ter-sido.  
Hoje foi atualidade. Amanhã será previsão. Ontem é discurso.  
Hoje foi verdade. Amanhã é companhia. Ontem foi arte. Hoje será poesia!

São vários os caminhos, são múltiplas as possibilidades.  
São tantas as verdades. Também continuidades.  
Estamos sempre sobre o precipício. Estamos vivos. Somos início!  
Amanhã não é destino. Amanhã não é finalidade.

Amanhã é princípio. Princípio é o porvir. O que nos movimenta, nos alimenta.  
Passado é lembrança e recordação. É esquecimento, É invenção.  
Futuro é expectativa. É construção. Também uma invenção!  
Passado, presente e futuro são vulgares. Soltos lugares!  
(**Temporalidade.** *Everton Nery Carneiro, 2013, p. 105-108*)

**A** epígrafe-poema nos conduz a pensar sobre a-temporalidades, prenhe da dialética que seu autor nos coloca diante de ressignificações sobre o ontem e o hoje, amanhã, futuro e presente. *Amanhã não é destino, não é finalidade, amanhã é princípio.*

De certa forma, seus versos nos alen-

tam uma esperança sobre a atordoante “sociedade do espetáculo” (DEBORD, 2000) em que a humanidade tem estado imersa: nos encontramos, meio perplexos, diante dos inúmeros desafios, exclusões, preconceitos e marginalização que muitos sujeitos enfrentam atualmente.

Como conceber e realizar educação em tempos tão hodiernos e diante de um quadro de tão perversa globalização que em uma espécie de “guerra sócio-política-econômica”, busca a homogeneização dos valores do

---

<sup>1</sup> Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza – CE – Brasil. Professora Adjunta do Departamento de Estudos Especializados da Faculdade de Educação (DEE/FACED). ORCID: <<http://orcid.org/0000-0002-6143-9549>>. E-mail: franciscageny@yahoo.com.br



mercado em detrimento dos axiomas humanizantes à sociedade?

De certo, que perante tão graves e sérios desafios contemporâneos, nos encontramos com a urgência de edificarmos uma educação para a emancipação humana, por meio de uma *praxis* problematizadora com fins a cidadania plena dos sujeitos. Precisamos, sobretudo, refletirmos e ampliarmos mais o debate sobre esse tema quando pensamos nos excluídos e marginalizados do sistema educacional formal e de suas tradicionais formas de realização.

Importante pensar e resgatar o papel e o sentido da educação para todos, considerando todos mesmo – aos presos, pobres, negros, gays e Lgbtq+, mulheres, pessoas com deficiência, de outras religiões e credos, hospitalizados, enfim...

Muitos podem se perguntar: mas para que serve a educação para alguém que está doente, hospitalizado, em leito de morte ou preso, encarcerado? É certo que já não vale mais, no estágio atual das ideias sobre Direitos Humanos, tal consideração. É para todos! Já não cabe mais discutirmos se educação é necessária ou não. Como nos orienta Gadotti (2010): “Parece óbvio, para todos, que ela é necessária para a conquista da liberdade de cada um e o seu exercício da cidadania, para o trabalho, para tornar as pessoas mais autônomas e mais felizes. A educação é necessária para a sobrevivência do ser humano” (p. 41).

Dessa forma, faz-se *mister* pensarmos em como desenvolvê-la, e nessa ordem, só há uma assertiva válida: devemos desenvolvê-la sob os princípios de uma “ética universal do ser humano” e, associada a esta, que se agudiza a atitude que devemos nutrir em relação à educação: para todos! Essa educação deve ser vivificada como nos propôs Freire<sup>3</sup> (2006,

3 Freire, grande educador brasileiro e mundial, defende a tese de que o rompimento é essencialmente uma condição ética. “Não é possível comparar, não é possível escolher, decidir, romper fora do domínio da ética, quer dizer, nós nos tornamos necessária e naturalmente

p. 32): na prática da docência na qual “decência e boniteza estejam sempre de mãos dadas”.

Eis aí uma árdua e instigante tarefa que deve ser assumida por educadores e educadoras de todo o mundo, principalmente aqueles(as) comprometidos(as) com uma ação-intervenção em sua realidade concreta que resgate a *eticidade*, a *boniteza*, a *dignidade* retiradas dos sujeitos históricos, com suas vidas, muitas vezes, marcadas pelas violências de toda sorte, notadamente, aqueles que estão entregues a vivências, circunstâncias e/ou contextos de cerceamento da liberdade e privação do usufruto das interações sociais com seus pares, assim como da prática da cidadania.

Não podemos sustentar discursos fatalistas, propalado pela ideologia neoliberal sobre as condições humanas, que paralise as possibilidades de transformação de condições de *ser* e *estar* no mundo e na vida, sobretudo, quando pensamos em crianças e jovens - mesmo e, ainda, que essas crianças e jovens estejam em situação de privação de liberdade por conflito com a lei... A educação não pode ser negada, cerceada ou restringida por nenhum motivo (raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição).

Ela deve ser pensada e existir, principalmente, para as crianças e jovens de uma nova geração, que deve ser olhada e tratada com carinho-social. Educação e Direitos Humanos, portanto, guardam relação com a forma como pensamos *o que é o ser humano* e *como deve ser nossa relação com os outros seres humanos*, em razão do valor absoluto que eles possuem. Direitos humanos *são direitos que possuímos pelo simples fato de que somos humanos*, guardam relação com nossas necessidades básicas e vitais, como subsistência, proteção, afeto, compreensão, lazer, criação, identidade...

Como educadores e educadoras comeres éticos.” (FREIRE, 1997b).

prometidos com a transformação social, com repúdio a todas as formas de violência e de defesa dos direitos humanos devemos olhar para as crianças e jovens como público-alvo de uma atenção especial. Devemos fazer de nossa prática educativa um espaço que favoreça a esses sujeitos as condições de *sonhar com dias melhores* – isso comporta a possibilidade de se beneficiar das implicações sociais e pedagógicas da educação para emancipação e transformação das condições sociais de existência postas!

Mas, qual o “poder” da educação? O que pode o conhecimento realizar sobre os corpos e as vidas dos sujeitos? Quais as implicações desta para a formação de nossas crianças e jovens em escala planetária, independente de suas circunstâncias objetivas de vida?

Educação para emancipação humana, para transformação social, educação para o desenvolvimento humano e societária, educação para uma nova sociabilidade humana, para construção de uma utopia... ou, ainda, educação para um fio sequer de abertura para “o inédito viável”, defendido por Freire!

Inédito viável, ainda que remoto, ou na confiança concreta de que somos devir-humano, devir-criança e devir-jovens, que hoje, na concretude dura do agora, cumprem medida aprisionada por atos “errados”, infracionais... Hoje sim. E amanhã? Como poderíamos fazer para materializarmos a expressão cantada: “Como será o amanhã, responda quem puder”. Porque o amanhã há de ser outro dia<sup>5</sup>! Ou, quem sabe como cantado tão enfaticamente em ode: “Pro dia nascer feliz!”<sup>6</sup>

A ruptura com a malvadez do mercado e com o fatalismo dos discursos de sua ideologia é que nos faz acreditar na educação problematizadora, presente nos argumentos freirianos: o sentido de uma educação ética e estética que auxilie no desenvolvimento hu-

mano dos sujeitos que dela se beneficiem...

Acreditamos e defendemos a constituição de uma educação para a emancipação e para a cidadania como um caminho possível para suplantação dos descaminhos aterrorizantes, corrosivos e degradantes das virtudes humanas.

O ideário epistemológico legado por Freire tem nas dimensões ética e estética da prática educativa a utopia de podermos vislumbrar uma “nova ordem” social como horizonte.

Que prática educativa pode ser adotada por educadores e educadoras para potencialização dessa formação quando todo o contexto parece adverso? Como alimentar sonhos de um novo contexto como possibilidade de vida porvir? É possível uma educação que potencialize o sujeito e sua cidadania no movimento do devir?

Os princípios de educação problematizadora proposta por Freire, mediados pela dimensão ético-estética que, como marco conceitual, se assenta em alguns princípios que requerem do educador: amorosidade, coerência, humildade e esperança - um dos caminhos possíveis é a consolidação concreta da ideia de educação emancipadora, como elemento enérgico para a criação de um novo paradigma. (BOFF, 1996; IANNI, 1992; 1997; SANTOS, 2000).

A luta é formar uma concepção sócio-educativa comprometida com instauração de um mundo humanizado e, sobretudo, com o bom, o belo e o melhor do mundo. Assim, como lembramos poético-filosoficamente Freire (2001) “ninguém nasce para ser feio. A gente vira feio ou vira bonito na medida em que a gente luta com alegria e luta com esperança”.

Que possamos transformar a “feiúra” em que se fez o mundo, no testemunho vivo da esperança renovada, “[...] na produção de um novo amanhã, engajado na necessidade de sua própria luta pela conquista da liberdade e de sua afirmação no mundo” (FREIRE, 1987, p. 29).

4 Simone, no álbum “Delírios, delícias”, em 1983.

5 Chico Buarque de Holanda, **ano de divulgação - 1970; Álbum - Chico Buarque (1978)**.

6 Barão Vermelho, 1983.



É necessário e urgente cuidarmos do ser humano que se fez “feio”, assim como o próprio mundo e muitas das relações nele estabelecidas na contemporaneidade, relações estas que insistem em nos apresentar como reificada na derrocada dos valores! Não acreditemos nisso, suspeitemo-nos!

O *ethos* (sociocultural, político-econômico, pedagógico) de sequestro da vida-liberdade pode mudar, ser renovado e reconstruído. Iniciado, se fazendo, portanto, pela instauração de uma prática pedagógica constituída como espaço potencializador de uma convivência respeitosa, tolerante com dificuldades e inacabamento dos sujeitos (diga-se: somos todos sujeitos inacabados!), capazes de promover intervenções desses sujeitos nos seus contextos.

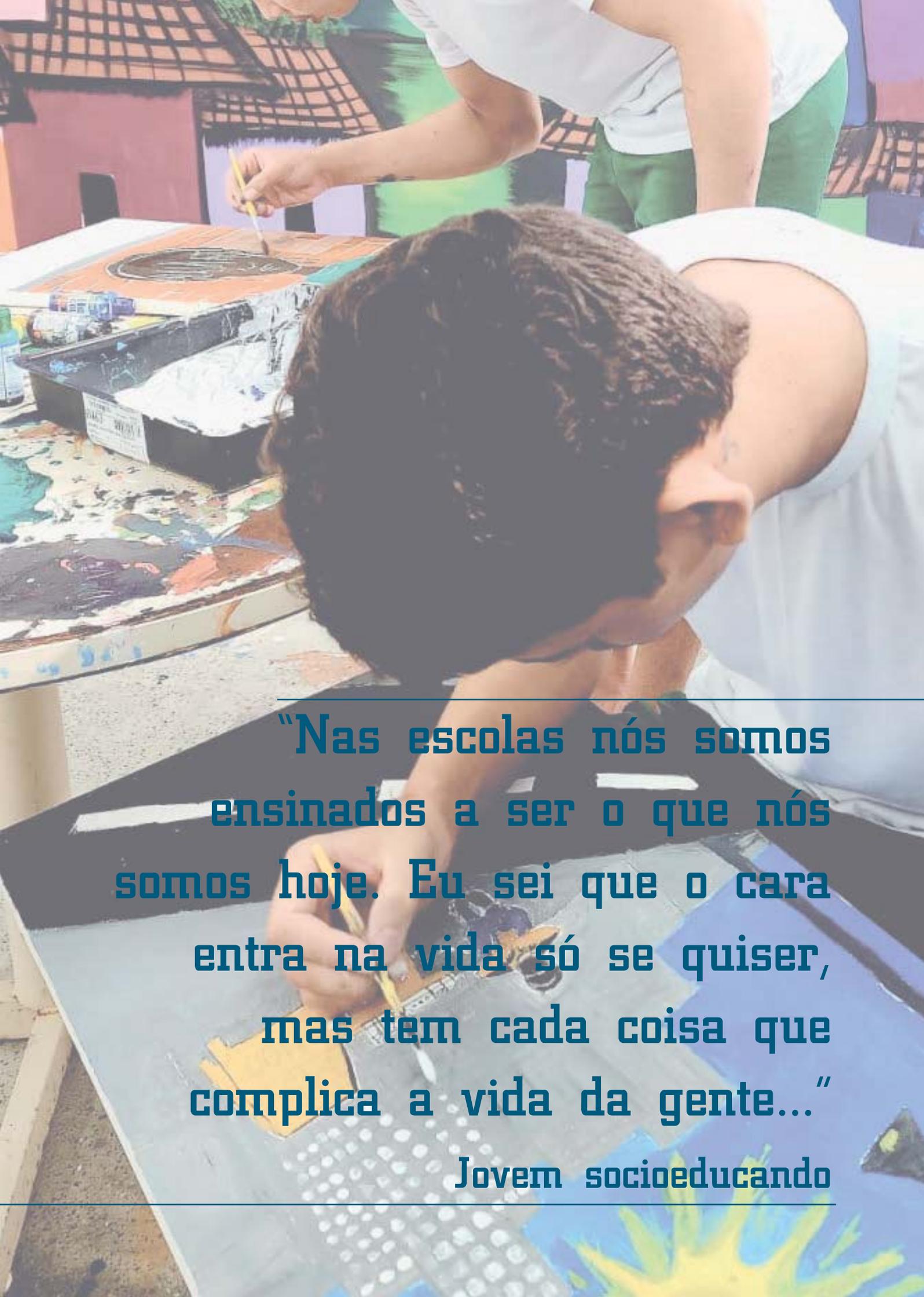
Em síntese para tornarmos viável a utopia possível, a esperança, a educação, portanto, a como forma de “eticização”, de embelezamento do mundo, das relações, dos sonhos de homens e mulheres...

Que nossa prática educativa seja constituída na “corporeificação da palavra pelo exemplo”, que sejamos arautos de uma prática testemunhal da educação problematizadora - aquela educação que liberta o ser histórico e presente dos grilhões da consciência ingênua e o mobiliza para o exercício da curiosidade epistemológica, para viver a vocação do “ser mais”. (FREIRE, 1997a).

Que sejamos educadores e educadoras freireanos, e possamos nos inspirar em seus escritos, principalmente as defesas presentes em **Pedagogia da autonomia** (1996), **Pedagogia da indignação** (2000), **Pedagogia do Oprimido** (2001) e **Pedagogia da esperança** (2000), força motriz para uma pedagogia e uma educação para a formação do humano, destinada a crianças e adolescentes do sistema socioeducativo, em privação de liberdade do corpo-hoje...

Que possamos concretizar uma educação para a transformação de mundos, interior

e exterior, ou de outra forma dito, uma educação libertação-emancipação favorecedora de cidadania e felicidade, na instauração do inédito viável para nossas crianças e jovens do sistema socioeducativo – *fé na vida, fé no homem, fé no que virá!*

A young man with dark hair, wearing a white t-shirt, is leaning over a table, focused on painting a mural. He is using a yellow paintbrush to apply paint to a grey section of the mural. The mural features a yellow sunburst at the bottom right and a grey area with white dots. In the background, another person is also painting a mural on a wall, and there are various art supplies on the table.

**“Nas escolas nós somos ensinados a ser o que nós somos hoje. Eu sei que o cara entra na vida só se quiser, mas tem cada coisa que complica a vida da gente...”**

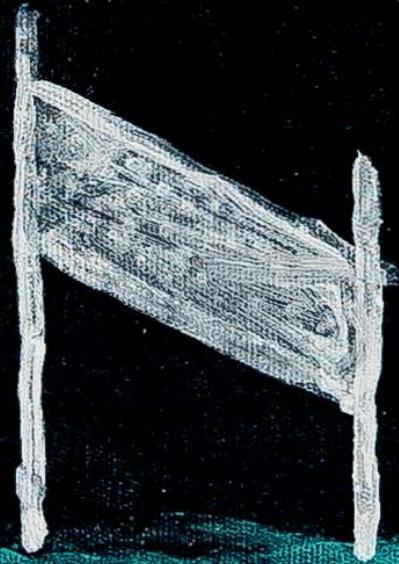
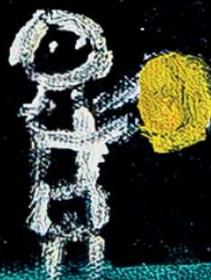
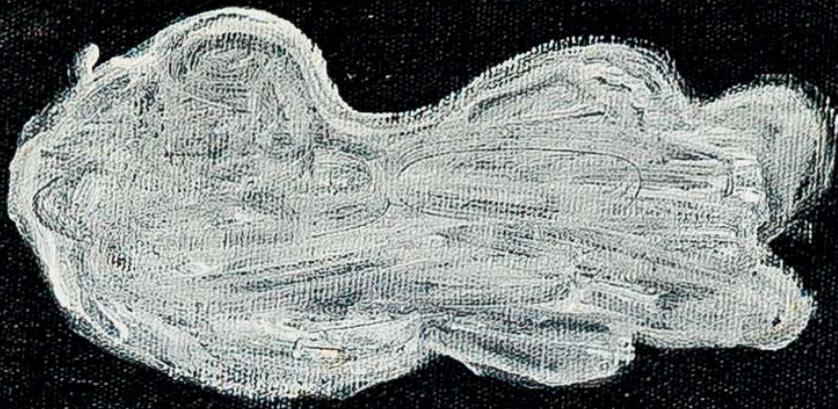
**Jovem socioeducando**



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 partindo de todo presuposto de que todas  
2 as pessoas tem direito de viver com  
3 dignidade não importando qual seja sua  
4 Raça com Sexo. língua. religião opinião  
5 política origem social ou nacional e que  
6 neste ano comemoramos mais um final  
7 de ano da declaração universal dos  
8 direitos humanos proclamados pela assem-  
9 bleia geral das nações unidas de fami-  
10 liares como que na sua essencia e in-  
11 portante documento garante que todos  
12 os seres humanos tem direitos de  
13 sair e nascem livres e iguais a  
14 qualquer um seres humanos e iguais  
15 a dignidade e a forma de todos  
16 os cidadãos tem direito da dignidade  
17 da pessoa como o objetivo do cidadão  
18 e ser livres justo e solidario  
19 ter sua família como a maioria  
20 dos cidadãos. tem tudo bem sem  
21 preconceito uns com os outros de qual-  
22 quer outra forma de discriminação  
23 e acordo com a lei ter a educação  
24 com todos cidadãos... Fim?

Partindo de todo presuposto de que todas as pessoa tem direito de viver com dignidade não importando qual seja sua raça com sexo, língua, religião, opinião política origem social ou nacional e que neste ano comemoramos mais um final de ano da declaração universal dos direitos humanos plo-camados pela assembleia geral das nações unidas de familiares como que na sua essencia e importante documento garante que todos os sers humanos tem direitos de sair e nascem livres e inguais a qualquer um seres humanos e iguais a dignidade e a forma de todos os cidadão tem direito da dignidade da pessoa como o objetivo do cidadão e ser livres justo e solidario ter sua família como a maioria dos cida-dãos tem todo bem sem preconceito uns com os outros de qualquer outra forma de decriminação de acordo com a lei ter a educação com todos cidadão... Fim?



## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Ao longo de nossa história, a humani-  
2 dade passou por situações em que pes-  
3 soas sofreram graves abusos e ti-  
4 veram seus direitos retirados apenas  
5 por fazerem parte de determinado grupo  
6 social. Em 1948 a organização  
7 das Nações Unidas foi criada para  
8 dar os direitos a todos, antes  
9 disso ser decidido as pessoas eram  
10 cassadas e perseguidas apenas  
11 por sua religião cor  
12 e nacionalidade mais depois de  
13 decidido que todos os seres huma-  
14 nos vieram a ter direito a ser raciona-  
15 mente basicos direito a saúde  
16 a educação saúde, esporte lazer.  
17 independente do que aconteça, esses  
18 direitos não podem ser retirados de  
19 nós. Nem negados mas alguns  
20 podem ser limitados ou restringi-  
21 dos.  
22

Ao longo de nossa história, a humanidade passou por situações em que pessoas sofreram graves abusos e tiveram seus direitos retirados apenas por fazerem parte de determinado grupo social, em 1948 a organização das Nações Unidas foi criada para dar os direitos a todos, antes disso ser decidido as pessoas eram cassadas e perseguidas apenas por sua religião cor e nacionalidade mais depois de decidido que todos os seres humanos vieram a ter direito a ser racionamento básico direito a saúde a educação saúde, esporte lazer.

Independente do que aconteça, esses direitos não podem ser retirados de nós, nem negado, mas alguns podem ser limitado ou restringidos.



ESCOLA

ONG

Carnelhei

PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Havendo a possibilidade de ser realizado interdisciplinar  
2 escola, com o envolvimento dos professores de código  
3 e linguagem e de estar na escola a criatividade dos alunos  
4 poderá ser explorada, por meio de cartazes, maquetes e  
5 outros modelos etc.

6 Independentemente do que aconteça esses direitos não podem  
7 ser retirados de nós nem negado, mas alguns  
8 podem ser limitados ou restringido, como é o caso de alguns  
9 direitos políticos, e a liberdade de ir e vir.

10 No Brasil a tortura é definida como crime pela constitu-  
11 ção sendo considerado como um dos crimes mais graves.  
12 esse crime pode ser cometido por agentes do estado (polícia  
13 militar, polícia civil, agentes penitenciários por exemplo) ou  
14 qualquer um que seja funcionário público.

15 Como já foi dito além de direitos de viver, temos tam-  
16 bém o direito a uma existência digna para garantir esse  
17 direito e que existem os direitos sociais.

18 a educação é um dos direitos sociais da constituição  
19 federal de 1988 e sendo o direito com o de maior, é  
20 direito de todos, e o dever de promovê-lo do estado e  
21 da família.

22

Havendo a possibilidade de ser realizado interdisciplinar escola, com o envolvimento dos professores de código e linguagem e de estar na escola a criatividade dos alunos poderá ser explorada, por meio de cartazes, maquetes e outras modalidades.

Independentemente do que aconteça esses direitos não podem ser retirados de nós nem negado, mas alguns podem ser limitados ou restringido, como é o caso de alguns direitos políticos, e a liberdade de ir e vir.

No Brasil a tortura é definida como crime pela constituição sendo considerado como um dos crimes mais graves. esse crime pode ser cometido por agentes do estado, policiais militares, policiais civis, agentes penitenciários por exemplo, ou qualquer um que seja funcionário público.

Como já foi dito além de direitos de viver, temos também o direito a uma existência digna para garantir essa existência e que existem os direitos sociais.

a educação é um dos direitos sociais da constituição federal de 1988 e sendo o direito com o de maior, é direito de todos, e o dever de promovê-lo do estado e da família.



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 A Educação sempre e bom ter é  
2 e muito Bom e muito importante a pe-  
3 ssoa ter Educação por que a pessoa  
4 entra e sair para onde for e uma  
5 pessoa que não tem Educação e muito  
6 feio e muito diferente por que as pessoas  
7 percebe logo pelo jeito e oh  
8 modo de ser.  
9 Além disso, a educação pode ser  
10 considerada um movimento de efetivação  
11 da democracia. Quando a educação é  
12 fornecida a todas as pessoas da mesma  
13 forma ela se transforma em uma  
14 ferramenta de inclusão social, capaz  
15 de reduzir, desigualmente social e  
16 e fornecer possibilidades de aprendi-  
17 zado e crescimento a todos.  
18 A Lei de diretrizes e Bases da  
19 Educação nacional determina que a  
Min Educação Básica obrigatória no Brasil  
21

A Educação sempre e bom ter é e muito Bom e muito importante a pessoa ter Educação por que a pessoa entra e sair para onde for e uma pessoa que não tem Educação e muito feio e muito diferente por que as pessoas percebe logo pelo jeito e oh modo de ser.

Além disso, a educação pode ser considerada um movimento de efetivação da democracia. Quando a educação é fornecida a todas as pessoas da mesma forma Ela se transforma em uma ferramenta de inclusão social, capaz de reduzir desigualmente social e fornecer possibilidades de aprendizado e crescimento a todos.

A Lei de diretrizes e Bases da Educação nacional determina que a Educação Básica obrigatória no Brasil.



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Origem Social ou nacional e que neste  
2 ano comemoramos os 70 anos da declaração  
3 Universal dos direitos humanos.  
4 O direito a educação é requisito básico para  
5 a formação de uma pessoa como cidadão. O  
6 acesso à educação nos possibilita questionar  
7 o mundo repensar nossa comunidade e propor  
8 mudanças, além de nos qualificar como profissio-  
9 nais na área em que desejamos trabalhar.  
10 A saúde, a alimentação, o trabalho a mor-  
11adia e transporte, o lazer a segurança, a precisi-  
12 dência social a proteção à maternidade e a  
13 infância assistência aos desamparados.  
14 A vida é o bem mais precioso que temos,  
15 sem ela os direitos que temos perdem o sentido  
16 e o direito a vida abrange não só o direito  
17 de viver, mas também o direito a uma vida  
18 plena e digna.  
19 Além de constituir um direito humano  
20 específico, a presunção de inocência serve  
21 de garantia para outros direitos humanos  
22 importantes como: a liberdade e a  
23 dignidade, uma vez que evita a ocorrência  
24 de prisões ilegais.  
25

Origem Social ou nacional e que neste ano comemoramos os 70 anos da declaração Universal dos direitos Humanos.

O direito a Educação é requisito básico para a formação de uma pessoa como cidadão. O acesso à educação nos possibilita questionar o mundo repensar nossa Comunidade e propor mudanças, além de nos qualificar como profissionais na área em que desejamos trabalhar.

A saúde, a alimentação, o trabalho a moradia o transporte, o lazer a segurança, a precidência social a proteção à maternidade e a infância assistência aos desamparados.

A vida é o bem mais precioso que temos, sem ela os direitos que temos perdem o sentido o direito a vida abranje não só o direito de viver, mas também o direito a uma vida plena e digna.

Além de constituir um direito humano específico, a presunção de inocência serve de garantia para outros direitos humanos importantíssimos como: a liberdade e a dignidade, uma vez que evita a ocorrência de prisões ilegais.



## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

Os direitos humanos são garantias asse-  
guradas aos indivíduos através da de-  
claração universal dos direitos humanos,  
criados pela assembleia geral das nações  
unidas no ano de 1948, após a segunda  
guerra mundial na qual os países que fazem  
parte da ONU são recomendados a seguir.  
Com as tragédias que acompanharam foi  
vista a necessidade de tais direitos que  
garantissem aos homens dignidade  
segurança, saúde, educação, liberdade e  
outros direitos que ficaram dispostos em  
30 artigos nesta importante declaração.  
A declaração trouxe principalmente  
igualdade aos direitos humanos melhorando  
outros que já existiam.  
todavia não podemos falar em direitos  
humanos sem falar de Brasil. pois o nosso  
paiz estamos fazendo um trabalho muito  
eficiente, a começar nas medidas socioedu-  
cativas, e isto demonstra a capacidade  
evolutiva em termo humanitário.

Os direitos humanos são garantias asseguradas aos indivíduos através da declaração universal dos direitos humanos, criados pela assembleia geral das nações unidas no ano de 1948, após a segunda guerra mundial na qual os países que fazem parte da ONU são recomendados a seguir.

Com as tragédias que acompanharam foi vista a necessidade de tais direitos que garantissem aos homens dignidade segurança, saúde, educação, liberdade e outros direitos que ficaram dispostos em 30 artigos nesta importante declaração.

A declaração trouxe principalmente igualdade aos direitos humanos melhorando outros (ilégivel) que já existiam.

todavia não podemos falar em direitos humanos sem falar de Brasil. Pois o nosso país estamos fazendo um trabalho muito eficiente, a começar nas medidas socioeducativas e esta demonstra a capacidade evolutiva em termo humanitário.



## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 A DUDH é a declaração universal dos direitos humanos a  
2 DUDH foi criado em 1948 pela assembleia geral das nações  
3 unidas. O marco documental foi criado depois da II  
4 guerra mundial por causa das atrocidades durante a  
5 guerra a DUDH não é um tratado internacional e um  
6 vínculo jurídico obrigacional.

7 Os direitos humanos são fundados sobre o respeito pela  
8 dignidade e o Valor de cada pessoa, todos os direitos  
9 humanos devem, portanto, ser vistos como de igual importância  
10 e sendo igualmente essencial respeitar a dignidade e o  
11 Valor de cada pessoa e conceito de direitos humanos recon-  
12 hecer que cada pessoa pode desfrutar de seus direitos  
13 humanos.

14 No Brasil existe diversas violação aos direitos humanos  
15 tipo violação doméstica, tortura contra presos, perseguição  
16 política, este cenário exige que para recupera a  
17 dignidade humana muitas ações de fiscalização e de  
18 punição para as pessoas que violam esses direitos  
19 essas punições devem ser cumpridas com rigor para  
20 mostrar a importância desses direitos que são garanti-  
21 dos a todos igualmente.

22 Acredito que a justiça brasileira em parceria com as  
23 organizações não governamentais podem promover espaços  
24 de reflexão e conscientização no combate a violência per-  
25 petrada contra a dignidade do ser humano.

A DUDH é a declaração universal dos direitos humanos a DUDH foi criado em 1948 pela assembleia geral das nações unidas. O marco documental foi criado depois da II Guerra mundial por causa das atrocidades durante a guerra a DUDH não é um tratado internacional e um vínculo jurídico obrigacional.

Os direitos humanos são fundados sobre o respeito pela dignidade e o Valor de cada pessoa, todos os direitos humanos devem, portanto, ser vistos como de igual importância sendo igualmente essencial respeitar a dignidade e o valor de cada pessoa o conceito de direitos humanos reconhecer que cada pessoa pode desfrutar de seus direitos humanos.

No Brasil existe diversas violação aos direitos humanos tipo violação doméstica, tortura contra presos, perseguição política, este cenário exige que para recupera a dignidade humana muitas ações de fiscalização e de punição para as pessoas que violam esses direitos essas punições devem ser cumpridas com rigor para mostrar a importância desses direitos que são garantidos a todos igualmente.

Acredito que a justiça brasileira em parceria com as organizações não governamentais podem promover espaços de reflexão e conscientização no combate a violência perpetrada contra a dignidade do ser humano.



AMOST

CARINHO

SEGUERANÇ

CORA



Um outro

Diferente

na cidade

TOPPO'S  
DE PRECISA



“Só quem sabe o sofrimento mesmo, é o coração da gente...” Jovem Socioeducando

# DIREITO À SAÚDE

## DIREITO HUMANO À SAÚDE DE ADOLESCENTES E DE JOVENS PRIVADOS DE LIBERDADE

*Dra. Antônia Lima Sousa<sup>1</sup>*

Inicialmente, faz-se necessário parabenizar a participação dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa nesta obra, pelos artigos e pinturas que ilustram a presente publicação, extremamente expressivas e impactantes, revelando seu cotidiano e sua subjetividade. As pinturas, por si só, falam dos sonhos, das dores e das dificuldades para superar a realização de seus desejos. Expressam, pois, sua visão de mundo acerca dos direitos humanos e do acesso à justiça.

A publicação propõe a discussão sobre direitos fundamentais de crianças e de adolescentes, também denominados de direitos humanos, com previsão no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seus arts. 7º ao 69, tais como os direitos à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à proteção ao trabalho.

A existência dos direitos fundamentais faz surgir para o Estado o poder-dever de promover, com absoluta prioridade, os meios necessários para efetivação dos mesmos. O comando constitucional previsto no caput do art. 227 identifica quem são os responsáveis para assegurar tais direitos, quando assevera que

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança,

ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.<sup>3</sup>

A prioridade supracitada significa:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.<sup>4</sup>

Nesse diapasão, a Convenção sobre os

<sup>3</sup> BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020], art. 227, grifo nosso. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 8 fev. 2021.

<sup>4</sup> BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2019], art. 4º, parágrafo único. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em: 8 fev. 2021.

<sup>1</sup> *Promotora da Infância.*



Direitos da Criança<sup>5</sup> segue o mesmo entendimento, remetendo ao Estado a responsabilidade da promoção de políticas públicas que efetivem os direitos fundamentais, senão veja-se:

### Artigo 3

1. Todas as ações relativas às crianças, levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de bem-estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar, primordialmente, o interesse maior da criança.
2. Os Estados Partes se comprometem a assegurar à criança a proteção e o cuidado que sejam necessários para seu bem-estar, levando em consideração os direitos e deveres de seus pais, tutores ou outras pessoas responsáveis por ela perante a lei e, com essa finalidade, tomarão todas as medidas legislativas e administrativas adequadas.
3. Os Estados Partes se certificam de que as instituições, os serviços e os estabelecimentos encarregados do cuidado ou da proteção das crianças cumpram com os padrões estabelecidos pelas autoridades competentes, especialmente no que diz respeito à segurança e à saúde das crianças, ao número e à competência de seu pessoal e à existência de supervisão adequada.<sup>6</sup>

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente está estruturada sob o paradigma sistêmico, executada de modo intersetorial, articulado e integrado numa comunhão de esforços entre o poder

público e as organizações da sociedade civil, nas três esferas de poder (União, Estados e Municípios), atuando nas seguintes linhas de atendimento:

- I- políticas sociais básicas;
- II- serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;
- III- serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV- serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
- V- proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- VI- políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;
- VII- campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.<sup>7</sup>

A seguir, fez-se necessário tecer algumas considerações acerca do direito à saúde, previsto nos arts. 7º ao 14 do ECA, cujo conteúdo traz a máxima do cuidado, traduzindo-se num rol de normas de proteção à vida e à saúde da criança e do adolescente, mas também assegurando

[...] a todas as mulheres o acesso

5 Adotada pela Resolução n.º L. 44 (XLIV) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989, e ratificada pelo Brasil, por meio do Decreto n. 99.710, de 21 de setembro de 1990.

6 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos da Criança. Nova Iorque: ONU, 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 8 fev. 2021.

7 BRASIL, 1990/[2019], art. 87.

aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.<sup>8</sup>

O ECA também obriga a rede hospitalar de atenção à saúde de gestantes, seja pública ou particular, a:

- I- manter registro das atividades desenvolvidas, por meio de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;
- II- identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;
- III- proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;
- IV- fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato;
- V- manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe;
- VI- acompanhar a prática do processo de amamentação, prestando orientações quanto à técnica adequada, enquanto a mãe permanecer na unidade hospitalar, utilizando o corpo técnico já existente.<sup>9</sup>

A primeira infância (crianças de 0 a 6 anos), a vacinação nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias, a saúde bucal, mental e sexual, a garantia da permanência

em tempo integral de um dos pais ou do responsável nos casos de internação hospitalar, e o direito a acompanhante da parturiente no momento do parto são linhas de cuidados à saúde da criança e do adolescente também previstos no ECA.

A suspeita ou a confirmação de violência contra crianças e adolescentes obriga a unidade de saúde ou hospitalar a notificar a violência e a comunicar ao Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências. A intervenção do Conselho Tutelar é necessária para aplicação de medidas de proteção tanto à vítima como à família (art. 136, I e II, do ECA). Além disso, é atribuição do Conselho Tutelar enviar ao Ministério Público toda notícia relacionada à infração administrativa ou penal contra os direitos infantojuvenis (art. 136, IV, do ECA).

Os cuidados com a atenção à saúde se executam por meio do acesso integral ao Sistema Único de Saúde (SUS)<sup>10</sup>, que, ao observar o princípio da equidade, garante o acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. O atendimento na Rede SUS é totalmente gratuito, e se estende ao fornecimento de medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação de crianças e de adolescentes, de acordo com as linhas de cuidados voltadas às necessidades específicas.

A saúde no atendimento socioeducativo<sup>11</sup>, tanto para o meio aberto como o meio

8 BRASIL, 1990/[2019], art. 8º.

9 Ibid., art. 10.

10 BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 8 fev. 2021; BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 69-E, p. 1, 9 abr. 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm). Acesso em: 8 fev. 2021.

11 BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento



fechado, é executada pelo SUS por meio das várias normativas que dispõem sobre o tema. Atualmente, a Portaria n. 1.082, de 23 de maio de 2014<sup>12</sup>, do Ministério da Saúde, redefiniu as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI).

Em cada cidade que possui unidade socioeducativa de privação de liberdade em seu território, o gestor público tem o dever de construir um plano operativo municipal para atender adolescentes do sistema socioeducativo em cumprimento de medida de internação, de internação provisória e/ou semiliberdade. Deve também encaminhar ao Ministério da Saúde, anualmente, um plano de ação, que consiste em documento contendo os compromissos firmados anualmente entre gestores da saúde, do socioeducativo e equipe de referência em saúde para atenção aos adolescentes em regime de privação de

liberdade. O plano de ação, elaborado e encaminhado ao Ministério da Saúde credencia o gestor municipal a receber o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS no município<sup>13</sup>.

As equipes técnicas que atuarão no âmbito dos centros socioeducativos poderão ser formadas pelos seguintes profissionais da saúde: cirurgiões-dentistas, técnicos em odontologia, psicanalista, terapeuta ocupacional, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, farmacêuticos e nutricionistas.

O Ministério Público tem verificado um descompasso quanto à efetividade das normativas, como a Constituição Federal, a Convenção sobre os Direitos da Criança, o ECA, a Lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012, entre outras. No que diz respeito ao atendimento dos adolescentes privados de liberdade, há municípios que não enviaram seus planos de ação ao Ministério da Saúde, demonstrando o quão desafiador é o trabalho em rede proposto do art. 86 do ECA. A realização de pactuação entre municípios e órgãos gestores da política socioeducativa é o primeiro passo para efetivação do direito à saúde dos adolescentes e dos jovens autores de ato infracional. Os serviços a serem executados pelos municípios no âmbito da atenção primária à saúde, que vão desde a atuação preventiva às consultas, vacinações, atendimentos em saúde bucal, realização de exames médicos e cirúrgicos e atendimentos que se estende à Rede de Saúde Mental, por meio dos CAPS-i, CAPS-Geral, CAPS-AD e rede hospitalar. Neste diapasão está o acesso à medicalização, inclusive a psiquiátrica.

---

Socioeducativo e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 238, p. 40, 11 dez. 2006. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=13/12/2006&jornal=1&pagina=40>. Acesso em: 8 fev. 2021;

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 149, n. 14, p. 3-8, 19 jan. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm). Acesso em: 8 fev. 2021.

- 12 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014. Redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 98, p. 60-62, 26 maio 2014. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=26/05/2014&jornal=1&pagina=60>. Acesso em: 8 fev. 2021.

- 13 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 220, p. 97-99, 13 nov. 2019. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=13/11/2019&jornal=515&pagina=97>. Acesso em: 8 fev. 2021.

Ao examinar o direito humano à saúde, verifica-se uma lacuna entre o ser e o dever-ser. Uma das dificuldades é a limitação de recursos destinados à atenção básica, restringindo os atendimentos, que concorrem para formação de filas de espera, vez que a demanda é maior que a oferta do serviço, comprometendo sobremaneira a saúde bucal e mental. A prioridade absoluta não encontra eco em alguns equipamentos e profissionais de saúde, que discriminam, de modo preconceituoso, o jovem privado de liberdade, chegando a negar-lhe atendimento. Outro grande problema é a presença do crime organizado nos territórios das unidades de saúde, intimidando o acesso das famílias e de seus filhos aos cuidados de saúde.

Compreender que a política socioeducativa é comunhão de esforços e vontade política de cada agente envolvido com sua execução, contando com a participação dos adolescentes e dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, dinamiza e torna mais eficaz o exercício ao direito à saúde.

Por fim, mesmo diante das adversidades, tem-se o que celebrar, pois está surgindo algo novo, dentro do próprio sistema socioeducativo, que são os jovens, por intermédio da arte e da escrita, pensando e refletindo sobre sua condição de sujeito de direitos e sobre seu papel no mundo. Avante!





ESCOLA

HOSPITAL

## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Começo falando um pouco sobre a lei  
2 tipo um jovem for preso com um ato leve  
3 ter uma pena aliviada.  
4 tipo uma pena prestação de serviço comu-  
5 nitario como pretas um serviço em um hospi-  
6 tal tipo pintado um muro ajudado na  
7 limpeza presta asinado na liberdade tabem  
8 trabalhado num posto de saúde tres vez-  
9 na semana volta para a escola a estuda  
10 porque a maioria dos jovens do Brasil  
11 que vão preso a maioria não esta estuda-  
12 do ajuda ao jovens a munda de vida  
13 sai do mundo do crime.  
14 E oleseies nosso direitos humanos  
15 é tá sempre ali e cima dos nosso di-  
16 reitos todos nois cidadãos temos nossos  
17 direitos a nossa liberdade e para me-  
18 lhora os direitos humanos melhora  
19 todos nos seres humanos respeita a  
20 lei e um ajudar o próximo.  
21

Começo falando um pouco sobre a lei tipo um jovem for preso com um ato leve ter uma pena aliviada.

tipo uma pena prestação de serviço comunitario como pretas um serviço em um hospital ripo pintado um muro ajudado na limpeza presta asinado na liberdade tabem trabalhado num posto de saúde de tres vez na semana volta para a escola a estuda porque a maioria dos jovens do Brasil que vão preso a maioria não esta estudano ajuda ao jovens a munda de vida sai do mundo do crime.

E (ilegível) nosso direitos humanos é tá sempre ali e cima dos nosso direitos todos nois cidadão temos nossos direitos a nossa liberdade e para melhora os direitos humanos melhora todos nos seres humanos respeita a lei e um ajudar o próximo.



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 O direitos humanas é direitos  
2 da cidadania brasileira e que a  
3 cidadania merece ter seus direitos da  
4 população brasileira.  
5 Que todo cidadão deve  
6 ter os seu direitos como os cidadãos  
7 deve ter lazer e também saúde pra  
8 todos para toda população brasileira e  
9 segurança para toda população brasileiro  
10 deve ter varios postos de saúde  
11 hospitais e segurança e dar mais  
12 saúde para.  
13 Toda população brasileira  
14 e assim e para ser o governo no  
15 brasileiro dar paz para o nosso  
16 país e ter mais justiça no brasil  
17 por que o brasil tem muita injustiça  
18 e e a garantia de ter justiça  
19 no brasil para unirmo isso e os  
20 direitos humanos para o brasil.  
21

O direitos humanos é direitos da cidadania brasileira e que a cidadania merece ter seus direitos da população brasileira.

Que todo cidadão deve ter os seu direitos como os cidadão deve ter lazer e também saúde pra todos para toda população brasileira e segurança para toda população brasileira deve ter varios postos de saúde hospitais e segurança e dar mais saúde para.

Toda população brasileira e assim e para ser o governo brasileiro dar paz para o nosso país e ter mais justiça no brasil por que o brasil tem muita injustiça e e a garantia de ter justiça no brasil para mim isso e os direitos humanos para o brasil.



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Direitos Humanos é tudo que  
2 diz respeito as garantias que a  
3 humanidade precisa para ser  
4 feliz e viver bem.  
5 Na Declaração Universal dos  
6 Direitos Humanos, onde diz que todas  
7 as pessoas tem que se tratadas  
8 igualmente sem distinção de cor,  
9 sexo, origem classe social não é o  
10 que se vê acontecendo, porque se  
11 a pessoa for pobre menos tem direi-  
12 tos.  
13 Não tem saúde, trabalho, lazer  
14 para os pobres, se vê todos os dias  
15 gente morrendo porque foi negado  
16 algum direito.  
17 Falasse que todo brasileiro tem  
18 direito a saúde, educação moradia  
19 trabalho o mínimo para ser ter uma  
20 vida digna e justa sem preconceitos ou  
21 qualquer forma de discriminação.  
22

Direitos Humanos e tudo que diz respeito as garantias que a humanidade precisa para ser feliz e viver bem.

Na Declaração Universal dos Direitos Humanos, onde diz que todas as pessoas tem que se tratadas igualmente sem distinção de cor, sexo, origem classe social não é o que se vê acontecendo, porque se a pessoa for pobre menos tem direitos.

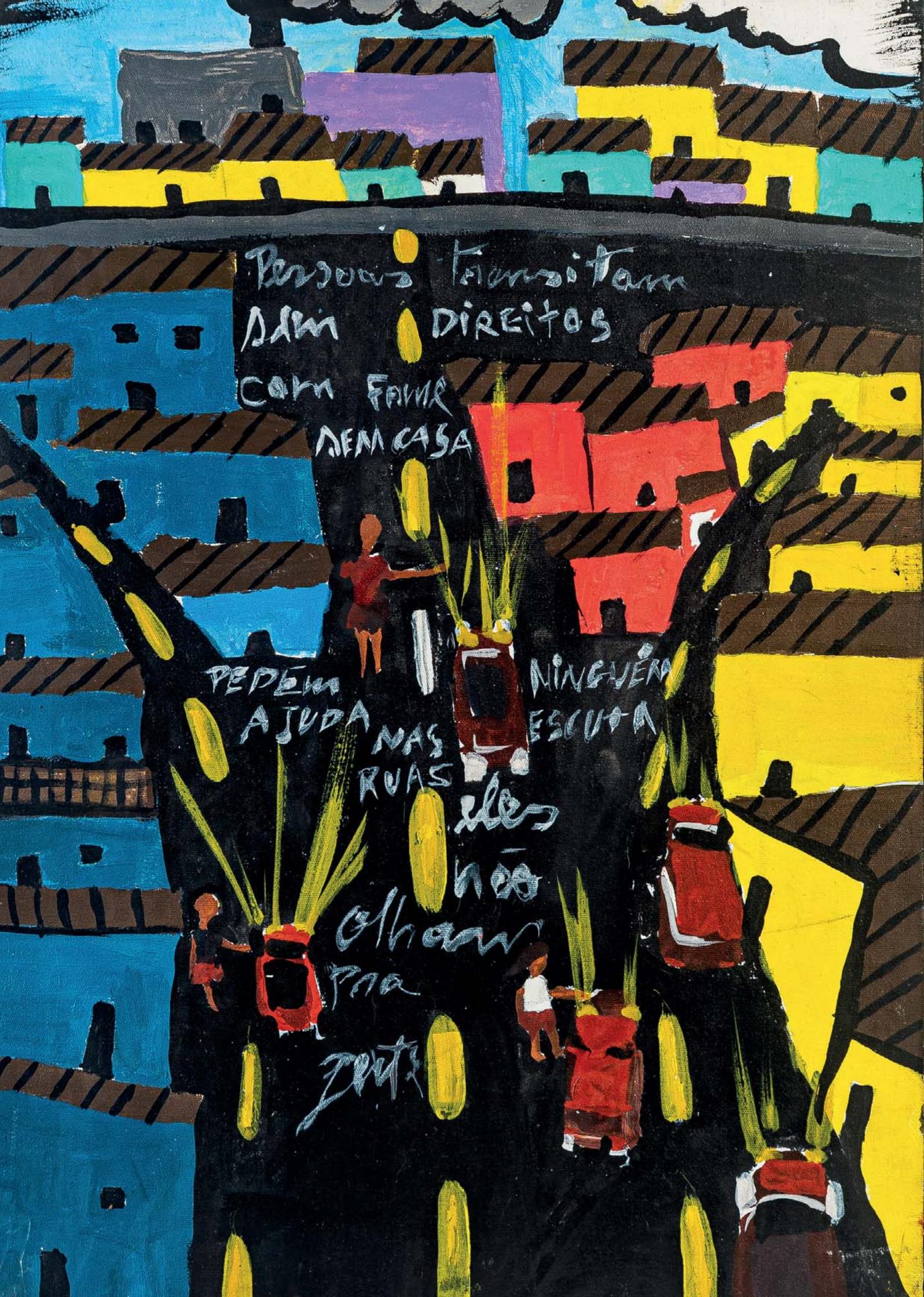
Não tem saúde, trabalho, lazer para os pobres, se vê todos os dias gente morrendo porque foi negado algum direito.

Falasse que todo brasileiro tem direito a saúde, educação moradia trabalho o mínimo para ser ter uma vida digna e justa sem preconceitos ou qualquer forma de discriminação.

Personas transitam  
sem DIREITOS  
com FOME  
SEM CASA

PEDEM  
AJUDA NAS  
RUAS  
eles  
não  
obtem  
para  
viver

NINGUÉM  
ESCUTA



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 TODO CIDADÃO BRASILEIRO TEM DIREITO À  
2 SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, MORADIA, LAZER  
3 LER, ESCREVER, ALIMENTAÇÃO, ACESSO A TRABA-  
4 LHO, UMA BOA POLÍTICA PORÉM ESSES DIREITOS  
5 NÃO ESTÃO SENDO CUMPRIDO POR CAUSA DA  
6 POLÍCIA CORRUPÇÃO ESTÃO VIOLANDO NOSSOS  
7 DIREITOS.

8 ESSES DIREITOS PORÉM NÃO ESTÃO SENDO  
9 CUMPRIDOS INFELIZMENTE POR CAUSA DA  
10 CORRUPÇÃO QUE DESVIA NOSSOS RECURSOS TIPO  
11 MERENDAS ESCOLARES, FALTA DE EMPREGOS  
12 DESVIAO DINHEIRO DA SAÚDE QUE POR FALTA  
13 DE SAÚDE MUITAS PESSOAS ESTÃO MORRENDO POR  
14 CAUSA DE DOENÇAS, MUITA GENTE ESTÁ MORRENDO  
15 POR CAUSA DE DROGAS MUITOS JOVENS ESTÃO  
16 SE PERDENDO NAS DROGAS MUITOS JOVENS  
17 VIVEM NO MUNDO DO CRIME POR FALTA DE TRABA-  
18 LHO E OPORTUNIDADES E ETC.

19 SERIA MUITO IMPORTANTE SE AS LEIS  
20 FOSSEM ALTERADAS PARA MELHORAR O PAÍS  
21 QUE TIVESSE MAIS EMPREGO PARA OS JOVENS  
22 ADOLESCENTES MELHORANDO AS ESTRUTURAS DOS  
23 SOCIOEDUCATIVOS E DOS SISTEMAS PRISIONAIS  
24 A SAÚDE PRECISA MELHORAR E ETC.

25  
Todo cidadão brasileiro tem direito à saúde, educação, segurança, moradia, lazer ler, escrever, alimentação, acesso a trabalho, uma boa política porém esses direitos não estão sendo cumprido por causa da polícia corrupção estão violando nossos direitos.

Esses direitos podem não estão senão cumpridos infelizmente por causa da corrupção que desvia nossos recursos tipo merendas escolares, falta de empregos desviam dinheiro da saúde que por falta de saúde muitas pessoas estão morrendo por causa de doenças. Muita gente está morrendo por causa de drogas muitos jovens estão se perdendo nas drogas muitos jovens vivem no mundo do crime por falta de trabalho e oportunidades e etc.

Seria muito importante se as leis fossem alterado para melhorar o país que tivesse mais emprego para os jovens adolescentes melhorando as estruturas que socioeducativos é dos sistemas prisionais a saúde precisa melhorar e etc.



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 todos menores infratores tem acesso a direito a  
2 educação a saúde a lazer Tenho direito a Segurança  
3 a estudo direito a Alimentação acesso Também ao  
4 trabalho Porém não tá se cumprino a lei por causa  
5 da corrupção e da política desvia dinheiro, verbas  
6 e tabsem merenda escolar  
7 esse direito não esta sendo cumprido grande corrupçã  
8 por desvio de dinheiro e a população ficar sem atendimento  
9 medico e tabsem muita gente sem moradia morando  
10 debaixo da ponte tudo por conta do politico na lei  
11 errada e tabsem muitos jovens se envolvendo no mundo  
12 do crime tabsem muitos jovens aduto morrendo  
13 nos hospital muitas crianças doentes nos posto de saúde  
14 e nos hospital upa  
15 Ser importante que as lei do país fosse mudada  
16 e tabem mudar os atendimento nos upa hospital e  
17 posto de saúde nos presídios tabem socioeducativo e tabem  
18 para de desviar dinheiro merenda escola e se as lei  
19 for mudada a população vai ficar feliz vai ter  
20 emprego pra todo mundo e vai ter atendimento  
21 medico pra população e todos nos vamos ficar  
22 feliz vai mudar os sistemas prisionais e no  
23 socioeducativo e todos nos vamos agradece e a  
24 população vai ficar alegre e o país vai mudar muito  
25 e a nossa juventude vai melhorar nos estudos lazer  
26 nos atendimento medico nos postos de saúde  
27

Todos menores infratores tem acesso a direito a educação a saúde a lazer Tenho direito a segurança a estudo direito a alimentação acesso também ao trabalho Porém não tá se cumprino a lei por causa da corrupção e da política desvia dinheiro, verbas e também meda escolar

esse direito não esta sendo cumprido grande corrupção desvio de dinheiro e a população ficar sem atendimento medico e tabem muita gente sem moradia morando debaixo da ponte tudo por conta do politico as lei errada e tabem muitos jovens se envolvendo no mundo do crime tabem muitos jovens e adutos morrendo nos hospital muitas crianças doentes nos posto de saúde e nos hospital upa

Ser importante que as lei do país fosse mudada e tabem mudar os atendimento nos upa hospital e posto de saúde nos presídios tabem socioeducativo e tabem para de desviar dinheiro merenda escola e se as leis for mudada a população vai ficar feliz vai ter emprego pra todo mundo e vai ter atendimento medico pra população e todos nos vamos ficar feliz vai mudar os sistemas prisionais e no socioeducativo e todos nos vamos agradece e a população vai ficar alegre e o país vai mudar muito e a nossa juventude vai melhorar nos estudos lazer nos atendimento medico nos postos de saúde



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 A vida é o bem mais precioso que o ser  
2 humano tem, sem ela não há direitos humanos.  
3 É por isso que o direito à vida é assegurado, antes  
4 mesmo do nascimento da pessoa.  
5 Além de termos direito a vida,  
6 temos direito a ter educação, saúde, alimentação,  
7 trabalho, e moradia digna. Esses direitos são fundamen-  
8 tais para todos os seres humanos:  
9 porém nem todos as pessoas tem esse  
10 direitos assegurados e respeitados existem  
11 países que desconhecem e não garantem muitos  
12 ou nenhum direito a seus cidadãos.  
13 Nós seres humanos deve ter sua própria  
14 moradia, escola, hospitais os direitos humanos  
15 são que todo mundo tem. Nós seres humanos  
16 temos direito a vida, a alimentação os direitos  
17 humanos foram criados pela ONU (organização  
18 das nações unidas). Com o objetivo de promover  
19 o respeito aos o direitos humanos,  
20 pois esses são fundamentais para cada ser  
21 humano os direitos humanos é para  
22 todos; independente do sexo, raça, religião ou  
23 classe social. Porém existem países onde  
24 os direitos humanos não são respeitados isso  
25 coloca pessoas em situação difícil (causando  
26 abuso, intolerância, discriminação, opressão  
27 (etc))  
28

A vida é o bem mais precioso que o ser humano tem, sem ela não há direitos humanos. É por isso que o direito à vida é assegurado, antes mesmo do nascimento da pessoa.

Além de termos direito a vida, temos direito a ter educação, saúde, alimentação, trabalho, e moradia digna. Esses direitos são fundamentais para todos os seres humanos.

Porém nem todas as pessoas tem esse direitos assegurados e respeitados existem países que desconhecem e não garantem muitos ou nenhum direito a seus cidadãos.

Nós seres humanos deve ter sua própria moradia, escola, hospitais os direitos humanos são que todo mundo tem. Nós seres humanos temos direito a vida, a alimentação os direitos humanos foram criados pela ONU (organização das nações unidas). Com o objetivo de promover o respeito aos o direitos humanos pois esses são fundamentais para cada ser humano os direitos humanos é para todos; independente do sexo, raça, religião ou classe social. Porém existem países onde os direitos humanos não são respeitados isso coloca pessoas em situação difícil (causando abuso, intolerância, discriminação, opressão (etc))



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 OS DIREITOS HUMANOS NOS GARANTE  
2 SAÚDE, LIBERDADE, LAZER, EDUCAÇÃO  
3 MORADIA. E OS PAIS DE FAMÍLIA  
4 TENTAM O MELHOR PARA A POPULAÇÃO,  
5 INCLUSIVE A SEGURANÇA, SER BEM  
6 ATENDIDO NOS HOSPITAIS. SÃO ALGUNS  
7 DIREITOS QUE TODAS AS PESSOAS DE  
8 TODOS LUGARES DO MUNDO DEVEM  
9 TER.  
10 A PREVIDÊNCIA NOS GARANTE  
11 APOSENTADORIA POR IDADE AUXÍLIO  
12 DOENÇA PENSÃO POR MORTE SALÁRIO  
13 MATERNIDADE  
14 OS GOVERNANTES SE APROVEITAM  
15 DO PODER QUE ELAS TEM PARA  
16 ROUBAR AS VERBAS REFERENTES  
17 A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS  
18 ELE DEVIAM FAZER O MELHOR  
19 PARA TODOS, BUSCAR INIGUALDADE  
20 PORQUE TODOS SOMOS SERES  
21 HUMANOS E MERECEMOS SER  
22 TRATADOS COMO TAL.

Os direitos humanos nos garante saúde, liberdade, lazer, educação, moradia. E os pais de família tentam o melhor para a população, inclusive a segurança, ser bem atendido nos hospitais. São alguns direitos que todas as pessoas de todos lugares do mundo devem ter.

A previdência nos garante aposentadoria por idade auxílio doença pensão por morte salário maternidade.

Os governantes se aproveitam do poder que eles tem para roubar as verbas referentes a promoção dos direitos humanos ele deviam fazer o melhor para todos, buscar inigualdade porque todos somos seres humanos e merecemos ser tratados como tal.



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

Título (opcional):

Lazer Para todos

1 O lazer está intimamente ligado a  
2 nossa saúde e mete para fica saudável.  
3 Pois o lazer está intimamente ligado a nossa  
4 qualidade de vida.  
5 Com o lazer muda nosso ritmo de  
6 viver, disponibilizar um tempo para distrações  
7 e diversões com família, amigos e até sozinho,  
8 lazer é passar o tempo com a família, namorada,  
9 amigos, lugares diferentes, novas culturas  
10 e a procura novos horizontes.  
11 Existem muitas maneiras de diversões tais como  
12 jogar bola, saltar pipa, jogar bala, jogar  
13 pião, comer com as crianças, ler um  
14 livro, ir ao teatro, comer uma comida preferida  
15 como pizza e hambúrguer.  
16 Nesse sentido, o estado tem a obrigação de  
17 garantir acesso a atividades saudáveis e  
18 entretenimento saudável para todos as  
19 pessoas da comunidade, além de disponibilizar  
20 espaços públicos (parques, quadras, locais  
21 públicos) para o exercício do direito ao lazer  
22 para todos as pessoas.

Lazer para todos

O lazer está intimamente ligado a nossa á nossa corpo e mete para fica saudável. Pois o lazer está intimamente ligado á nossa qualidade de vida.

Com o lazer muda nosso ritmo de viver, disponibilizar um tempo para distrações e divertimentos com a família, amigos e até sozinho, lazer e passar o tempo com a família, namorada, amigos e oportunidade, fazer novos amigos, lugares diferentes, novas culturas e ampliando novos horizontes.

Existem varias maneiras de diversões tais como jogar bola, saltar pipa, jogar bala, jogar pião, \*texto ilegível\*, ler um livro, ir ao teatro, \*texto ilegível\*, praia e comer uma comida preferida.

Nesse sentido o estado tem obrigação de garantir o acesso a atividades \*texto ilegível\* e entretenimento saudavel para todas as pessoas da comunidade, além de disponibilizar espaços públicos (parques, \*texto ilegível\*) para o direito ao lazer para todas as pessoas.





BIMETERIA





# DIREITO À ALIMENTAÇÃO

## PODEM AUMENTAR MAIS UM PÃO NO CAFÉ?

Laura Maria Tavares Pereira<sup>1</sup>

**P**odem aumentar mais um pão no café? Essa pergunta por vezes se repete com força e expressão na voz de adolescentes que cumprem Medidas Socioeducativas e que vai para além da ânsia de saciar a fome naquele instante do dia, mas que, possivelmente, esse pedido traga consigo o relembrar dos dias já vividos gravados dentro de cada um. Esse clamor talvez, por vezes, tenha sido silenciado em diversas circunstâncias, silêncio doloroso pedindo por mais um punhado de alimento nas mãos. O direito a alimentação é fundamental e está para cada ser humano, como para toda sociedade, do recém-nascido ao ancião, pois é preciso alimentar-se! Como viver sem alimentação? Sem comida no prato? Sem colher na mão? É preciso garantir o mínimo necessário para uma correta e boa alimentação.

Em 10 de dezembro de 1948, data da primeira publicação da Declaração dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Resolução 217 A – (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em seu artigo nº 25 diz:

Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desem-

prego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle.

Esse cuidado com a necessidade de alimentar-se representa também a garantia do direito ao desenvolvimento e à manutenção da vida, posto que possibilita o crescimento pleno e salutar, trazendo consequências à saúde, cognição, crescimento e fortalecimento físico e mental e, assim, garantindo o pleno direito à dignidade de crescer e ser feliz. Porque prato bom não é o limpo, vazio de comida, mas sim, o raspado, após a refeição até o último grão. Como podemos falar de vida digna com a dispensa vazia em casa?

O direito à alimentação também está assegurado no Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – adotado pela Resolução n.2.200-A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966 e ratificado pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992. A normativa traz, no artigo nº 11, §1 e 2.

Os estados-partes, no presente pacto, reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e para sua família, inclusive a alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados-partes tomarão medida apropriadas para

<sup>1</sup> Pedagoga. Especialista em Neuropsicopedagogia. Atualmente, está como diretora no Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota (CE).



assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento. §2. Os Estados-partes no presente Pacto, reconhecendo o direito fundamental de toda pessoa de estar protegida contra a fome, adotarão, individualmente e mediante cooperação internacional, as medidas, inclusive programas concretos, que se façam necessários para: 1. Melhorar os métodos de produção, conservação e distribuição de gêneros alimentícios pela plena utilização dos conhecimentos técnicos e científicos, pela difusão de princípios de educação nutricional e pelo aperfeiçoamento ou reforma dos regimes agrários, de maneira que se assegurem a exploração e a utilização mais eficazes dos recursos naturais.”

Esse reconhecimento ao direito fundamental de toda pessoa estar protegida contra a fome, como trata o artigo acima, nos mostra, com clareza, que não há vida saudável apartada de uma adequada alimentação que assista todas as necessidades inerentes à pessoa humana. Nossa juventude, ao pedir para aumentar mais um pão, não fala tão somente sobre a quantidade, mas sim do simbolismo, da representação atribuída a um pão.

Em nossa Constituição Federal de 1988, no artigo 6º - Dos Direitos Sociais - também garante o direito a alimentação, como consta na redação a seguir: *“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”* O Estado está para cumprir um papel vital sobre o compromisso de garantir a alimentação ao seu povo, que por sua vez demanda tal necessidade como sendo

desde o princípio umas das mais importantes: alimentar-se com qualidade, estar nutrido, garantindo sua saúde, suas potencialidades e promovendo o bem-estar físico e mental da criança, adolescente, família e toda sociedade.

Logo após dois anos essa mesma garantia encontramos na Lei Federal nº 8.096 de 1990, que trata sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – o qual vem destacar a condição peculiar de desenvolvimento, necessidade de proteção integral e a garantia de seus direitos. O artigo 4º explicita as responsabilidades dos diversos atores sociais, a fim de garantir, em absoluta prioridade, o direito também a alimentação, como consta em sua redação:

*É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”*

Assim, não por acaso, quando se ouve um adolescente cumprindo uma medida socioeducativa dialogar sobre alimentação, ele já o vê como um direito, o que de fato é. Mas, como se constituiu esse direito antes de sua trajetória na socioeducação? Como era garantido seu acesso à alimentação, bem como de sua família? Como em momentos específicos conseguiu lidar com limitações sobre a alimentação diante de diversos obstáculos e dificuldades vivenciadas em sua família e comunidade?

Tudo está ligado, desde o possível desemprego dos provedores d'lar a precariedade das condições socioeconômicas, bem como a manutenção da família em seus diversos aspectos. Vale lembrar que, por muitas vezes, essa mesma família desse ou dessa jovem ancora-se, com contentamento, na oferta da alimentação dentro dos espaços escolares através da garantia da merenda escolar. Não podemos falar do processo de ensino

aprendizagem longe de um organismo saciado de sua fome e bem nutrido.

Por tudo isso é que é necessário refletirmos sobre o tom e as cores que são dadas, quando adolescentes colocam em pauta o direito à alimentação, tão presente em cada um de nós, desde o momento em que nascemos, no ato instintivo de busca pelo leite materno no ato de ser amamentado por uma mãe. O antes se faz ligado ao depois, a forma de como era está ligado a maneira de como é... Assim percebemos nossa juventude, quando privados de liberdade, - mas não privados de seus direitos fundamentais e sociais - conscientes sobre tais discussões, que estão gravadas em suas necessidades e nas diversas leis que garantem esse acesso.

Em 15 de setembro de 2006 surge a criação da Lei de nº 11.346 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com o intuito de assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. É preciso que esse cuidado adequado sobre a alimentação de fato seja alcançado em âmbito nacional, reduzindo cada vez mais a exclusão deste direito que é do jovem e do povo. Como traz em seu artigo 2º:

*A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.*

Parte da nossa juventude, que hoje vive um recorte do tempo de sua vida em um centro socioeducativo, destinada a cumprir uma medida por motivo de ato infracional cometido, partilha suas inúmeras lacunas de vida no decorrer dos dias no cotidiano da Socioeducação.

Então, para além dessa realidade necessária de que trata o direito a alimentação

da juventude privada de liberdade, tema tão dividido por todos, não se pode deixar de lado o quanto esse direito básico foi afetado exponencialmente em tempos da Pandemia do covid – 19 colocando em destaque os anos de 2020 e 2021. Enquanto, de um lado, o contágio alcançava rapidamente a população, do outro, a fome potencializava cada vez mais a insegurança alimentar em todo o país, ao ponto de afetar a quantidade e qualidade da alimentação das famílias em seus lares. Esta era também a realidade das famílias da juventude privada de liberdade.

O desemprego em alta, longos períodos de quarentenas, ausências de produtos alimentícios nas prateleiras, todos esses grotescos acontecimentos foram desencadeados pela Pandemia que levou a Sociedade a ser afetada naquilo que é primordial: o sustento básico de suas famílias através da comida.

Por esta realidade tenebrosa nossa Juventude caminhou. Por isso, quando se fala da promoção dos direitos humanos, abre o caminho da conversa sobre a garantia de uma alimentação de qualidade, que promova o pleno desenvolvimento daquele e daquela adolescente.

Neste ano de 2023, ao lançar a Campanha da Fraternidade com o tema: “Fraternidade e Fome”, a CNBB também traz à luz a necessidade de enfrentamento do combate a fome, realidade que ainda se faz presente em nossos dias. Sensibilizar a todos sobre o sofrimento causado pela ausência do alimento nos lares é o objetivo da CNBB, para além do fortalecimento da campanha de doação de alimentos.

Trata-se de uma luta de todos por todos, sem distinções e exclusões. A fome precisa ser minimizada e o direito a alimentação, fortalecido e garantido. Em seu texto base no capítulo II, é colocado como provocação, para reflexão, o fenômeno chamado fome, conforme o trecho:

No Brasil, a fome não é simplesmente um problema ocasional, é um fenômeno social e coletivo,



estrutural, produzido e reproduzido no curso ordinário da Sociedade, que normatiza e naturaliza a desigualdade, é um projeto de manutenção da miséria em vista da perpetuação no poder. Já afirmava a nossa escritora Carolina Maria de Jesus: "quem inventou a fome são os que comem".

Enquanto adolescentes correm o risco de continuar a caminhar por estradas fragilizadas e incertas, o pedido perpetuará: podem aumentar mais um pão no café? Havendo comida e dignidade o botãodo recomeçar é alcançado.

O adolescente que se alimenta bem, estuda melhor, concentra-se melhor, tem mais desempenho cognitivo, mais capacidade de assimilação quanto aos conteúdos, dorme bem, melhora sua saúde biológica, física e mental, desenvolve-se longe da margem da desnutrição. A juventude que come bem é mais feliz e sendo mais feliz, consegue produzir atos bons para si e para todos em volta. Consegue sonhar.

Não podemos deixar de lado as múltiplas fomes que também permeiam a adolescência. Fome de afeto e respeito, dentro e fora de casa, onde muitos caminham na esteira da indiferença e da invisibilidade social, que por vezes se fazem presentes dentro do próprio lar. A troca de afetividade é essencial à adolescência e é sobre o afeto e o respeito que se constrói as referências. Filhos e filhas que atualmente vivenciam carências afetivas dentro de sua família, ora por parte dos pais ainda presentes; mas furtados dos pequenos gestos de afeto que salvam por vezes vidas, ou ausentes de presença física, restando somente ao filho ou filha órfãos lembrança turva para alguns sobre a presença terna, os ensinamentos e reciprocidade.

Existe também a fome de escolas que os incluam, acolham sem estigmas e estereótipos e que sejam capazes de reelaborarem a caminhada educativa de uns, conduzidos

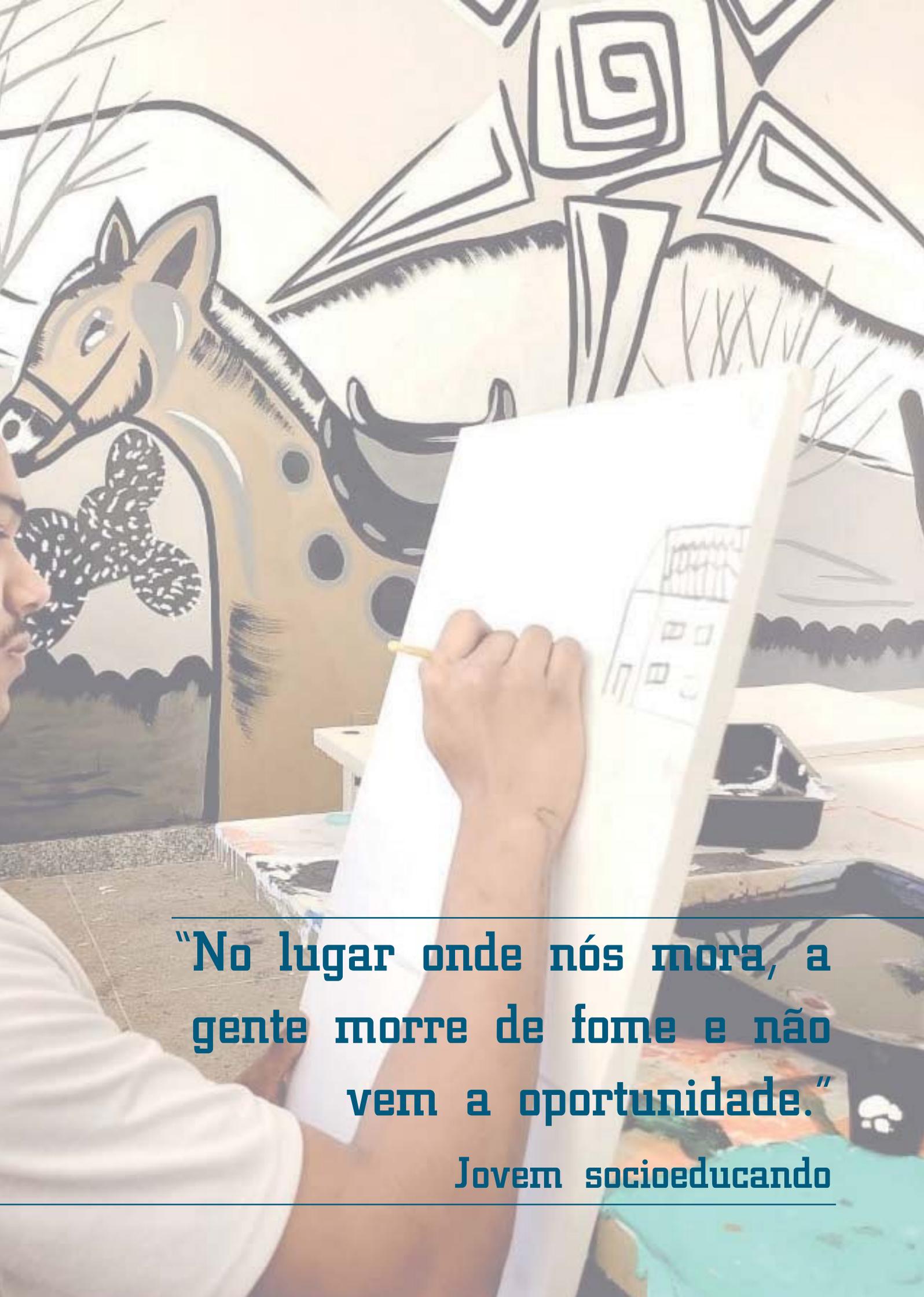
pelos espaços democráticos e de potencialização dos múltiplos saberes, reconhecidos pelas partilhas, pelas vivências, experiências e pelo processo justo e adequado de ensino e aprendizagem. Não podemos falar de educação sem a garantia da participação plena e fortalecida, bem como pelas descobertas realizadas entre educando e educador.

Fome de sonhar, que está em todos, mas que por diversos motivos não conseguem, desacreditam e não se enxergam mais capazes de obter novas perspectivas de vida. Sonhar faz parte da vida, basta estar vivo para sonhar. Se falamos de desejos ali estão os pequenos sonhos, se falamos de planos ali estão os grandes sonhos. Mas, é preciso promover o retorno sobre as capacidades de sonharem, fazerem planos futuros, se avistarem de forma positiva e empoderada suas autonomias. Sonhar é necessário, viver o sonho é transformador.

O direito a alimentação, que garante e promove o sustento do corpo e da sua vitalidade, é o mesmo que provoca a vontade de saciar as múltiplas fomes geradas pelas frechas da vida. Há quem tenha fome de sorrir, de brincar, de andar seguro, de viver, de cantar, de ler e escrever, de ser criança, de crescer, de trabalhar, de ser e dar orgulho a todos em volta, demonstrando a capacidade de ressignificar sua trajetória por um novo olhar, sobre a busca da garantia de seus direitos e exercícios de deveres enquanto jovens cidadãos.

Toda hora é tempo do renovo, ainda que com os mesmos pés, porém, em estradas construídas com novas perspectivas e a capacidade adquirida de ver e enxergar um novo amanhecer no mesmo céu e nele a oportunidade de recomeçar.

"A gente não quer só comida  
A gente quer comida  
Diversão e Arte  
A gente não quer só comida  
A gente quer saída  
Para qualquer parte..." (Titãs)

A young person is shown from the side, focused on drawing a simple sketch of a building on a white sheet of paper. They are holding a yellow pencil. The background is a large, colorful mural on a wall. The mural features a brown horse with a black halter and a black saddle, a black bull's head, and various geometric patterns like spirals and triangles. The scene is set outdoors, with a concrete ledge and a table with paint containers visible in the foreground.

**“No lugar onde nós mora, a gente morre de fome e não vem a oportunidade.”**

**Jovem socioeducando**



## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Todos os brasileiros deveriam ter acesso no mínimo a alimentação,  
2 escola e moradia, isso faz parte de um direito humano, mas a realidade  
3 de não é bem assim, infelizmente existem pessoas que não tem  
4 acesso a água até mesmo saneamento básico. Milhões de Bra-  
5 sileiros não tem moradia fixa, transporte para deslocar os filhos  
6 até as escolas, ~~segura~~ segurança, saúde, isso é alguns direito que  
7 a sociedade tem para uma vida melhor sem se preocupar com a  
8 educação de filhos e netos.

9 Os direitos humanos deveria visitar regiões onde existem  
10 mas índice de pobreza e garantir a sociedade o direito de justiça  
11 que cada um tem, sabe se que para melhorar a vida dos ser  
12 humano cabe ao Direito garantir a obrigação que eles tem de  
13 cumprir.

14

Todos os brasileiros deveriam ter acesso no mínimo a alimentação, escola e moradia, isso faz parte de um direito humano, mas a realidade não é bem assim, infelizmente existem pessoas que não tem acesso a água até mesmo saneamento básico. Milhões de Brasileiros não tem moradia fixa, transporte para deslocar os filhos até as escolas, segurança, saúde, isso é alguns direito que a sociedade tem para uma vida melhor sem se preocupar com a educação de filhos e netos.

Os direitos humanos deveria visitar regiões onde existem mas índice de pobreza e garantir a sociedade o direito de justiça que cada um tem, sabe se que para melhorar a vida dos ser humano cabe ao Direito garantir a obrigação que eles tem de cumprir.



Hao momei

Hao momei

PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

Título (opcional): Promoção dos direitos humanos

1 Todos os brasileiros deveriam ter  
2 acesso no mínimo a alimentação escola e moradia, isso faz parte de um  
3 direito humano mais nem em todo lugar esses direitos são ofertados em alguns interiores  
4 as pessoas perdem direito a bolsa escola,  
5 ônibus escolar, uma educação digna, Saúde,  
6 segurança, na minha opinião os governantes  
7 deveriam dar oportunidades aos cidadãos direitos e deveres que são ofertados a todos os cidadãos  
8 Para isso melhorar precisamos de governantes  
9 que fazem a diferença e ajudem o povo com isso é fazer a diferença pra esse  
10 povo que tanto precisa desses direitos  
11  
12  
13  
14  
15

**Promoção dos direitos humanos**

Todos os brasileiros deveriam ter acesso no mínimo a alimentação escola e moradia, isso faz parte de um direito humano mais nem todo lugar esses direitos são ofertados em alguns interiores as Pessoas Perdem direito a bolsa escola, ônibus escolar, uma educação digna, Saúde, segurança, na minha opinião os governantes deveriam dar oportunidades aos cidadãos direitos e deveres que são ofertados a todos os cidadãos

Para isso melhorar precisamos de governantes que fazem a diferença e ajudem o povo com isso é fazer a diferença pra esse povo que tanto precisa desses direitos



## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 DIREITOS HUMANOS SÃO OS DIFERENÇAS de Toda  
2 As pessoas DIREITOS também pras pessoas eles  
3 AJUDAR muito eu entender também tipo assim  
4 ELES da uma força pra quem presizar ELES  
5 faz de tudo pra IR atrais do nosso direito sem-  
6 pre.  
7 ELES também procuram melhora a comida  
8 porque as comida dos presideos vem com  
9 tapurus i tem vez que a comida vem cru i  
10 eles faz de tudo para melhorar isso  
11 ELES também vão atraz dos direitos  
12 também que uma CELA pra dez pessoas  
13 tem vinte pessoas i isso é ERRADO Ai ELES  
14 vão atrais de conceta esse ERRO isso são  
15 umas das coisa que o DIREITO Humano fais  
16 também eles são a melhora do pais todo ELES  
17 que melhora eu também acho que ELES são muito  
18 importante nesse mundo dia de Hoje e ISSO  
19 que eu tenho a falar deles ELES SÃO a  
Min melhora do mundo.  
21

Direitos Humanos são os diferenças de toda As pessoas direitas também pras pessoas eles ajudar muito eu entender também tipo assim eles da uma força pra quem presizar eles faz de tudo pra ir atrais do nosso direito sempre.

Eles também procuram melhora a comida porque as comida dos presideos vem com tapurus e tem vez que a comida vem cru i eles faz de tudo pra melhorar isso

Eles também vao atraz dos direitos também que uma cela pra dez pessoas tem vinte pessoas i isso e errado ai eles vão atrais de conceta esse erro isso são umas das coisa que o direito humano fais também eles são a melhora do pais todos eles que melhora eu também acho que eles são muito importante nesse mundo dia de hoje e isso que eu tenho a falar deles eles são a melhora do mundo.



PÃO DE AÇUCAR

PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Direitos Humanos ter Direito a quê  
2 voce merece ter uma escola, trabalho, unlaZER alimentação,  
3 alimentação, igualdade purigual, uma casa propri posto de saúde, um Hospital, nedecação gratuita etc. isso são os Direitos de nossos todos tenos quê ter nais. o quê "acontece" poucos possuiu isso por estanos nun seculo meio quê sem Justiça.

4  
5  
6  
7  
8  
9 toda aseguança no seu trabalho un salario justo alseu trabalho uma escola adequalda com  
10 Bousa Familia un bon material escola alinetos aldequaldo posto de saude con bom atendimento renedio  
11 adequaldo é gratuito una segurança alseu lazer  
12  
13  
14 isso para quê voce e eu tenha un Futuro deguino nos é enen nossos filho venha chega afafe  
15 adulta analfabeto nem pedi denhero no sinal nem passa nessesidade quando chega acrese porque  
16 achanse sem o estudo de ter uma trabalho diguino com salario bon são poucos en tão maes melhorias  
17 en nossos direitos.

18  
19  
20  
21

Direitos Humanos ter Direito a quê voce merece ter uma escola, trabalho, unlaZER alimentação, ingualdade purigual, uma casa propri posto de saúde, um Hospital, nedecação gratuita etc. isso são os Direitos de nossos todos tenos quê ter nais. o quê "acontece" poucos possuiu isso por estanos nun seculo meio quê sem Justiça.

toda aseguança no seu trabalho un salario justo alseu trabalho uma escola adequalda com Bousa Familia un bon material escola alinetos aldequaldo posto de saude con bom atendimento renedio adequaldo é gratuito una segurança alseu lazer

isso para quê voce e eu tenha un Futuro deguino nos é enen nossos filho venha chega afafe adulta analfabeto nem pedi denhero no sinal nem passa nessesidade quando chega acrese porque achanse sem o estudo de ter uma trabalho diguino com salario bon são poucos en tão maes melhorias en nossos direitos.



# DIREITO À MORADIA

## DO DIREITO À MORADIA AO DIREITO A UM LUGAR NO MUNDO

Eveline Maria Perdigão Silveira<sup>1</sup>

**Entrevistadora:** - Estou observando uma coisa...

**Jovem socioeducando 1:** - O quê?

**Entrevistadora:** - Tem muitas casas, comunidades, bairros pintados aqui nas telas. Por que tantos? O que será que eles (adolescentes) querem dizer? (Jovem socioeducando 1) É o lugar onde eles moram.

**Entrevistadora:** - Mas por que será que tanta gente resolveu pintar justo o lugar onde moram?

**Jovem socioeducando 2:** - É porque é de lá que nós vem. É pra lá que a gente quer voltar...

**Jovem socioeducando 3:** - Porque nós somos é de lá. Sei lá... Aqui tem tudo: o que comer, onde dormir, tomar banho. Mas isso aqui não tem nada a ver comigo. Nada daqui é meu.

**Jovem socioeducando 2:** - É lá que tá a minha mãe, minha vó, meus amigos, meus cantos<sup>2</sup>.

**O** lugar onde se mora é o espaço de construção do que se é, ou seja, onde se delineiam modos de ser, subjetividades. Estes espaços pertencem a todos e a cada um e, num raciocínio limite, é parte do ser em cada um. São nestes lugares em que cada ser se constrói, em sua existência concreta – e, ao mesmo tempo simbólica – enquanto ser-no-mundo-com-o-mundo.

Nesta perspectiva, o direito à moradia não é apenas o direito a um teto, mas representa o direito a ter um lugar no mundo, um lugar que possa chamar de seu, pois ali se é vis-

to e reconhecido como ser, sujeito de direitos, como cidadão. O direito à moradia representa o direito a um espaço existencial e à cidadania.

A discussão acerca do direito à moradia tem percorrido os jornais e outras mídias constantemente, principalmente quando tragédias assolam nosso país, tais como o incêndio e desmoronamento do Edifício Wilton Paes de Almeida, no Largo do Paissandu (São Paulo) em 2018 (SPINK at all, 2020), enchentes e deslizamentos em Petrópolis em 2022 e no litoral de São Paulo no início do ano corrente. Tais debates têm elegido como foco, ora o déficit habitacional, ora a desigualdade da distribuição habitacional brasileira, ora a ocupação de espaços em áreas de risco, decorrente dos fatores anteriores.

É evidente que estas questões preci-

1 Psicóloga, professora do colegiado de psicologia da Universidade Estadual do Ceará, coordenadora do Curso de Especialização em Direito da Criança e do Adolescente: uma visão interdisciplinar – Uece, Mestre em Saúde Pública (Uece), Doutora em Educação Brasileira (UFC) e pós-doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Direito – UFC.

2 Canto: no sentido de local retirado, recanto.



sam ser discutidas e, principalmente, enfrentadas, por meio de políticas habitacionais consistentes e voltadas para a população mais vulnerável, já que a estes são-lhes negados outros direitos humanos. Mas convém que, antes disso, abramos breves parênteses para tematizarmos os direitos humanos, o direito à moradia e o direito à moradia digna, situando historicamente o cenário social em que estes conceitos se produziram.

Desde o final da Segunda Guerra Mundial, tem-se debruçado acerca do conceito de Direitos Humanos, o que culminou na elaboração de documentos, dentre os quais cabe destacar a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas (1966), o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos das Nações Unidas (1966), os quais tornaram-se referência para a Constituição Brasileira de 1988.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), no tão citado Artigo 1, defende: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos” e, mais adiante, no artigo 25º, parágrafo 1, defende que “Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis” (Nações Unidas, 1948), assegurando que as direitos citados são condições para a liberdade, igualdade e dignidade de todos.

Este conceito foi corroborado pelo Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas (BRASIL, 1992). No artigo 11, parágrafo 1 deste documento, estabelece-se que “os Estados Partes deste Pacto reconhecem o direito de todas as pessoas, a um nível de vida suficiente para si e para as suas famílias, incluindo alimentação, vestuário e moradia suficientes, bem como a um melhoramento constante das suas condições de existência”. E, enfim, a

Constituição Brasileira (1988) em seu artigo 6º, com redação alterada pela emenda Constitucional nº 90 (2015) define como direitos sociais: “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a **moradia**, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (BRASIL, 1988, p. 18).

Nos parece claro que tais documentos pressupõem o direito à moradia como, reconhecidamente, um direito social que, como tal, cabe a todos os cidadãos, sendo, portanto, o acesso a uma moradia digna condição básica de cidadania. No entanto, cabe indagar: o que significa esta **dignidade** assegurada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)? “Dignidade, neste contexto, é um atributo inalienável da própria condição de ‘ser humano’. E, tendo por base o conceito de dignidade, uma diversidade de direitos, incluída aí a moradia.” (SPINK at all, 2020, p. 10).

Parece claro que tais discussões acerca do **direito à moradia**, e do **direito a uma moradia digna**, são de grande relevância, visto que embasou leis e, evidentemente, programas que objetivaram tornar tais direitos efetivos. Tais programas não só são importantes, mas precisam ser ampliados, posto que o déficit habitacional ainda é gritante em todo o país. A cidade de Fortaleza, por exemplo, em 2021, segundo o Censo da População em Situação de Rua, contava com 2.653 pessoas em situação de rua, dentre as quais 3,3 são crianças e adolescentes.

No entanto, o que queremos apresentar como foco neste texto é algo que vai além de um teto sustentado por quatro paredes, ou mesmo das condições mínimas para uma habitação digna. Trata-se do direito a um lugar no mundo.

É evidente que ter uma casa para morar dignamente é condição, mas não suficiente, para se ter um lugar no mundo. Em outros termos, ter um teto não implica, necessariamente, ter um lugar no mundo. Possuir um

lugar no mundo significa **pertencer** a este lugar, **ser reconhecido** enquanto ser vivente e **visto** em suas singularidades e necessidades.

É no lugar onde se vive, que se convive. Ou seja: que se constitui família, que se realizam as amizades e parcerias com os vizinhos, onde se frequenta a igreja, os espaços de lazer e convivência, onde se vai a feira, se compra pão... Enfim, é neste lugar onde os sujeitos se socializam, constroem os vínculos, tecem suas redes de apoio. Lá, também, se constroem espaços de pertencimento. São nestes lugares que existimos cotidianamente, somos e construímos nossa identidade pessoal e coletiva.

A casa, a escola, a praça, a igreja, o campinho, as esquinas de ruas estreitas e tortuosas retratadas nas páginas deste livro falam, então, de afetos, de redes de apoio e pertencimento, de identidades e, porque não dizer, de reconhecimento enquanto ser coletivo e, ao mesmo tempo, singular, subjetivo, pessoa e cidadão. Ali é **meu canto**, o lugar de onde venho, o cenário onde sou.

Ocorre que vivemos numa sociedade em que não há lugar para todos. As dinâmicas intersubjetivas das cidades são sobremaneira impactadas por hierarquizações, exclusões, discriminações. O que, de fato, se vê é um sistema que, sob a égide do capitalismo monopolista e, em sua própria (dis)funcionalidade, não é para todos, não cabem todos, apenas alguns. Seu funcionamento gera a discriminação de muitos e se alimenta da própria exclusão, gerando vulnerabilidades.

O mundo não tem sido gentil com pobres, negros, periféricos. Violências e violações encontram-se presentes nos mais variados âmbitos da vida social destes sujeitos. A narrativa de um dos adolescentes que participaram da elaboração deste livro denuncia a discriminação vivida nos territórios marcados pela pobreza e exclusão:

“É porque nós somos de uma sociedade mais baixa. Viemos de

um canto mais pobre. Nós fomos criados num canto onde nós aprendemos que somos “gentes” diferentes. Porque quem mora na favela é discriminado. Pensa que só porque mora na favela é bandido.”

Estamos falando de violações que geram vulnerabilidades, que geram violências e que, em um **ciclo perverso**, produzem mais vulnerabilidades e violências. Dados do IBGE (2017) apontam, por exemplo, um grande contingente de brasileiros em um grave estado de desproteção social. 26,5 % da população vive em situação de pobreza, 4% abaixo da linha de pobreza e 50% da população de crianças e adolescentes têm seus direitos sociais violados.

As pessoas de classes subalternas não apenas são de baixa renda, mas esta condição as priva do acesso à educação, moradia, saneamento, informação, o que, por sua vez, acaba por direcionar seus filhos para o trabalho infantil, exploração no trabalho, evasão escolar, privações na convivência familiar e comunitária, uso abusivo de drogas, moradia de rua, exploração sexual, gravidez na adolescência e envolvimento com o crime. Estes nada são além de caminhos traçados por jovens e suas famílias em resposta a ações de uma sociedade discriminatória e violenta.

O Censo da População em Situação de Rua da cidade de Fortaleza denuncia esta realidade, demonstrando que a violação do direito à moradia é apenas um elemento, numa rede de violações e, ao mesmo tempo, a “ponta do iceberg” do ciclo perverso citado acima. Entre as pessoas em situação de rua na cidade, 77% se declaram pretas ou pardas, o nível de analfabetismo é 18,8%, superior à média de analfabetismo no Nordeste (15,14%) e no Brasil (7,0%). 62,7% nunca tiveram acesso a uma formação profissional e 44,7% sequer foram registrados uma vez na carteira de trabalho. 58,7% declaram estar em situação de rua em função de conflitos familiares e 29,7%



devido à dependência química. Note-se que faltou acesso à escola, à formação profissional, a emprego formal, família com condições para dar apoio, saúde, assistência. Excedeu racismo, discriminação. Faltou, enfim, um lugar neste mundo.

Além disso, é significativo o percentual de pessoas que no momento que perderam a condição de possuir uma moradia, quer por desemprego, conflitos familiares, uso abusivo de drogas ou outro, foi direto às ruas: 86,8%. “Esse dado pode indicar a insuficiência de políticas capazes de oferecer alternativas a pessoas em situação de risco social, como aluguéis sociais e serviços de acolhimento institucional, entre outros.” (PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 2020, p. 69). As comunidades pobres continuam sendo culpabilizadas por suas vulnerabilidades, enquanto os processos de discriminação, exclusão e a própria omissão do Estado sequer é questionada.

Nesta perspectiva, os textos e telas produzidos por estes jovens apontam o fato de que eles têm sido carregados pelas correntezas da invisibilidade, do silêncio e da limitada reflexão sobre o contexto social que os envolve. E, mesmo quando o Estado intervém com políticas de assistência e garantia de direitos, muitas práticas desconsideram a dimensão subjetiva, social e política do problema.

Ora esquecidos em suas necessidades e direitos, ora lembrados por estereótipos e estigmas, os adolescentes vivem no cotidiano processos de sujeição por sua associação ao risco e a violência (BARROS e BENÍCIO, 2017). A invisibilidade do sofrimento e da dor (SALES, 2004) por que passam em seus espaços de moradia e socialização, autoriza a sujeição e agrava o estado de desproteção social, fazendo, destes territórios existenciais, lugares de negação das singularidades, em vez de espaços de reconhecimento e de construção das identidades.

Cabe encarar o inegável: se há adolescentes envolvidos com atos infracionais,

há um sistema de garantias de direitos que tem fracassado. Se há jovens reivindicando um “canto” que seja seu, há uma guerra urbana que lhes destitui o direito de um lugar no mundo, um espaço em que possa existir e ser reconhecido como ser, cidadão, sujeito de direitos. Estas casas simples, apinhadas, recortadas por ruas sinuosas, estes campinhos acanhados que, timidamente, aparecem por entre cores e formas e mesmo a ausência da escola, do posto, de pessoas que se tocam falam de adolescentes que nos olham (nós, os “cidadãos de bem”) e nos interrogam: “neste mundo, tem lugar para mim?”

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROS, João Paulo; BENÍCIO, Luís Fernando de Sousa. “Eles nascem para morrer: uma análise psicossocial da problemática de homicídios de jovens em Fortaleza. In: Revista Psicologia (Fortaleza, online), 8(2): 34-43, jul.-dez. 2017.

BRASIL (1992). Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992. Promulga o Pacto Internacional sobre direitos civis e políticos, adotado pela XXI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966.

>> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0592.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm)

BRASIL (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.>>>>

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

FONSECA, F. & SANDIM, T. L. (2022). Vulnerabilidades sócio/institucionais: em busca de um conceito amplo e complexo. In P. Spink, F. Burgos, & M. A. Alves (orgs). Vulnerabilidade(s) e ação pública: concepções, casos e desafios. (e-book, pp. 55-73). São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2017. Síntese de indicadores sociais:

uma análise das condições de vida da população brasileira: 2017. Rio de Janeiro. IBGE.

PREFEITURA DE FORTALEZA. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Relatório do censo geral da população em situação de rua da cidade de Fortaleza/Ce – 2021.(Mimeo)

SALES, Mione Apolinário.(In)Visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, SãoPaulo, 2004. Disponível em:<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/9/8132/tde-06122005-171140/pt-br.php>>. Acesso em 19 de agosto de 2022.

SPINK, Mary Jane Paris; MARTINS, Mário Henrique da Mata;SILVA, Luzia Assis e SILVA, Simone Borges. O direito à moradia: reflexões sobre habitabilidade e dignidade. In: Revista Psicologia, Ciência e Profissão. 2020 v.40, e207501,1-14.





## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Antigamente nós tivemos alguma situação  
2 que as pessoas passaram por graves abusos, que  
3 perdemos nossos direitos por está envolvido em  
4 classe racial opostas, como nacionalidade cor,  
5 e religião, que era a justificativa para as diversas  
6 brigas e perseguições mas o Brasil mudou um  
7 pouco em relação a isso, passamos a conquistar  
8 uma própria moradia fixa, com todos os direitos  
9 iguais, água, luz etc...  
10 Agora temos direito a escola, saúde e lazer  
11 são alguns direitos que todas pessoas de todos os  
12 cantos do mundo com relação ao direito humano  
13 são de todos e não podem ser retirados nem  
14 violados, são direitos básicos que todas  
15 pessoas tem desde o nascimento, independente de  
16 quem ela seja e de onde nasça, não podem  
17 ser retirados de nós, mas alguns podem ser  
18 limitados ou restritos.  
19 É importante lembrar que os direitos  
20 humanos não são apenas os que estão  
21 a nossa vista, inclusive os direitos  
22 implícitos tais direitos são indispensáveis  
23 para a nossa sobrevivência e a manutenção  
24 da nossa dignidade.  
25

Antigamente nós tivemos alguma situação que as pessoas passaram por graves abusos, que perdemos nossos direitos por está envolvido em classe racial opostas, como nacionalidade cor, e religião, que era a justificativa para as diversas brigas e perseguições mas o Brasil mudou um pouco em relação a isso, passamos a conquistar uma própria moradia fixa, com todos os direitos iguais, água, luz etc...

Agora temos direito a escola, saúde e lazer são alguns direitos que todas pessoas de todos os cantos do mundo com relação ao direito humano são de todos e não podem ser retirados nem violados, são direitos básicos que todas pessoas tem desde o nascimento, independente de quem ela seja e de onde nasça, não podem ser retirados de nós, mas alguns ser limitados ou restritos.

É importante lembrar que os direitos humanos não são apenas os que estão a nossa vista, inclusive os direitos implícitos tais direitos são indispensáveis para a nossa sobrevivência e a manutenção da nossa dignidade.



## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Neste ano de 2018 a Declaração universal  
2 dos Direitos Humanos comemora 70 anos de  
3 existência, e vem a pergunta que não quer calar,  
4 será que o que esses direitos estão na lei são  
5 realmente garantidos para todos os brasileiros?  
6 claro que não.

7 Essa garantia diz que é para todos os  
8 brasileiros e estrangeiros que moram no nosso  
9 país, independente da cor, raça, sexo, religião  
10 e classe social, mesmo estando na lei as pessoas  
11 estão sem emprego, sem saúde, sem um teto para  
12 morar.

13 Fico muito triste por ver um país tão injusto  
14 onde só os ricos tem direitos e os pobres cada  
15 vez menos.

16 Já que todos os seres humanos são iguais  
17 perante a lei e tem direitos a vida, à educação,  
18 alimentação, transporte, lazer, segurança,  
19 infância e também a justiça, cabe a nós  
20 brasileiros correr atrás do que foi perdido,  
21 para que esses direitos possam realmente sair  
22 do papel.

Neste ano de 2018 a Declaração universal dos Direitos humanos comemora 70 anos de existência, e vem a pergunta que não quer calar, será que o que esses direitos estão na lei são realmente garantidos para todos os brasileiros? claro que não.

Essa garantia diz que não é para todos os brasileiros e estrangeiros que moram no nosso país, independente da cor, raça, sexo, religião e classe social, mesmo estando na lei as pessoas estão sem emprego, sem saúde, sem um teto para morar.

Fico muito triste por ver um país tão injusto onde só os ricos tem direitos e os pobres cada vez menos.

Já que todos os seres humanos são iguais perante a lei e tem direitos a vida, a educação, alimentação, transporte, lazer, segurança, infância e também a justiça, cabe a nós brasileiros correr atrás do que foi perdido, para que esses direitos possam realmente sair do papel.



RUAS E CASAS DEVERIA SER PRA TODOS E UM DIREITO

## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

Título (opcional):

Promoção dos direitos humanos

1 todos os brasileiros deveriam ter acesso no  
2 mínimo a alimentação, escola e moradia, isso faz parte  
3 de um direito humano, mas quando vamos em determinadas  
4 áreas, regiões vemos o que acontece não é bem assim,  
5 muitos não têm nem acesso a água, nem a saneamento  
6 básico. Muitos menos a uma moradia decente e escola  
7 para os filhos.

8 O que são direitos humanos? A expressão "direi-  
9 tos Humanos" é uma forma abreviada de mencionar  
10 os direitos fundamentais da pessoa não consegue existir  
11 ou não é capaz de se desenvolver e de participar.

12 A favela é um lugar muito desagradável para  
13 polícia, pois é visto como foco de violência dos bandidos  
14 contra o poder público.

15 Os governante teriam orgulho da quele lugar pois  
16 também moram cidadãos na área que sofre preconceito.  
17 pois também eles querem ter os mesmos direitos de  
18 todos cidadãos.

### Promoção dos direitos humanos

todos os brasileiros deveriam ter acesso no mínimo a alimentação, escola e moradia, isso faz parte de um direito humano, mas quando vamos em determinadas regiões vemos o que acontece. Não é bem assim, muitos não têm nem acesso a água, nem a saneamento básico. Muitos menos a uma moradia decente e escola para os filhos.

O que são direitos humanos? A expressão "direitos humanos" é uma forma abreviada de mencionar os direitos fundamentais da pessoa não consegue existir ou não é capaz de se desenvolver e participar.

A favela é um lugar muito desagradável para polícia, pois é visto como foco de violência dos bandidos contra o poder público.

Os governante teriam orgulho da quele lugar os também moram cidadão na área que sofre preconceito. Pois também eles querem ter os mesmos direitos de todos os cidadãos.



## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Direitos Humanos são direitos que a humanidade tem direito a Escola, a alimentação, a moradia e as LinPesas nas  
2 ruas e Educação.  
3  
4 tem Pessoas que estão morando nas ruas tem  
5 Pessoas doentes em Hospitais sem atendimentos médico tudo isso  
6 nós seres Humanos temos direito tem muito Pouca ambulancia nos  
7 Hospitais tudo isso nos temos direito as Pessoas que mora nas  
8 ruas com crianças toda essas Pessoas tem direito a moradia.  
9 como essas crianças vão ter Educação?  
10 Nós seres humanos temos direito a mais segurança  
11 nas ruas, tem Pouco Policiamento na capital e nos interior tudo  
12 isso são direitos Humanos tem muitos bairros que as Pessoas  
13 não tem lazer as crianças não tem onde brincar.  
14 Na minha oPinião os direitos Humanos não estão  
15 sendo obedecido Por que tem muitas crianças que estão nos  
16 Sinais Pedindo Esmola tem muitos familiares que estão  
17 morando nas ruas, as ruas tem muitos buracos, muitos  
18 alagamentos, tem Sinais de transito Parado e a Prefeitura  
19 tem que ter mais atenção a nós, seres Humanos  
20 mínimo é uma obrigação que a Prefeitura tem!  
21

Direitos Humanos são direitos que a Humanidade tem direito a Escola, a alimentação, a moradia e as LinPesas nas ruas e Educação

tem Pessoas que estão morando nas ruas tem Pessoas doentes em Hospitais sem atendimentos médico tudo isso nós seres Humanos temos direito. tem muito Pouca ambulancia nos Hospitais tudo isso nos temos direito as Pessoas que mora nas ruas com crianças toda essas Pessoas tem direito a moradia. como essas crianças vão ter Educação?

Nós seres humanos temos direito a mais segurança nas ruas, tem Pouco Policiamento na capital e nos interior tudo isso são direitos Humanos tem muitos bairros Que as Pessoas não tem lazer as crianças não tem onde brincar

Na minha oPinião os direitos Humanos não estão sendo obedecido Por Que tem muitas crianças Que estão nos Sinais Pedindo Esmola tem muitos familiares que estão morando nas ruas. as ruas tem muitos buracos, muitos alagamentos, tem Sinais de transito Parado e a Prefeitura tem Que ter mais atenção a nós, seres Humanos isso é uma obrigação que a Prefeitura tem!



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Os brasileiros de cada localidade deveriam  
2 a ter direitos de mais educação, mais alimentações, mor-  
3 adias para pessoas que não tem onde ficar, o direito hu-  
4 mano deveriam ajudar as localidades e fazer o nossos direitos.  
5 Mas nós vemos que o direito humano  
6 não age bem assim como nossos direitos deveriam ser feito  
7, eles deixa faltar água nas casas, cada comunidade encharcada  
8 de lama, coisas quebradas, cadê nossos direitos? Somos  
9 humanos, precisamos de mais escola para gerar educação.  
10 O direito humano deveria, agilizar com os governo  
11 para eles fazerem orfanatos, contratar mais garis para fazer  
12 a limpeza das localidades, fazer palestra em escola explicando  
13 sobre o aborto, ensinando se preservar quando fosse ter relações,  
14 esses são nossos direitos e devemos brigar por ele, porque  
15 muitas pessoas pensam "direitos humanos" são más para o lado  
16 da justiça más é, só que também é do lado da comu-  
17 nidade, até na palavra já tem humano, então devemos ir  
18 atrás dos nossos direitos sempre.  
19 Conserteza também não depende só dos direitos  
20 humanos, más também dos seres humanos colaborar com as  
21 coisas, Ex: não quebrar os objetos de localidade, não jogar  
22 lixo no chão para não poluir o mais ambiente, devemos  
23 cobrar deles sim, más devemos ~~colaborar~~ colaborar.  
24

Os brasileiros de cada localidade deveriam a ter direitos de mãos educação, ais alimentações, moradias para as pessoas que não tem onde ficar, o direito humano deveriam ajudar as localidade e fazer o nossodireito.

Más nós vemos que o direito humano não age bem assim como nosso direitos deveriam ser feito, eles deixa faltar água nas casas, cada comunidade encharcada de lama, coisas quebradas, cadê nossos direitos? Somos humanos, precisamos de mais escola para gerar educação.

O direito humano deveria, agilizar com os governo para eles a fazerem orfanatos, contratar mais garis para fazer a limpeza das localidades, fazer palestra em escola explicando sobre o aborto, ensinando se preservar quando fosse ter relações, esses são nossos direitos e devemos brigar por ele, porque muitas pessoas pensam "Direitos humanos" são más para o lado da justiça más é so que também é do lado da comunidade. Até na palavra já tem humano, então devemos ir atrás dos nossos direitos sempre.

Conserteza também não depende só dos direitos humanos, más também doshumanos colaborar com as coisas. Ex: não quebrar os objetos da localidade, devemos cobrar deles sim, más devemos colaborar.



A SAUDADE  
DE  
CASA

com  
Dineita

## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Todos os brasileiros deveriam ter acesso no mínimo  
2 a saúde, lazer, escola, moradia e respeito,  
3 Direito humano que muitos não têm nem acesso a água,  
4 nem a alimentação muito menos a moradia digna.  
5 É uma forma abreviada, é capaz de ser a justiça participar,  
6 mas sem suas promessas de mudar os direitos de todos os cidadãos.  
7 Já se sabe que as pequenas áreas e comunidades de bairro que  
8 sofrem prejudicação à saúde.  
9 Todos os seres humanos, pois também nós, queremos ter os  
10 mesmos direitos de todos, os seres humanos.  
11 Os cidadãos tem a força, só precisa descobrir se eles lá  
12 não fazem nada faremos tudo daqui, pela seria a força do povo.  
13

Todos os brasileiros devem ter acesso no mínimo a saúde, lazer, escola, moradia e respeito.

Direito humano que muitos não têm nem acesso a água, nem a alimentação muito menos a moradia digna.

É uma forma abreviada, é capaz de ser a justiça participar, mas com suas promessas de mudar os direitos de todos os cidadãos.

Já se sabe que as pequenas áreas e comunidades de bairro que sofrem prejudicação à saúde.

Todos os seres humanos, pois também nós, queremos ter os mesmos direitos de todos os seres humanos.

Os cidadãos tem a força só precisa descobrir se eles lá não fazem nada faremos tudo daqui, pela seria a força do povo.



Direitos Para o Povo  
Fora Políticos Corruptos, Ladras

## DIREITO À CIDADANIA E À RESSOCIALIZAÇÃO: DIÁLOGO DE ESPERANÇA

Raquel Cavalcanti Ramos Machado<sup>1</sup>

Jéssica Teles de Almeida<sup>2</sup>

**S**omos partes em elos, estruturando-se e construindo uma sociedade. Isolados em nosso ser, porque somos indivíduos, ao mesmo tempo, estamos atados uns aos outros em inúmeras causas, porque somos coletivos sociais formados por indivíduos.

Falíveis, nos ermos caminhos da vida, cometer erros faz nossa humanidade. Errar não apenas é humano, errar integra e engrandece o humano, permitindo que novos caminhos se abram e a alma se lapide, desde que o erro seja visto em sua humanidade, e que aquele que errou possa continuar a integrar a sociedade e possa se regenerar.

Como elo, o senso de pertencimento

urge no espírito humano. Necessitamos estar atados e a política nos une<sup>3</sup>. Mas a sociabilidade não se realiza apenas em integrar a sociedade, em por ela transitar, mas em ter voz em suas decisões, em ter acesso a distribuição dos bens e direitos<sup>4</sup>, e em, a ela retornar como processo de ressocialização no caso de falhas. É preciso, em outros termos, que a sociedade não seja vista como inimiga, como ambiente hostil das potencialidades individuais, mas como meio de apoio. E a cidadania se faz e refaz nas forças da sociabilidade. Direitos e política – e políticas – não se separam<sup>5</sup>.

Esses elementos (a) senso de pertencimento, b) falibilidade humana, c) aproveitamento da falibilidade para o aperfeiçoamento espiritual e prático, d) sociedade como motor e não como inimiga, e) importância do eco da própria voz nas decisões coletivas devem nortear as dimensões e a significação da cidadania dos jovens socioeducandos.

A cidadania é palavra plurissignificativa. Pode ser entendida em um aspecto mais formal e técnico ligado ao alistamento eleitoral, procedimento a partir do qual uma pessoa

- 1 Professora de Direito Eleitoral da Universidade Federal do Ceará. Advogada. Graduada pela Universidade Federal do Ceará. Mestre pela Universidade Federal do Ceará. Doutora pela USP. Visiting Research Scholar da Wirtschaftsuniversität Wien (2015 e 2016). Professora pesquisadora convidada da Faculdade de Direito da Universidade Paris Descartes (2017). Professora pesquisadora convidada da Faculdade de Direito da Universidade de Firenze (2018). Coordenadora do Grupo de Pesquisa e Extensão em Direito Eleitoral "Ágora: Educação para a cidadania: denúncia e esperança." (UFC). Coordenadora do projeto "Flor do Mandacaru: Educando Mulheres para Cidadania".
- 2 Professora de Direito Eleitoral da Universidade Estadual do Piauí. Coordenadora do Curso de Direito da FIED/UNINTA. Advogada e consultora jurídica. Doutoranda, Mestra e Bacharela em Direito pela Faculdade de Direito da UFC. Pesquisadora do grupo de pesquisa e extensão em Direito Eleitoral "Ágora: Educação para a cidadania: denúncia e esperança" (UFC) e do grupo "Direito Humanos e das Minorias" (UFC). Coordenadora do projeto "Flor do Mandacaru: Educando Mulheres para Cidadania".

- 3 ARENDT, Hanna. O que é política? 3ª ed. Tradução: Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- 4 CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: um longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- 5 HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre a facticidade e validade*. Vol. I. Tradução Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.



passa a integrar o corpo de eleitores, podendo então interferir nas tomadas de decisões estatais, sobretudo as relacionadas à escolha dos representantes. Mas ela pode também ser compreendida mais amplamente, levando-se em conta o elo entre indivíduo e sociedade, na tomada de decisões em geral e no acesso a direitos, assim como na imposição de deveres que levam ao fortalecimento do elo. Cidadania entendida, portanto, como aspecto da dignidade reconhecida a todos que participam da sociedade, espelho da democracia em seu aspecto material, capaz de potencializar a igualdade e liberdade. Cidadania também é acesso à informação<sup>6</sup> partilhada e essencial ao exercício dos direitos e deveres.

Democracia, cidadania, interação, integração social, informação, responsabilização, respeito à voz, são, na verdade, faces diversas de um mesmo dado que, lançado à sorte da vida, leva à sinergia entre o indivíduo e a sociedade em que se insere.

É certo que a democracia, e com ela a cidadania, é considerada, muitas vezes, nas nuances meramente políticas de votar, de escolher representantes, ou seja, na primeira acepção acima referida. Mas essa visão é insuficiente e não se justifica por si. Cidadania vai muito além; em sua concepção sociológica preocupa-se, antes, com a educação<sup>7</sup> que é uma pré-condição para o exercício de direitos.

O sistema político existe como caminho para a mais adequada distribuição de direitos. De nada adianta uma sociedade com eleições periódicas, em que não se perceba a tentativa de evolução na justiça social. Liberdade e igualdade, fundamentos da democracia, não devem ser apenas por ela pressupostos, mas sim devem ser por ela promovidos e para todos os que estão sob o mesmo solo, protegidos não só pela bandeira do país, mas

a carregar a bandeira dos mesmos sonhos de dignidade a tremular no espírito. Crianças, jovens, idosos e todos os votantes são nesse contexto também cidadãos.

Na cadeia complexa entre tomada de decisões, distribuição de bens jurídicos e acesso a direitos, a democracia merece ser considerada não apenas em seu aspecto representativo, (portanto), mas também no participativo e no deliberativo, com a máxima inclusão de pessoas, por meio do diálogo.

A inclusão, evidentemente, não há de ser apenas no reconhecimento de direitos, mas na oportunidade de participar dos debates sobre os direitos a serem declarados e garantidos e das decisões que lhe afetem.

Não se trata de uma generosidade, mas de uma preocupação com o desenvolvimento do senso de solidariedade e responsabilidade.

O ato de engajar-se com causas num âmbito público, desperta o espírito para sua importância e tende a sensibilizar, fazendo com que se saia de uma zona de apatia e se passe a uma zona de interesse.

O próprio engajar-se é caminho à regeneração, à sensibilização para as causas sociais. É preciso que sintamos, todos, que há uma causa pela qual lutar. Cidadania é sensação de pertencimento à sociedade. Esse senso de pertencimento é uma espécie de abraço, de dar as mãos para a resolução dos conflitos.

Assim, forma-se a autonomia: “necessidade humana de natureza social e que se desenvolve de forma dialógica”<sup>8</sup>. Cidadania e autonomia relacionam-se na construção de um horizonte seguro e maduro para o exercício dos direitos e deveres.

Reconhecer e fortalecer o direito de cidadania dos jovens socioeducandos é um ato de reconhecimento da sua humanidade e um chamamento à construção do futuro, do pró-

6 DUARTE, Jorge. *Sobre a emergência do(s) conceito(s) de comunicação pública*. In: KUNSCH, Margarida Maria Krohling (org). *Comunicação pública, sociedade e cidadania*. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2011.

7 MARSHALL, T.H. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

8 FREITAS, Raquel Coelho de; *Direito fundamental à educação para adolescentes em situação de rua: Entre Autonomia e Igualdade de Prestação*. *Revista Nomos* (Fortaleza), v. 39.1, p. 265/283, 2019.

prio e da sociedade. São os jovens, afinal, a permanente esperança de transformação positiva do mundo. Se a eles for negada a voz, se a eles forem negados direitos essenciais à sua dignidade, estaremos a secar as sementes e a cortar as raízes dos ramos que nos conectam à exuberância frondosa da existência.

Um erro não pode representar uma cortina que encerra quem o praticou na paralisia do passado, mas uma janela para o aperfeiçoamento. A cidadania é uma dessas janelas. A partir dela, por causa dela e visando o seu mais amplo alcance, é que estabelecemos esse diálogo de esperança.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDR, Hanna. *O que é política?* 3ª ed. Tradução: Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: um longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

DUARTE, Jorge. *Sobre a emergência do(s) conceito(s) de comunicação pública*. In: KUNSCH, Margarida Maria Krohling (org). *Comunicação pública, sociedade e cidadania*. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2011.

FREITAS, Raquel Coelho de; *Direito fundamental à educação para adolescentes em situação de rua: Entre Autonomia e Igualdade de Prestação*. *Revista Nomos* (Fortaleza), v. 39.1, p. 265/283, 2019.

HABERMAS, Jurgen. *Direito e democracia: entre a facticidade e validade*. Vol. I. Tradução Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

MARSHALL, T.H. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.





COMIDA

PEQUE SU COMIDA  
VINHEIRO AJUDAR

PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Os direitos humanos nós garante viver  
2 como cidadãos responsáveis e conscientes dos  
3 deveres para atuar em nossa sociedade, como:  
4 moradia, emprego, educação, bastante respeito, ter  
5 sua raça, orientação sexual respeitados isso faz  
6 com que possamos ser respeitados.  
7 Temos acesso a previdência social, que nos  
8 garante aposentadoria por idade, salário por  
9 maternidade, aposentadoria por invalidez e  
10 também a defensoria pública que nós dar os  
11 direitos no momento em que precisamos se os  
12 governantes não roubassem o dinheiro da  
13 população, todos esses direitos seriam atendidos.  
14 Nós como cidadãos temos que ser conscientes  
15 na escolha de governantes que façam esses  
16 direitos acontecer porisso temos que ter cuida-  
17 do na escolha na hora de votar, para que nós  
18 não venhamos sofrer com esses desmandos.  
19 Porisso vou ser inteligente e escolher o melhor  
Min político para representar o povo.  
21

Os direitos humanos nós garante viver como cidadãos responsáveis e conscientes dos deveres para atuar em nossa sociedade, como: moradia, emprego, educação, bastante respeito, ter sua raça, orientação sexual respeitados isso faz com que possamos ser respeitados.

Temos acesso a previdência social, que nos garante aposentadoria por idade, salário por maternidade, aposentadoria por invalidez e também a defensoria pública que nós dar os direitos no momento em que precisamos se os governantes não roubassem o dinheiro da população, todos esses direitos seriam atendidos.

Nós como cidadãos temos que ser conscientes na escolha de governantes que façam esses direitos acontecer porisso temos que ter cuidado na escolha na hora de votar, para que nós não venhamos sofrer com esses desmandos. Porisso vou ser inteligente e escolher o melhor político para representar o povo.

NÃO IMPORTA A DIFERENÇA,  
OS DIREITOS HUMANOS  
É PRA TODOS!!



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Promover os direitos humanos hoje é um  
2 dever que o estado tem para com nós cida-  
3 dãos, como: moradia, emprego, educação, saúde  
4 segurança, lazer, transporte, liberdade, alimentação  
5 e a previdência social nós garante aposentado-  
6 ria por idade, auxílio-doença, pensão por morte.  
7 Os governantes se aproveitam do poder que  
8 eles tem para roubar as verbas referentes  
9 a promoção dos direitos humanos, fazendo com  
10 que as pessoas mais necessitadas sofram  
11 como percer todos os dias.  
12 Hoje em dia na hora de escolher os po-  
13 liticos, temos que pensar e ouvir as pro-  
14 postas que eles mostram, para tentar es-  
15 colher os melhores governantes, para que nos-  
16 sos direitos sejam respeitados e aten-  
17 didos. Porisso vou ser consiente na mi-  
18 nha escolha, para eleger o melhor candi-  
19 duto para representar o povo e assim  
Min diminuir os sofrimento daqueles que mais  
21 necessitam.

Promover os direitos humanos hoje é um dever que o estado tem para com nós cidadãos, como: moradia, emprego, educação, saúde segurança, lazer, transporte, liberdade, alimentação e a previdência social nós garante aposentadoria por idade, auxílio-doença, pensão por morte.

Os governantes se aproveitam do poder que eles tem para roubar as verbas referentes a promoção dos direitos humanos, fazendo com que as pessoas mais necessitadas sofram como percer todos os dias.

Hoje em dia na hora de escolher os politicos, temos que pensar e ouvir as propostas que eles mostram para tentar escolher os melhores governantes, para que nossos direitos sejam respeitados e atendidos. Porisso vou ser consiente na minha escolha, para eleger o melhor candidato para representar o povo e assim diminuir os sofrimento daqueles que mais necessitam.



DIREITOS  
HUMANOS

RESPEITO

IGUALDADE

SUPERACAO

RESILIENCIA

PERSISTENCIA

DIREITOS

VOU  
LUTAR!

PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Os Direitos Humanos nos garante  
2 hoje os cidadãos saúde, trabalho, moradia,  
3 lazer, segurança, alimentação, educação,  
4 proteção a infância, liberdade, são alguns  
5 direito que todos as pessoas de todos os  
6 lugares do mundo deveriam ter.  
7 A falta de consciência de nós cidadãos  
8 na escolha desses governantes, faz com  
9 que elejamos políticos corruptos que nos  
10 roubam as verbas da população, a  
11 previdência social garante aposentado-  
12 ria por idade, aposentadoria por invalidez,  
13 auxílio doença, auxílio reclusão,  
14 pensão por morte, salário maternidade,  
15 esse são direitos que previdência social  
16 dar.  
17 Hoje em dia tem várias leis que  
18 estão nos direito que não está  
19 sendo cumprida, vamos começar  
20 estas leis pra funcionar vamos fazer  
21 o Brasil melhorar  
22

Os Direitos Humanos nos garante hoje os cidadãos saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, alimentação, educação, proteção a infância, liberdade, são alguns direito que todos as pessoas de todos os lugares do mundo deveriam ter.

A falta de consciência de nós cidadãos na escolha desses governantes, faz com que elejamos políticos corruptos que nos roubam as verbas da população. A previdência social garante aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio doença, auxílio reclusão, pensão por morte, salário maternidade, esse são direitos que previdência social dar.

Hoje em dia, tem várias leis que está nos direito que não esta sendo cumprida, vamos começar botar essas leis pra funcionar, vamos fazer o Brasil melhorar.



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Todos os brasileiros, deveriam ter o mí-  
2 nimo o direito a saúde, liberdade, ali-  
3 mentação, moradia, isto faz parte da lei  
4 que garante todos os cidadãos que na so-  
5 ciedade vivem, mas muitas regiões ainda  
6 não existem escolas, hospitais, seguranças  
7 trabalho.

8 Os brasileiros devem se reunirem todos  
9 e fazerem justiça e correr atrás dos direitos  
10 que as pessoas têm muitos governantes têm  
11 preconceito nas periferias, eles não dão uma  
12 oportunidade para a população e que todo  
13 mundo tem que ter os direitos iguais.

14 Os governantes podiam também com  
15 a parceria da sociedade e justiça abrir ca-  
16 minhos que o acesso e garantia os direitos  
17 e deveres que são obrigatórios aos cidadãos  
18 e também fazer palestras para falar sobre  
19 o aborto.

Min

Todos os brasileiros deveriam ter o mínimo a direito à saúde, liberdade, alimentação, moradia, isto faz parte da lei que garante todos os cidadãos que na sociedade vivem, mas muitas regiões ainda não existem escola, hospitais, segurança, trabalho.

Os brasileiros devem se reunirem todos fazerem justiça e correr atrás dos direitos que as pessoa têm, muitos governantes têm preconceito nas periferias, eles não dão uma oportunidade para a população e que todo mundo tem que ter os direitos iguais.

Os governantes podiam também com a parceria da sociedade e Justiça abrir caminhos que o acesso e a garantia dos direitos e deveres que são obrigatório aos cidadãos e também fazer palestras para falar sobre o aborto.

DIREITO DE SER ESCUTADA

- A ME SENTIR SEGURA
- A JUSTIÇA
- A SER AMADA
- A LIBERDADE

- VIDA FELIZ

- OPORTUNIDADE ESTUDAR, TRABALHAR
- DE Ñ SER ANCIOSA
- IGUALDADE
- A VOZ

- A NÃO SOFRER

- AMAR 

- RESPEITAR E SER RESPEITADA

- NÃO IMPORTUNADA

NÃO SER:  
TORTURADA  
ESPANCADA  
ABUSADA  
AGREDIDA  
MAU-TRATADA



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

Título (opcional): Promoção dos direitos humanos e garantia do acesso à justiça

1 Os direitos humanos, o direito do ser humano pode fazer  
2 algo sem precisa de ter ou da satisfação a ninguém porque nos  
3 ser humano temos direitos de fazer as coisas tem muitas pe-  
4 soas que que fazem as pessoas de escravo por que tem  
5 gente que si acha o dono do mundo mais eles não sabe que  
6 o seu direito é maior que o direito dos pobres mais os direito  
7 são em quais.  
8 Agora vou falar como foi que o direito humano foi criado  
9 vou dizer que todos ser humano tem esses direito que foram  
10 criados depois da Segunda Guerra Mundial pela organi-  
11 zação das nações Unidas.  
12 Mas conhecida como a onó a instituição do governo fede-  
13 ral mais depois que essa lei foi aprovada no Brasil  
14 melhora muito nossa situação por que?  
15 Por que nosso direitos ficou mais garantido como assim  
16 mais garantido os brasileiros ficou com menos medos por que  
17 ele ficou sabendo dos seu direitos e não tinha medo de ir atrás  
18 quando ela chegou no Brasil os direitos ficaram mais garan-  
19 tidos com a nossa Constituição de 1988 esse conjunto de leis  
20 ficou conhecido como Constituição Cidadã.  
21 Agora vou falar sobre o direitos mais importantes  
22 é o direito da vida por que nos não temos consciência  
23 de que tamos fazendo estamos roubando matando traficando  
24 e etc.  
25 Mas agora vou fazer um pergunta se isso compensa  
26 eu era de vida mais agora eu quero muda e por de vida  
27 por que essa vida e boa mais nois ser humano temos  
28 que pensa o que fazemos eu tem uma forma para muda-  
29 r a minha vida tenho uma filha por que eu esteja per to dela  
30 preciso muda minha vida quando sair daquele vou mudar de verdade

**Promoção dos direitos humanos e garantia do acesso à justiça**

Os direitos humanos, é o direito do ser humano pode fazer algo sem precisa de ter ou da satisfação a ninguém porque nos ser humano temos direitos de fazer as coisas tem muitas pessoas que que fazer as pessoas de escravo por que tem gente que si acha o dono do mundo mais eles não sabe que o seu direito é maior que o direito dos pobres mais os direito são em quais.

Agora vou falar como foi que o direito humano foi criado vou dizer que todos ser humano tem esses direito que foram criados depois da Segunda Guerra Mundial pela organização das nações Unidas.

Mas conhecida como a onó a instituição do governo federal mais depois que essa lei foi aprovada no Brasil melhora muito nossa situação por que?

Por que nosso direitos ficou mais garantido como assim mais garantido os brasileiros ficou com menos medos por que ele ficou sabendo dos seu direitos e não tinha medo de ir atrás quando ela chegou no Brasil os direitos ficaram mais garantidos com a nossa Constituição de 1988 Esse conjunto de leis ficou conhecido como Constituição Cidadã.

Agora vou fala sobre o direitos mais importantes é o direito da vida por que nos não temos consciência do que tamos fazendo estamos robando matando traficando esturpando e etc.

Mas agora vou fazer um pergunta se isso compensa eu era de vida mais agora eu quero muda e fica de boa por que essa vida e boa mais nois ser humano temos que pensa o que fazemos eu tem uma forma para mudar a minha vida tenho uma filha pra que eu esteja per to dela preciso muda minha vida quando sair daquele vou mudar de verdade



DIREITO A JUSTIÇA

DIREITO A LIBERDADE

DIREITOS IGUAIS



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

Título (opcional): O Direito a Segurança

1 O Direito a Segurança é um direito  
2 do cidadão Brasileiro, tem o direito de ir e vir  
3, a Escola, se divertir, sem medo da Criminali-  
4 dade a Constituição federal determina, em seu artigo  
5 144, que a segurança é dever do estado e Respon-  
6 sabilidade de todos.

7 Para isso é importante que os órgãos de  
8 Segurança pública, a polícia Militar, polícia civil,  
9 Guarda Municipal, atuem com o objetivo de prevenir  
10 e reprimir a violência e proteger a sociedade de  
11 forma consciente e equilibrada sendo inadmissível  
12 a prática de abuso de Poder. A sociedade tem  
13 o direito de andar tranquilamente, mais hoje no  
14 nosso país tem uma situação crítica de inseguran-  
15 ça pois a criminalidade é um caso sério.

16 O cidadão também tem o dever de Respeitar  
17 para Respeitado e assim a sociedade pode ter  
18 melhorias, mais um fator para diminuir a  
19 criminalidade não é só investir na segurança  
20 mais sim investir na educação da sociedade  
21 e dos adolescentes, e ajudando e melhorando  
22 a educação do Sistema prisional como tam-  
23 bém do Sistema socioeducativo e proporcionando  
24 trabalho dentro e fora do Sistema  
25 para que o jovem e o adulto que cometer  
26 um crime pague o que fez e não volte  
27 a cometer e não continue dentro e fora  
28 do Sistema.

**O Direito a Segurança**

O direito á segurança é um direito do cidadão Brasileiro, tem o direito de ir e vir, a Escola, se divertir, sem medo da criminalidade a Constituição federal determina, em seu artigo 144, Que a segurança é dever do estado e Responsabilidade de todos.

Para isso é importante que os órgãos de segurança pública, a polícia Militar, polícia civil, , guarda municipal. atuem com o objetivo de prevenir e reprimir a violência e proteger a sociedade de forma consciente e equilibrada sendo inadmissível a prática de abuso de Poder. A sociedade tem o direito de andar tranquilamente. Mais hoje no nosso país tem uma situação crítica de insegurança pois a criminalidade é um caso sério.

O cidadão também tem o dever de Respeitar para Respeitado e assim a sociedade pode ter melhorias, mais um fator para diminuir a criminalidade. Não é só investir na segurança mãos sim investir na educação da sociedade e dos adolescentes e ajudando e melhorando a educação do Sistema prisional como também do Sistema Socioeducativo e proporcionando trabalho dentro e fora do Sistema para que o jovem e o adulto que cometeu um crime pague o que fez e não volte a cometer o ato continue dentro e fora do Sistema.



# DIREITO À IGUALDADE

## DIREITO A IGUALDADE, DEMOCRACIA E EDUCAÇÃO

*Flávio José Moreira Gonçalves<sup>1</sup>*

**A**natole France, jornalista e romancista francês, prêmio Nobel de Literatura em 1921, em desconcertante ironia, exaltava a “majestosa igualdade das leis” que “proíbem, tanto ao rico como ao pobre, mendigar nas ruas e furtar o pão”. Da mesma forma, a pretensa universalidade dos direitos humanos, proclamada nas declarações de 1789 e 1948 não foi capaz de garantir, de fato, a todos e todas, em tão diversas e complexas condições materiais de existência, o **direito à educação**, um direito importantíssimo, sem o qual outros direitos sequer podem ser conhecidos, reivindicados e exercidos. Ainda assim estão ali os direitos, proclamados e exaltados, como uma esperança que se luta por ela e não aquela que seja mera espera.

Os jovens que compuseram estes belos textos dissertativos e cheios de entusiasmo juvenil sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos, brasileiros como todos nós e aos quais foi negado ou é sonogado o direito humano à educação em sua plenitude, destacam exatamente a **igualdade** como o direito humano que para eles é, de todos os direitos, o mais fundamental. E eles parecem ter toda razão, se considerarmos o contexto

em que se encontram. Dizem que falamos daquilo que nos falta. Se falamos em igualdade, democracia e educação é porque somos carentes destas coisas tão valiosas.

A farsa dos discursos de meritocracia oculta a competição desigual entre os que têm acesso aos bens culturais, como a educação e aqueles que não o têm. Basta recordar do antigo vestibular, pelo qual se aplicava a mesma prova a todos, com o mesmo nível de rigor e tudo sem considerar as diferenças individuais, sem observar as oportunidades maiores ou menores que cada um teve ou deixou de ter, as violências e preconceitos dos quais alguns foram e são vítimas, os benefícios de acesso a cultura, a livros, a museus e viagens que uns têm e com os quais outros não podem sequer sonhar.

Cabe-nos refletir sobre as razões que levaram os jovens estudantes a enfatizar este **direito à igualdade** em seus textos, dando-lhe as cores que os levam a pensar e escrever a partir de onde os seus próprios pés pisam, como realmente devem ser os bons textos. É também sobre esta base, de onde viemos e nos encontramos que temos de pensar a igualdade como direito básico. Fui aluno de escola pública e de escola comunitária. Senti na pele (e sentiria ainda mais se, além e pobre, fosse negro), a dificuldade maior em disputar com os que vieram de escolas competitivas e privadas, alguma vaga em universidade pú-

<sup>1</sup> Professor do Curso de Direito da Universidade Federal do Ceará; Professor Colaborador da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, Coordenador do Núcleo Interdisciplinar em Direito e Dramaturgia (NIDIDRA).



blica de excelente nível, numa época em que inexistiam cotas e ações afirmativas.

As políticas de ações afirmativas, como as cotas, atualmente ajudam a mitigar estas desigualdades reais de oportunidades, garantindo uma competição menos injusta entre os que têm todas as condições existenciais e aqueles que não as têm. Sua permanência é indispensável enquanto subsistirem as desigualdades que as justificam.

Sabemos que não reconhecer a existência real, concreta, das diferenças entre as pessoas, grupos e situações é a forma mais comum de violar o direito humano, constitucional e fundamental à igualdade. Discursos falaciosos como o da meritocracia ou o de que “a lei é para todos” pois “todos são iguais” são perversos e cruéis pois, de um lado, fingem ignorar as enormes desigualdades sociais e econômicas que existem em nossa sociedade brasileira e, por outro, estabelecem o mesmo critério e rigor para pessoas que se encontram em situações completamente diversas, desiguais. Exige-se de todos o mesmo desempenho e não se concedem a todos as mesmas oportunidades já que não são dadas a eles as mesmas condições materiais de existência.

Como em uma corrida entre competidores aparentemente iguais na qual alguns enfrentam obstáculos e dificuldades pelos quais outros não passam na vida ou sequer as conhecem, o sistema educacional segue reproduzindo as classificações que a sociedade realiza, destinando uns ao pódio e outros, à miséria ou à morte, ampliando os abismos sociais entre incluídos e excluídos.

Dentro da desigualdade econômica, há outras desigualdades que tornam as relações sociais ainda mais cruéis, como aquele preconceito machista que destina às meninas a exclusividade dos trabalhos domésticos, impedindo-as de estudar ou dificultando que estas possam dedicar-se como deveriam aos estudos ou ainda aquela desigualdade que reserva aos jovens negros o preconceito e

desconfiança e os torna as principais vítimas da violência policial, das balas perdidas e do racismo estrutural.

O desenho premiado “Vida Maria” (2006)<sup>3</sup>, ganhador do 3º Prêmio Ceará de Cinema e Vídeo e vencedor de mais de 50 prêmios em festivais de cinema nacionais e internacionais, dirigido por Márcio Ramos conta a história de Maria José, uma menina de 5 anos de idade que é levada a largar os estudos para trabalhar e, enquanto trabalha, cresce, casa, tem filhos e envelhece, reproduzindo um ciclo de exclusão e falta de oportunidades. É filme que ilustra e exemplifica muito bem o que tentam nos dizer estes meninos e meninas quando reivindicam igualdade como direito principal.

As pessoas com deficiência, por sua vez, além das barreiras atitudinais, quase sempre as mais cruéis e difíceis de romper, enfrentam ainda mais dificuldades em uma sociedade que não atingiu o patamar civilizatório capaz de levá-la a aceitar, respeitar e incluir os diferentes.

O preconceito linguístico de alguns que lerão estes textos produzidos pelos jovens talvez os impeça de compreender o que está por trás de uma linguagem mais coloquial e informal, de uma vírgula ou ponto fora do lugar ou de uma expressão grafada de modo equivocado. Convém que saibam que, assim agindo, reproduzirão desigualdade e violência simbólica ao fazê-lo e ainda perderão uma excelente oportunidade de, atentando para o seu conteúdo e aos seus pressupostos, entender a sociedade na qual vivemos.

É claro que as ações afirmativas, dentre elas as cotas, diminuem estas desigualdades e ampliam as oportunidades de acesso à educação para meninos e meninas pobres, oriundos da escola pública, negros ou pardos, indígenas e pessoas com deficiência, mas ainda estamos longe de chegar a um

<sup>3</sup> O referido desenho animado pode ser visto na íntegra em [https://youtu.be/yFpoG\\_htum4](https://youtu.be/yFpoG_htum4)

patamar de igualdade almejado, a partir do qual todos possam conhecer e exercer seus direitos, dentre os quais o **direito a realizar seus próprios projetos de vida**.

Por outro lado, cumpre observar que as tragédias ambientais afetam a todos, mas não afetam da mesma maneira os mais pobres, aqueles que moram em áreas de risco, são vítimas de enchentes e perdem suas casas a cada inverno mais rigoroso. Frequentar a escola e escrever textos sem saber ou ter onde morar, residindo em bairro violento e com a fome mostrando a sua face mais perversa é sempre mais difícil do que fazê-lo em condições favoráveis e completamente diversas. As heróicas exceções apenas servem para justificar a regra geral.

Para encerrar este texto, gostaria de louvar a iniciativa desta obra e dos que a organizaram, tanto os jovens escritores quais os veteranos professores e pesquisadores que dela participam. Afinal, como também destaca o mesmo Anatole France, citado na introdução deste texto quando debochava da suposta igualdade das leis, “é acreditando nas rosas que as fazemos desabrochar”. Sigamos, pois, acreditando no desabrochar das rosas, como aquela flor cantada pelo poeta Drummond e que insistiu em romper, resiliente, a frieza do asfalto, imortalizada nestes versos:

Uma flor nasceu na rua!  
Passem de longe, bondes, ônibus, rio  
de aço do tráfego.  
Uma flor ainda desbotada  
ilude a polícia, rompe o asfalto.  
Façam completo silêncio, paralitem os  
negócios,  
garanto que uma flor nasceu.

Sua cor não se percebe.  
Suas pétalas não se abrem.  
Seu nome não está nos livros.  
É feia. Mas é realmente uma flor.

Sento-me no chão da capital do país às  
cinco horas da tarde  
e lentamente passo a mão nessa forma  
insegura.

Do lado das montanhas, nuvens maciças  
avolumam-se.

Pequenos pontos brancos movem-se  
no mar, galinhas em pânico.

É feia. Mas é uma flor. Furou o asfalto, o  
tédio, o nojo e o ódio.

(Carlos Drummond de Andrade. A Flor  
e a Náusea in **A Rosa do Povo**)



Pelo direito de  
Ser Preta

Não vou

mais

chorar

vou

mais

chorar

Não vou

mais chorar



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Promover o bem de todos sem qualquer  
2 preconceito seja de origem, raça, sexo, cor, idade  
3 ou qualquer outra discriminação é objetivo  
4 da nossa constituição, pois ela fala que todos  
5 os brasileiros são iguais perante da lei sem  
6 nenhuma distinção para todos os brasileiros ou  
7 não, que moram no nosso país.  
8 Somos dignos de respeito, e precisamos  
9 viver sem desigualdades havendo respei  
10 to pela nossa vida que é o bem maior.  
11 Mas o que é o vemos diariamente é  
12 que esses direitos são negados principal  
13 mente quando se é pobre negro.  
14 É muito bonito a declaração dos Direitos  
15 Humanos mas só no papel porque na realidade  
16 de não é o que acontece. Vamos lutar para  
17 que um dia seja cumprida na forma da  
18 lei.  
19 Apesar de está completando 70 anos  
20 da Declaração dos Direitos Humanos falta  
21 muito para que as pessoas gozem dos  
22 direitos que tem.  
23

Promover o bem de todos sem qualquer preconceito seja de origem, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra discriminação é objetivo da nossa constituição, pois ela fala que todas as pessoas são iguais diante da lei sem nenhuma distinção para todos os brasileiros ou não, que moram no nosso país.

Somos dignos de respeito, e precisamos viver sem desigualdades havendo respeito pela nossa vida que é o bem maior.

Mas o que é o vemos diariamente é que esses direitos são negados principalmente quando se é pobre negro.

É muito bonita a declaração dos Direitos Humanos mas só no papel porque na realidade não é o que acontece. Vamos lutar para que um dia seja cumprida na forma da lei.

Apesar de está completando 70 anos da Declaração dos Direitos Humanos falta muito para que as pessoas gozem dos direitos que tem.

**O POVO PRETO**

**TEM  
DIREITOS  
E MERECEM**



**RESPEITO**

## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 É muito importante conhecer Nossa Constituição. Ha 70  
2 Anos atrás foi feita na forma de lei a garantia dos di-  
3 reitos que o ser humano tem.  
4 Todo ser humano tem que ter seus direitos garan-  
5 tidos. sem distinção de Sexo, Cor, Raça, Religião  
6 Apesar de esta garantida em lei, Muita das vezes que  
7 o cidadão é negado de seus direitos, quando o cidadão so-  
8 fre por causa da Falta de trabalho quando vai ao hospital e  
9 Não é atendido chegando ate morrer sem Atendimento algum.  
10 Falar de direitos humanos sem comparar com a Nossa  
11 Realidade é um sonho se estou garantido a ter moradia  
12 Alimentação, saúde, lazer e não ter nada disso, não corresponde  
13 o que se diz a lei  
14 Todos são iguais, todos merecem viver dignamente perante a  
15 Lei com trabalho, Alimentação, moradia para que vivam  
16 Felizes.  
17 Outra garantia que temos direitos é o acesso a  
18 justiça Como diz Em um dos Artigo da declaração Univ-  
19 ersal dos Direitos humanos: Todos os seres humanos nos-  
20 cem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de  
21 razão e de consciência devem agir um para com os outros em  
22 Espírito de Fraternidade  
23

É muito importante conhecer Nossa Constituição. Ha 70 anos atrás foi feita na forma de lei a garantia dos direitos que o ser humano tem.

Todo ser humano tem que ter seus direitos garantidos. sem distinção de Sexo, Cor, Raça, Religião

Apesar de esta garantida em lei, Muita das vezes que o cidadão é negado de seus direitos, quando o cidadão sofre por causa da Falta de trabalho quando vai ao hospital e não é atendido chegando ate morrer sem Atendimento algum.

Falar de direitos humanos sem comparar com a nossa Realidade e um sonho se estou garantido a ter moradia alimentação, saúde, lazer e não ter nada disso, não corresponde o que se diz a Lei

Todos são iguais, todos merecem viver dignamente perante a Lei com trabalho, alimentação, moradia para que vivam felizes.

Outra garantia que temos direitos E o acesso a justiça Como diz Em um dos Artigo da declaração universal dos Direitos humanos: Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência devem agir um para com os outros em Espírito de Fraternidade



BANCO

LOTERIA

PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Direitos Humanos e promover o bem de todos sem qualquer preconceito seja de origem,  
2 todos sem qualquer preconceito seja de origem,  
3 raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra discriminação é objetivo da nossa constituição pois  
4 ela fala que todos as pessoas são iguais diante da lei nenhuma distinção, Direito Humano, onde diz  
5 que todos as pessoas tem que ser tratada igualmente sem discriminação de cor, sexo, origem, classe social  
6 não é o que se vê acontecendo, porque se a pessoa for pobre menos tem direitos não tem saúde,  
7 trabalho lazer para os pobres, se vê todos os dias gente moreando porque foi negado algum direito  
8 falasse que todo brasileiro tem direito a saúde, educação, moradia trabalho, o mínimo para se ter  
9 uma vida digna e justa, sem violência, sem preconceitos ou qualquer forma de discriminação  
10 precisamos viver sem desigualdades humano. respeito pela nossa vida que é o bem maior.  
11 Mas o que vemos diariamente é que esses direitos não negados principalmente quando se é pobre e negro. É muito bonito a declaração dos Direitos  
12 Humanos mas só no papel porque na realidade não é o que acontece. vamos lutar para que um dia  
13 seja cumprida na forma da lei são realmente garantidos para todos os brasileiros e estrangeiros  
14 que moram no nosso país, independente da cor, religião, mesmo estando na lei as pessoas estão sem  
15 emprego, sem um teto para morar fico muito triste por ver um país tão injusto onde só os ricos  
16 tem direitos e os pobres cada vez menos.

Direitos Humanos e promover o bem de todos sem qualquer preconceito seja de origem, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra discriminação é objetivo da nossa constituição pois ela fala que todas as pessoa são iguais diante da lei nenhuma distinção, Direito Humano, onde diz que todos a pessoa tem que ser tratada igualmente sem discriminação de cor, sexo, origem, classe social não é o que se vê acontecendo, porque se a pessoa for pobre menos tem direitos não tem saúde, trabalho lazer para os pobres, se vê todos os dias gente moreando porque foi negado algum direito falasse que todo brasileiro tem direito a saúde, educação, moradia trabalho, o mínimo para se ter uma vida digna e justa, sem violência, sem preconceitos ou qualquer forma de discriminação precisamos viver sem desigualdades havendo respeito pela nossa vida que e o bem maior.

Mas o que vemos diariamente e que esses direitos são nagados principalmente quando se é pobre e negro. E muito bonito a declaração dos Direitos Humanos mas só no papel porque na realidade não é o que acontece. vamos lutar para que um dia seja cimproda na forma da lei são realmente garantidos para todos os brasileiros e estrangeiros que moram no nosso país, independente da cor, religião, mesmo estando na lei as pessoas estão sem emprego, sem um teto para morar fico muito triste por ver um país tão injusto onde só os ricos tem direitos e os pobres cada vez menos.



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Direito humanos é um direito de todos tipos  
2 A sociedade todos tem o direito igual  
3 Todos tem direito o respeito o bens  
4 materiais igual o um saneamento melhor  
5 melhor para todos. todos tem que ter direito  
6 igual tanto o homem como o mulher  
7 A população hoje endia clama todos a  
8 esse tal de direito igual. A população  
9 tem quase certeza que se todos  
10 tiverem o direito igual terão paz  
11 justiça e principalmente união.  
12 Eu acho que devia ser feito muito  
13 coisas para que esse direito igual seja  
14 posto na população como dar mais  
15 respeito os mulheres, dar mais espaço  
16 para elas trabalharem não ter  
17 nenhuma diferença entre o homem e  
18 mulher o jeito uma mulher tem o  
19 mesmo copo idade de um homem  
20 direito igual para todos.  
21

Direito humanos e um direito de todos tipos a sociedade todos tem o direito igual

Todos tem direito o respeito o bens materiais igual o um saneamento melhor para todos. todos tem que ter direito igual tanto o homem como o mulher

A população hoje endia clama todos a esse tal de direito igual. A população tem quase certeza que se todos tiverem o direito igual terão paz justiça e principalmente união.

Eu acho que devia ser feito muito coisas para que esse direito igual seja posto na população como ter mais respeito os mulheres, dar mais espaço para elas trabalharem não ter nenhuma diferença entre o homem ea mulher o jeito uma mulher tem o mesmo copo idade de um homem direito igual para todos.



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Os direitos humanos é para mostra  
2 que todos nós temos direitos de estudar  
3 trabalhar ter os mesmos direitos.

4 Hoje em dia os direitos não estão  
5 sendo iguais entre homens e mulheres  
6 os homens às vezes ganham um salário  
7 mais alto do que as mulheres tem trabalhos  
8 que os homens podem trabalhar e mulheres  
9 não tem escolas que as vezes não quer  
10 matricular um adolescente tem as vezes  
11 que os professores faltam e as alunas  
12 acabam não aprendendo muita coisa.

13 Para as coisas melhorarem era para  
14 ter mais trabalhos iguais para homens  
15 e mulheres ter um salário igual e  
16 não tivessem preconceito com isso  
17 nas escolas é para os diretores não  
18 negarem matricula para um adolescente  
19 ter mais professores para ~~para~~ os alunos  
20 poderem aprender cada vez mais.

Os direitos humanos é para mostra que todos nós temos direitos de estudar trabalhar ter os mesmos direitos.

Hoje em dia os direitos não estão sendo iguais entre homens e mulheres os homens às vezes ganham um salário mais alto do que as mulheres. trabalhos que os homens podem trabalhar e mulheres não tem escolas que as vezes não quer matricular um adolescente tem as vezes que os professores faltam e os alunos acabam não aprendendo muita coisa.

Para as coisas melhorarem era para ter mais trabalhos iguais para homens e mulheres ter um salário igual e não tivessem preconceito com isso nas escolas é para os diretores não negarem matricula para um adolescente ter mais professores para os alunos poderem aprender cada vez mais.



Tem uma casa

Tem uma família

Tem um dia bom!

PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Após o acontecimento das duas grandes  
2 guerras mundiais com a morte de muitas pes-  
3 soas foi criada a organização das nações unidas,  
4 (ONU) com o intuito de promover a paz mundial.  
5 Mas além da paz entre os países, também era  
6 necessário promover a paz dentro de cada país, por isso  
7 foi criado os direitos humanos que tem por declaração  
8 universal que todos nascem livres e iguais em  
9 dignidade, direitos e que independente de cor, sexo, Raça  
10 e etnia se deve agir uns com as outras em espírito  
11 de fraternidade.  
12 No Brasil mesmo tendo os direitos humanos a grande  
13 maioria do povo Brasileiro sofre com o preconceito e a  
14 discriminação, sendo marginalizados muitas vezes pelo  
15 simples fato da classe social em que se encontra.  
16 E muitas vezes por ele defender essa classe  
17 mais pobre, o direitos humanos é visto como defen-  
18 sor da criminalidade, não podemos esquecer que justamente  
19 nessa classe social que precisa ser colocados mais  
20 investimentos na educação, saúde, moradia e que essa  
21 classe social tem dignidade para viver em um país  
22 justo socialmente.  
23 Eu, como jovem Brasileiro me sinto prejudicado  
24 muitas vezes não podemos estudar por conta do bairro  
25 em que moramos, sempre que tem a necessidade de ir  
26 aos postos de saúde ou falta de remédios ou falta  
27 de atendimento médico.  
28 Também, precisamos de mais atenção dos direitos  
29 humanos no Brasil.

Após o acontecimento das duas grandes guerras mundiais com a morte de muitas pessoas, foi criado a organização das nações unidas (ONU) com o intuito de promover a paz mundial.

Mas além da paz entre os países, também era necessário promover a paz dentro de cada país, por isso foi criado os direitos humanos que tem por declaração universal que todos nascem livres e iguais em dignidade, direitos e que independente de cor, sexo, raça e etnia se deve agir uns com as outras em espírito de fraternidade.

No Brasil mesmo tendo os direitos humanos, a grande maioria do povo Brasileiro sofre com a exclusão e o preconceito, sendo marginalizados muitas vezes pelo simples fato da classe social que se encontra.

E muitas vezes por ele defender essa classe mais pobre, os direitos humanos é visto como defensor da criminalidade, não podemos esquecer que justamente nessa classe social que precisa ser colocados mais investimentos na educação, saúde, moradia e que essa classe social tem dignidade para viver em um país injusto socialmente.

Eu, como jovem Brasileiro, me sinto prejudicado muitas vezes não podemos estudar por conta do bairro em que moramos, sempre que tem a necessidade de ir aos postos de saúde ou falta remédio ou falta de atendimento médico.

Enfim, precisamos de mais atenção dos direitos humanos no Brasil.

EMERGENCY VIDEO

EMERGENCY

SOCIETY



RICO



VERVALE

LEGGI



*Direito a Liberdade*



LUCAS.M

---

# DIREITO À LIBERDADE

---

Roberto Bassan Peixoto<sup>1</sup>

*“Liberdade é uma palavra que o sonho humano alimenta, que não há ninguém que explique e ninguém que não entenda.”*

Cecília Meireles

**C**omo pensar a liberdade de adolescentes que estão em uma medida socioeducativa de privação de liberdade? A internação do adolescente, em sua maioria, visa uma resposta à sociedade ou uma medida de responsabilização, isto em essência, mais do que deveria, tem pouca preocupação com a ressocialização do mesmo, pois a maioria dos adolescentes internados vivia esquecida pelo poder público antes de sua internação, e só foram lembrados em razão do ato infracional. Nessa perspectiva, o sistema socioeducativo é utilizado como mais uma ferramenta de dominação pelo Estado, como última tentativa, a forçar os adolescentes a se “curvarem” às regras da sociedade. O que assistimos é passagem e superação de paradigmas como o da reinserção, o da retribuição, porém sendo acentuada a lógica punitiva na ação de Estado Penal. Alimenta-se o medo social difundindo um discurso baseado na segurança e bem-estar, mas na prática se sente de forma desigual os efeitos injustos de deterioração e privatização dos serviços públicos, desregulamentação do mercado de trabalho, e do impulso de políticas de controle social, tolerância zero e máxima repressão. Tolerância zero às “novas classes perigosas” (jovens desempregados, mulheres pobres) e

tolerância infinita aos delitos de prepotência cometidos por setores poderosos da sociedade. Apoiar essas práticas de “tolerância zero”, acaba por minar concepções antropológicas, éticas, sociais e jurídicas, muito arraigadas com a dignidade da pessoa, reforça os erros judiciais, a segregação, punição e privação de liberdade das classes menos favorecidas.

Um reforço necessário e urgente é a posição contrária à redução da maioria penal. É preciso continuar a luta em defesa da não punição e encarceramento em massa da juventude, é necessário não retroceder em nome dos que têm, cotidianamente, seus direitos violados. Mas é importante ter cuidado para não recair em uma defesa romântica do Estatuto da Criança e do Adolescente, como se a lei, por si só, fosse capaz de mudar uma realidade de práticas históricas, como foi a esperança de alguns. Há, então, uma necessidade de se munir com dados, estudos, propostas que demonstrem que há, de fato, uma omissão por parte do sistema de justiça juvenil, poder executivo e legislativo, reforçando a lógica de um Estado Penal. Ou seja, é urgente construir um projeto contra-hegemônico. As unidades de internação para cumprimento de medidas socioeducativas no país são, em sua maioria, instituições totais, com disciplinas punitivas e práticas perversas. Ou seja, são ações sancionatórias.

---

<sup>1</sup> Sociólogo (UEL/PR), Doutor em Serviço Social (UERJ). Atualmente, está como Superintendente Estadual de Atendimento Socioeducativo do Ceará.

Nestas condições, o cárcere desses jovens se converte em um duplo castigo, já não basta “pagar pelo delito”, há uma conversão em condenação permanente quando o jovem sai, o estigma de delinquente irá acompanhá-lo, que transcende o tempo de cumprimento da pena. É preciso compreender e superar o mito da impunidade que é essa negativa quanto ao caráter punitivo da medida de internação. Torna-se fundamental enxergar o caráter sancionatório e responsabilizador da medida socioeducativa, quando se reforçam as terminologias positivas quanto à sua execução, uma vez que não se demonstra o quanto punitivo e responsabilizadora é tal medida. Estamos diante de uma contradição que prejudica ainda mais os adolescentes, pois os mesmos, além de serem punidos, estigmatizados e responsabilizados, ficam à mercê de um discurso do senso comum de que o tempo de internação e o tipo de responsabilização não seriam o ideal.

No Brasil há uma contradição entre as funções e as finalidades formais e reais dessas unidades de internação para adolescentes. Há uma defesa de que essas unidades são Centros de Socioeducação, para superar as práticas prisionais, mas, na verdade, há práticas prisionais e vende-se um discurso ressocializador. Nessa lógica, o senso comum vê as unidades socioeducativas como um lugar atrativo e não como um lugar de responsabilização dos adolescentes, o que reforça o empoderamento das alas conservadoras que buscam a redução da idade penal. Para superar o mito da impunidade, é preciso assumir que as unidades de internação estão longe de cumprir seu papel de socioeducação. Fica instituído, então, outro mito: o da socioeducação, mudando nomes de unidades enquanto as práticas coercitivas continuam as mesmas.

Sendo assim, o Sistema de Garantia de Direitos perde em duas frentes: do discurso e da prática. Reforça um discurso positivo que maquia a realidade e ganha força o discurso

da redução da maioria penal, enquanto na prática, não há intervenção nos métodos dentro das unidades de internação para adolescentes infratores. Há uma preocupação maior em não utilizar termos como menor, delinquente, infrator, medidas socioeducativas, e não de estabelecer um projeto político de intervenção no sistema. Logo, deveríamos assumir que, se a prática no país é uma perversa punição desses adolescentes que estão presos em unidades superlotadas, e assim convencer parte da população que esse adolescente não está impune quando pratica um ato infracional. Faz-se necessário colocar o dedo na ferida e parar de privar de liberdade a juventude negra e pobre brasileira, e ainda reforçar a lógica de que não há punição, só assim será possível desmistificar o mito da impunidade.

Só com esse olhar mais atento será possível a construção de realidades que levem os adolescentes para um convívio onde a violência seja minimizada. É importante reforçar que a multidimensionalidade da violência faz dos jovens brasileiros as maiores vítimas de mortes violentas e nos seus maiores autores. No entanto, há difusão, pela imprensa e no senso comum, de uma visão preconceituosa que mostra apenas uma face da realidade e transforma os adolescentes, sobretudo os pobres, nos principais autores da criminalidade. É preciso não cair na armadilha de estereotipar esses adolescentes como os grandes protagonistas da violência no país, para que esse assunto não fique reforçado de preconceitos e explicado de forma reducionista e automática.

Devemos, portanto, desmistificar a fato dessa adolescência ser tratada apenas como “problema social”, evidenciando, também, os dados que apontam serem os jovens pobres e negros as principais vítimas da violência, principalmente de grupos de extermínios. Além disso, é necessário considerar os adolescentes, efetivamente, como sujeitos e incorporá-los como capazes de formular questões

significativas, de propor ações relevantes, de sustentar uma relação dialógica com outros atores sociais e de contribuir para a solução de problemas sociais, e não apenas ignorá-los nas pesquisas e nos projetos a eles dirigidos. Muitos desses adolescentes se deparam, ainda, no contexto em que vivem, com situações particulares de violência determinadas pela precariedade das condições de sobrevivência. Situação esta que se prolifera e se agrava com as transformações trazidas com o progresso urbano-tecnológico. Além dessas questões estruturais, há também, por um lado, o exame atento das motivações pessoais, das características psíquicas e das condições orgânicas dos sujeitos e, por outro lado, o contexto cultural e comunitário, a condição de gênero e de geração, as relações familiares e a situação de estigmatização sofrida pelos jovens das periferias urbanas.

Porém, esse discurso não pode parecer mais uma explicação reducionista, e tentar compreender o fenômeno da violência na sua multidimensionalidade é um fator importante. Entender que os vários fatores que evidenciam as diferentes formas de violência apontam para a sua multidimensionalidade, inter-relacionam-se com a violência estrutural, fruto da desigualdade social brasileira, e com as mudanças de valores e de visão das novas gerações em relação à pobreza, à riqueza, aos bens de consumo e à própria felicidade. Assim, a violência (suas “frentes e vertentes”) não pode ser analisada como um fenômeno isolado, dissociado de seu contexto social com dimensões econômicas, familiares, institucionais, políticas e culturais. Contextualizar a realidade desses jovens que apresentam condutas/práticas violentas e, ao mesmo tempo, são vítimas da violência urbana, e compreender as condições sociais às quais foram relegados se torna tarefa fundamental. Todo esse processo, além da busca pela eficiência e, principalmente, pela garantia de direitos, deve primar pelas questões de trans-

parência nas ações, subsidiar a superação de estigmas, e aprimorar o atendimento, com a potencialização de recursos e resultados. É a partir desse contexto social de crescente déficit de cidadania, onde os grandes espaços de encarceramento são só uma engrenagem do sistema repressivo, que assistimos à construção de um pan-óptico pleno, onde não se evita que as prisões e o encarceramento da juventude negra e pobre sigam sendo elemento chave. E mais, o aumento da pobreza, da marginalidade, as sombras e guetos que o capitalismo selvagem vai deixando por onde passa, gera nova matéria prima para manter esse modelo de sociedade punitiva, onde o cárcere desempenha um duplo papel: simbólico para quem cumpre as normas (a função simbólica da pena) e disciplinador para quem desobedece ou simplesmente desacata a ordem estabelecida. Nesses lugares de encarceramento a disciplina é elemento central, pois já não se busca desenvolver sujeitos dóceis, obedientes. Ao contrário, essa maquinaria punitiva, consegue estabelecer uma relação retroalimentadora, e os desfechos que o modelo produz consegue manter e justificar todo o aparato de controle em forma de polícia, prisão, equipes de tratamento, juízes, assistência social, segurança privada e demais mecanismos do sistema de controle.

A privação de liberdade é punição, é uma forma de retribuição imposta pelo Estado com parte expressiva da sociedade ideologicamente oriunda da manufatura do consenso burguês. Prende-se para punir. A tentativa de agregar valores morais ao castigo é uma forma de mitigar a aflição da medida. No mesmo sentido, a nomenclatura “medida socioeducativa de internação em estabelecimento educacional” é eufemismo. Socioeducar está para a internação assim como, ressocializar está historicamente para a pena. Podemos entender, assim, que o mecanismo de controle social não tem nada a ver com o poder judiciário, a polícia e as prisões, senão



com a escassez, com a miséria que o sistema capitalista gera para produzir matéria-prima e rentabilizar os equipamentos disciplinares punitivos: os produtos somos todos, eu e você. Há, então, uma insistência e interesse para que aceitemos a privação de liberdade como algo dado e imutável, há uma naturalização e banalização desse encarceramento em massa. Estamos aceitando, então, de forma clara, o fracasso social, que supõe não sermos capazes de enfrentar nossos próprios problemas. Quando aceitamos que o Estado é neutro e pode encarregar sem questionamento de nossos problemas de classe, legitimamos uma estrutura de poder que se ergue sobre nossa debilidade, que não soluciona nossos conflitos, que nos debilita e nos confunde.

Estamos hoje diante de uma sociedade obcecada pelo castigo, pela punição. Se não conseguirmos alterar essa hegemonia será difícil ultrapassar as formas de controle e punição aqui relatadas. É preciso sair da lógica do senso comum que vê esses adolescentes a partir do seu ato infracional, e passar a enxergá-los como sujeitos de direitos. Entendemos, assim, que é fundamental que o Estado assuma uma postura de não subjugação à lógica excludente do mercado, na execução desse atendimento. O Estado, de fato, deve responsabilizar-se pela garantia e acesso aos direitos individuais fundamentais, como condição para o desenvolvimento integral deste cidadão em condições de ser, pensar, conviver e produzir de maneira crítica, responsável e participativa na sociedade.

Esses adolescentes continuam pensando que vão construir um mundo novo, melhor, um mundo jovem, em que tudo pareça que se pode destruir e que se pode mudar. É necessário compreender a mensagem dessa adolescência que rompe com os padrões e normas estabelecidos, são contestadores da ordem, para que assim seja possível, sem fazer concessões indevidas, perceber algo de verdade frente a essas novas estruturas de

transformação pulsante. Porque pensamos que se é adolescente há vida e disposição, em contrapartida o que se oferece de solução é o pensar e praticar de ações judiciais em tribunais e no encarceramento em massa dessa juventude. O adolescente que chega a ser privado de liberdade é fruto de uma sociedade que pensa que o separou da sua vida, onde, na verdade, somente o tirou de um barranco dos que não serviam para confiná-lo no refúgio dos inúteis. É vítima de uma condenação que rompe em pedaços sua vida e pisoteia suas esperanças.

“A prisão não são as grades, e a liberdade não é a rua;

existem homens presos na rua e livres na prisão. É uma questão de consciência.”  
(Mahatma Gandhi)





PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Direito humano e um direito  
2 que qual quer pessoas pode ter  
3 minha opinião e contruir mais fabri  
4 fabrica mais ospitais pra ajuda  
5 nosso povo direito humano e  
6 direito a liberdade porque as mulheres  
7 ganha mais pouco elas e pra ter  
8 o direito normal mais todos tem  
9 que ter direito como todo trabalhadore  
10 a criança tem que anda pelas  
11 as praça pela as ruas sem violencia  
12 mais nois pessoas temo que  
13 lurta pro nosso direito.  
14 Mais tem que deixa nossa  
15 sociedades lempa sem lixo pra  
16 nosso familias filhos anda pela  
17 ruas normal esso e direito que  
18 nois pode ter com nossa sociedade  
19 a direito humano e um direito  
20 que a pessoas pode ter as vida  
21 boas normal tipo não ser rico  
22 mais ser uma pessoas digna.  
23

Direito humano e um direito que qual quer pessoas pode ter minha opinião e contruir mais fabrica mais ospitais pra ajuda nosso povo direito humano e direito a liberdade porque as mulheres ganha mais pouco elas e pra ter o direito normal mais todos tem que ter direito como todo trabalhadore a criança tem que anda pelas as praça pela as ruas sem violencia mais nois pessoas temo que lurta pro nosso direito.

Mais tem que deixa nossa sociedades lempa sem lixo pra nosso familias filhos anda pela ruas normal esso e direito que nois pode ter com nossa sociedade o direito humano e um direito que a pessoas pode ter as vida boas normal tipo não ser rico mas ser uma pessoas digna.



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 A promoção dos direitos humanos trás benéfico e melhorias  
2 para a sociedade, trás o abrigo, água, saúde, transporte público, autoridades  
3 alimentações. A previdencia social quer garantir a população proteção para  
4 situações difíceis.

5 Os direitos humanos trazem muitas melhorias e benéfico para  
6 a população, tem varias pessoas que precisam, pessoas que moram longe  
7 da cidade grande que precisam bastante, muitas precisam de escola, pre-  
8 cisam de transporte público, material escolar, e em casa muitas precisam  
9 de sistema por conta da falta de água, e muitas conseguem água em tam-  
10 bores, varias pessoas precisam de cestas básicas e muitas ainda conseguem  
11 comer por conta de suas plantações, e em em suas colheitas eles conseguem  
12 seu sustento e alimentos para dentro de casa.

13 Os governantes poderiam fazer muito mais pela sociedade por que  
14 a população carente precisam de abrigo, saúde, alimentação, e quando  
15 muito deles não tem, muitas pessoas carente acabam morrendo varias  
16 pessoas precisam e os direitos humanos não ajudam, de modo que  
17 a humanidade nada mais é que uma imensa família em que todos  
18 são iguais e o respeito por cada um deve prevalecer acima de tudo.  
19 O reconhecimento da liberdade como o direito e a proibição de prisões  
Min ilegais tem como marco historico.

A promoção dos direitos humanos trás benefícios e melhorias para a sociedade, trás o abrigo, água, saúde, transporte público, autoridades alimentações. A previdencia social quer garantir a população proteção para situações difíceis.

Os direitos humanos trazem muitas melhorias e benefício para a população, tem varias pessoas que precisam, pessoas que moram longe da cidade grande que precisam bastante, muitas precisam de escola, precisam de transporte público, material escolar, e em casa muitas precisam de sistema por conta da falta de água, e muitas conseguem água em tambores, varias pessoas precisam de cestas básicas e muitas ainda conseguem comer por conta de suas plantações, e em em suas colheitas eles conseguem seu sustento e alimentos para dentro de casa.

Os governantes poderiam fazer muito mais pela sociedade por que a população carente precisam de abrigo, saúde, alimentação, e quando muito deles não tem, muitas pessoas carente acabam morrendo varias pessoas precisam e os direitos humanos não ajudam, de modo que a humanidade nada mais é que uma imensa família em que todos são iguais e o respeito por cada um deve prevalecer acima de tudo. O reconhecimento da liberdade como direito e a proibição de prisões ilegais tem como marco historico.



LIBERDADE

## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

<sup>1</sup> A Declaração Universal Dos Direitos Humanos, contém (trinta)  
<sup>2</sup> Direitos E Liberdade Que São De Todos, E Não Podem Ser Retirados Nem  
<sup>3</sup> Violados. São Direitos Básicos Que Toda Pessoa Tem Desde O  
<sup>4</sup> Nascimento, Independente De Quem Seja E De Onde Nasça. Morar  
<sup>5</sup> Em País Que Seja Seguro, Em Uma Casa Com Água, Energia E  
<sup>6</sup> Esgoto; Ter Sua Raça, Religião, gênero E Orientação Sexual Respeitados;  
<sup>7</sup> Acesso A Educação, Saúde E Lazer De Qualidade; São Alguns Direitos  
<sup>8</sup> Que Todas As Pessoas De Todos Os Lugares, Do Mundo Devem Ter,  
<sup>9</sup> independentemente Do Que Aconteça, Esses Direitos Não Podem Ser Retirados  
<sup>10</sup> De Nós Nem Negados, Mas Alguns Podem Ser Limitados Ou  
<sup>11</sup> Restringidos, Como É O Caso De Alguns Direitos Políticos E A Liberdade  
<sup>12</sup> De ir E vir. Mesmo Assim, Ninguém Pode Ser Condenado A Morte  
<sup>13</sup> Pela Prática De Um Tratamento Desumano Ou Degradante. A Prática  
<sup>14</sup> De Qualquer Desses Atos É Uma Ofensa Grave Aos Direitos Humanos  
<sup>15</sup> Não São Apenas Os Que Estão Expressamente Escritos Na Declaração,  
<sup>16</sup> Incluindo Também Direitos Humanos Também Estão Na  
<sup>17</sup> Constituição Federal De 1988, Sendo Nela Denominados Direitos  
<sup>18</sup> Fundamentais Nesta Cartilha, Vamos Descobrir Quais São Alguns  
<sup>19</sup> Direitos Humanos E Algumas Formas De Buscar Sua Aplicação

A Declaração Universal Dos Direitos Humanos, contém (trinta) Direitos E Liberdade Que São De Todos, E Não Podem Ser Retirados Nem Violados. São Direitos Básicos Que Toda Pessoa Tem Desde O Nascimento, Independente De Quem Seja E De Onde Nasça. Morar Em País Que Seja Seguro Em Uma Casa Com Água, Energia E Esgoto, Ter Sua Raça, Religião, gênero E Orientação Sexual Respeitados; Acesso A Educação, Saúde E Lazer De Qualidade; São Alguns Direitos Que Todas As Pessoas De Todos Os Lugares Do Mundo Devem Ter. Independente Do Que Aconteça, Esses Direitos São Podem Ser Retirados De Nós Nem Negados, Mas Alguns Podem Ser Limitados Ou Restringidos, Como É O Caso De Alguns Direitos Políticos E A Liberdade Pela Prática De Um Tratamento Desumano Ou Degradante. A Prática De Qualquer Desses Atos É Uma Ofensa Grave Aos Direitos Humanos

Não São Apenas Os Que Estão Expressamente Escritos Na Declaração, Incluindo Também Direitos Humanos Também Estão Na Constituição Federal De 1988, Sendo Nela Denominados Direitos Fundamentais Nesta Cartilha, Vamos Descobrir Quais São Alguns Direitos Humanos E Algumas Formas De Buscar Sua Aplicação.



DIREITO A LIBERDADE

DIREITO A FAMILIA



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Os direitos humanos são de todos são  
2 direitos básicos que toda pessoa tem desde  
3 o nascimento, independentemente de quem  
4 seja e de onde nasça. Esses direitos não po-  
5 dem ser retirados de nós nem negados, mas  
6 alguns podem ser limitados ou restringidos.  
7 Temos direito à educação, saúde, lazer, liber-  
8 dade, moradia, transporte, esses são alguns direitos que todas as pessoas de  
9 todos os lugares do mundo devem ter.  
10 O fato de se tratar um dos primeiros  
11 direitos a serem reconhecidos, demonstra como  
12 a liberdade é importante e como ofensa  
13 a esse direito é tão prejudicial assim as  
14 pessoas são livres para pensar e viver da  
15 forma que quiserem e ninguém pode ser obri-  
16 gado a fazer algo. É a escolha certa dos gover-  
17 nantes, com propostas que atendam as pessoas  
18 más necessitadas, por isso serei más inteligente  
19 em minhas escolhas.  
20  
21  
22

Os direitos humanos são de todos são direitos básicos que toda pessoa tem desde o nascimento. Independentemente de quem seja e de onde nasça. Esses direitos não podem ser retirados de nós nem negados, mas alguns podem ser limitados ou restringidos.

Temos direito à educação, saúde, lazer, liberdade, moradia, transporte esses são alguns direitos que todas as pessoas de todos os lugares do mundo devem ter.

O fato de se tratar um dos primeiros direitos a serem reconhecidos, demonstra como a liberdade é importante e como ofensa a esse direito é tão prejudicial assim as pessoas são livres para pensar e viver da forma que quiserem e ninguém pode ser obrigado a fazer algo. É a escolha certa dos governantes, com propostas que atendam as pessoas más necessitadas, por isso serei más inteligente em minhas escolhas.



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Os conflitos que surgiram entre os seres humanos eclodiram  
2 com II Guerra mundial, os fatos que surgiram neste  
3 período de violência e atrocidades neste conflito  
4 fizeram surgir logo após a segunda guerra, a DUDH-  
5 declaração universal dos direitos humanos data 1948  
6 assina geral das nações unidas marca documental  
7 da internacionalização dos direito humano indivíduo como  
8 sujeito de direito interna e conas natureza jurídica. Resolução  
9 recomendação a DUDH não é um tratado internacional  
10 não vínculo jurídico obrigacional.  
11 Considerado que o reconhecimento da dignidade inerente  
12 a todo os membros da família humana e de seus direitos  
13 iguais da justiça e da paz no mundo consciência da  
14 humanidade e que o advento de um mundo em que os todos  
15 gozam de liberdade foi proclamado como a mais alta aspira-  
16 ção do ser humano assembleia geral proclama a presente decla-  
17 ração universal dos direitos humanos como o ideal comum  
18 a ser atingido por todos os povos e todas as nações e a  
19 liberdade é da mais alta importância para o pleno  
20 cumprimento desse compromisso.  
21

Os conflitos que surgiram entre os seres humanos eclodiram com II Guerra mundial, os fatos que surgiram neste período de violência e atrocidades neste conflito fizeram surgir logo após a segunda guerra, a Declaração Universal dos direitos humanos data 1948 assina geral das nações unidas marca documental da internacionalização dos direito humano indivíduo como sujeito de direito internacionais natureza jurídica resolução recomendação a DUDH não é um tratado internacional não vínculo jurídico obrigacional.

Considerado que o reconhecimento da dignidade inerente a todo os membros da família humana e de seus direitos iguais da justiça e da paz no mundo consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que o todos gozam de liberdade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano assembleia germa proclama a presente declaração universal dos direitos humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações e a liberdade é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso.



DIREITO A PAZ NA COMUNIDADE

PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Nois somos seres humanos e vivemos em uma  
2 sociedade. Então, devemos ter consciência de que  
3 temos direitos e deveres. Entre os direitos que nois temos  
4 está a liberdade de pensar, escolher o que estudar  
5 em os lugares que desejamos, as pessoas que queremos  
6 como amigos, um lugar para morar com a  
7 família, atendimento médico quando precisamos  
8 também é direito nosso.  
9 Os governantes são responsáveis para garantir  
10 que nossos direitos sejam respeitados, mesmo  
11 assim, muitas vezes, eles esquecem disso. A escola  
12 ensina a gente a entender que somos todos iguais e  
13 que devemos buscar o melhor sempre.  
14 Como socioeducando percebo que perdemos  
15 um pouco de liberdade, mas recebemos atenção  
16 e orientação sobre o que é melhor para nos  
17 vivermos melhor na sociedade. Quando erramos  
18 precisamos que a justiça olhe pra nós como  
19 pessoas de direitos.

Mín

Nois somos seres humanos e vivemos em uma sociedade. Então, devemos ter consciência de que temos direitos e deveres. Entre os direitos que nois temos está a liberdade de pensar, escolher o que estudar, ir a lugares que desejamos, as pessoas que queremos como amigos, um lugar para morar com a família, atendimento médico quando precisamos também é um direito nosso.

Os governantes são responsáveis para garantir que nosso direitos sejam respeitados, mesmo assim, muitas vezes, eles esquecem disso. A escola ensina a gente a entender que somos todos iguais e que devemos buscar o melhor sempre.

Como socioeducando percebo que perdemos um pouco de liberdade, mas recebemos atenção e orientação sobre o que é melhor para nos vivermos melhor na sociedade. Quando erramos precisamos que a justiça olhe pra nós como pessoas de direitos.



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

Título (opcional): Direitos Humanos

1 Os Direitos Humanos são importantes  
2 para as pessoas. O conceito de Direitos Hum-  
3 anos reconhece que cada ser humano pode  
4 desfrutar de seus direitos, sem distinção  
5 de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião  
6 política ou de outro tipo de origem nacio-  
7 nal ou social ou condições de riqueza ou  
8 pobreza.

9 Esses direitos protegem cada um dos  
10 seres humanos, cada um deles tem o  
11 direito da liberdade fundamental e na  
12 dignidade de cada pessoa. Devemos sa-  
13 ber que também direito não é poder, os  
14 direitos humanos são inerentes a cada  
15 pessoa simplesmente por ela ser um hu-  
16 mano igualmente a todos.

17 Estão expressos em tratados, no direito  
18 consuetudinário, conjuntos de princípios e  
19 modalidades do direito. Nesse mundo em  
20 que vivemos se não ovessem direitos o  
21 país seria acabado não seria o mesmo.

22 Com os direitos somos um país mas  
23 democrático e mas importante, deveriamos  
24 respeitar mas, saber trata as pessoas  
25 direito, com esses direitos ainda não so-  
26 mos um país melhor e sim somos o mes-  
27 mo.

28  
29

Os Direitos Humanos são importantes para as pessoas. O conceito de Direitos Humanos reconhece que cada que cada ser humano pode desfrutar de seus direitos, sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outro tipo de origem nacional ou social ou condições de riqueza de pobreza.

Esses Direitos protegem cada um dos Seres humanos, cada um deles temos o direito da liberdade fundamental e na dignidade de cada pessoa. Devemos saber que também direito não é poder, os Direitos Humanos são inerentes a cada pessoa, simplesmente por ela ser um humano igualmente á todos.

Estão expressos em tratados, no direito consuetudinário conjuntos de princípios e modalidades do direito. Nesse mundo em que vivemos se não ovessem direitos o país seria acabado não seria o mesmo.

Com os direitos somos um país mas democrático e mas importante, deveríamos respeitar mas, saber trata as pessoas direito, com esses direitos ainda não somos um país melhor e sim somos o mesmo.



## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

Título (opcional):

Os direitos humanos.

1 Os direitos humanos são comuns como aqueles direitos  
2 ligados e compreendidos ao ser humano. Os direitos humanos  
3 são definidos e reconhecido que cada ser humano tem os  
4 seus direitos independente da raça, cor, sexo, língua,  
5 religião, opinião política, origem social ou nacional ou que  
6 seja rica ou pobre.

7 Os direitos são garantidos pela constituição e são dire-  
8 tamente ligados a cada pessoa simplesmente por ela ser  
9 um ser humano.

10 Os direitos humanos foram fundados em relação o respeito  
11 e o valor de cada pessoa garantindo uma vida digna  
12 incluindo direitos e deveres para cada indivíduo.

13 Ninguém pode ser privado de seus direitos humanos, eles  
14 podem reduzir em situações específicas. Por exemplo, o  
15 direito a liberdade pode ser limitado se uma pessoa  
16 é considerada de um crime diante de um tribunal e  
17 com o devido processo legal em mãos.

18 Alguns direitos humanos não são respeitados, na prática,  
19 a violação de um direito vai afetar o respeito de  
20 muitos outros, por tanto todos os direitos humanos devem  
21 ser vistos como de igual importância, sendo igualmente  
22 essencial respeitar a dignidade e o valor de cada  
23 pessoa.

24

### Os direitos humanos

Os direitos humanos são comuns como aqueles direitos ligados e compreendidos ao ser humano. Os direitos humanos são definidos e reconhecido que cada ser humano tem os seus direitos independente da raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política, origem social ou nacional ou que seja rica ou pobre.

Os direitos são garantidos pela constituição e são diretamente ligados a cada pessoa simplesmente por ela ser um ser humano.

Os direitos humanos foram fundados em relação o respeito e o valor de cada pessoa garantindo uma vida digna incluindo direitos e deveres para cada indivíduo.

Ninguém pode ser privado de seus direitos humanos, eles podem se reduzir em situações específicas. Por exemplo, o direito a liberdade pode ser limitado se uma pessoa é considerada de um crime diante de um tribunal e com o devido processo legal em mãos.

Alguns direitos humanos não são respeitados, na prática a violação de um direito vai afetar o respeito de muitos outros, por tanto todos os direitos humanos devem, ser vistos como de igual importância, sendo igualmente essencial respeitar a dignidade e o valor de cada pessoa.

KAMILIO

LOVE



me

in





# DIREITO AO DESENVOLVIMENTO

---

## DIREITO AO DESENVOLVIMENTO PARA JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

---

José Mendes Fonteles Filho<sup>1</sup>

*Canto a certeza que eu trago  
Que a vida da gente tem que mudar  
Tem em meu canto a esperança  
A voz do meu povo, os sons do meu lugar (...).  
Cana-de-açúcar, Palmares  
Canudos, Cangaço foi quem me gerou  
Sou filho da resistência  
Da história escondida do trabalhador (...).  
(Canto de Chão – Babi Fonteles)*

**A**s linguagens artísticas são, por sua própria natureza, polissêmicas. Elas inventam, a um só tempo, sentidos e mensagens múltiplas. Se estão conectadas profundamente ao *desejo*, como sugere Jacques Gauthier, podem produzir, a um só tempo, afetos, *perceptos* e *conceptos*. Por essa razão, são também um veículo privilegiado de aproximação, escuta, compreensão e encaminhamento das demandas de jovens em cumprimento das assim nominadas *medidas socioeducativas*.

Em uma tela pintada com cores marcadamente berrantes – vermelho, preto e marrom – vê-se um rosto de uma jovem de cabelos longos, com grandes olhos abertos e expressivos, tomados de transbordantes lágrimas azuis, as quais descem ao lado dos contornos afilados do nariz, atravessam uma

máscara que cobre a boca, feito uma mordança. Um grito silenciado rompe, porém, a mordança em garrafais letras brancas: *Help me!*

Esta tela tem uma impressionante força expressiva, principalmente porque inverte a relação sujeito-objeto da contemplação: é o olhar da jovem que *me* observa, penetra fundo e se expande em *mim*, a *me* suscitar sentimentos, pensamentos e, quiçá, alguma ação diante daquilo que, antes de um pedido, é uma *denúncia: Help me!* Tendo como *locus* de sua produção uma das unidades do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), a tela denuncia, em primeiro lugar, a falência da sociedade e do Estado no cumprimento de suas obrigações legais, preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Artigos 7º e 53º, especialmente quanto ao direito às condições necessárias a um *desenvolvimento sadio, harmonioso, pleno*:

A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o *desenvolvimento*

---

<sup>1</sup> Pós-Doutor em Antropologia, Doutor em Educação Brasileira, Professor Associado da Universidade Federal do Ceará – UFC, membro do Observatório Internacional de Inclusão, Interculturalidade e Inovação Pedagógica – OII-IPe e da Red Interuniversitaria Educación Superior Y Pueblos Indígenas de America Latina - RED ESIAL. Contatos: fonteles@ufc.br

*sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. (Art. 7º)*

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (...). (Art. 53)

A seu turno, a chegada de um/uma jovem ao Sinase é, em essência, apenas mais um reflexo da falência supramencionada, não obstante os objetivos supostamente *altruístas* deste Sistema, qual seja, contribuir para o *desenvolvimento psicossocial* dos jovens que nele adentram:

As medidas socioeducativas não visam somente à retribuição pela violação à lei, mas são, precipuamente, estabelecidas para socializar o adolescente e viabilizar o *desenvolvimento de todas as suas potencialidades psicossociais*<sup>3</sup>.

Apenas no Ceará, nos últimos três anos, de 2017 a 2019, foram feitas 19.261 apreensões de jovens por condutas delituosas, segundo dados estatísticos da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SS-PDS)<sup>4</sup>. Em sua maioria, os delitos cometidos teriam sido o tráfico ilícito de drogas e roubo a pessoa. Estes números atestam uma pandemia bem mais antiga e extensa, que atinge mais famílias, destrói a vida de milhares de seres humanos em idade ainda muito tenra e que revela, fundamentalmente, a ausência das condições básicas para o *pleno desenvolvimento* desses jovens. A apreensão de cada um/a deles/delas e sua inserção no Sinase é um libelo a revelar os reais mecanismos de produção/reprodução da sociedade e do Estado no Ceará e no Brasil, que negam, efetivamente, o acesso da maioria dos/as jovens ao *desenvolvimento*. É a “prova dos nove” de que ainda não superamos os marcos e os

efeitos da colonização, que se enraizaram em uma cultura nacional neocolonialista, que naturaliza e institucionaliza a injustiça, a desigualdade, o desprezo pela vida e que, nos dias atuais, de modo ilustrativo, contundente e catalisador, tem sido reforçada por aquele que ocupa – provisoriamente – o lugar de presidente da República.

As pinturas dos jovens participantes do projeto que gerou esta publicação evidenciam uma noção clara dos direitos e desejos negados, do que produz dor e sofrimento em suas vidas, dentre os quais: serem reconhecidos como gente; serem ouvidos em seu “*help me!*” e, assim, poderem sair do “fundo do poço”; ensejam o fim de suas “lágrimas de sangue” e da desigualdade social profunda do mundo urbano, que os confina em territórios marcados pela ausência de serviços de assistência à saúde, educação e segurança.

Não obstante estarem vivendo em contextos de negação de seus direitos mais fundamentais e as contradições latentes do internamento, talvez por isso mesmo, eles/elas mantêm sonhos e expectativas e os alimentam e expressam, como os fazem os poetas e cantores nos versos eternizados das canções de utopia: “*Amanhã será um lindo dia!*”. A mesma consciência dos direitos e desejos negados irrompem, então, em profusão de cores e formas, em um caleidoscópio de esperanças ou, por outra, *cartografias da felicidade* que idealizam. Por primeiro, o direito de continuar sendo *seres desejantes e oníricos* a sonhar com a felicidade perdida e com um mundo mais “florido”. Também que a Justiça “pese” mais em direção à vida da comunidade em que vivem. Almejam desfrutar de um meio ambiente saudável, em uma moradia digna, próxima aos serviços públicos de qualidade e onde possam ser assistidos pelas instituições que defendem seus direitos, entre as quais o Conselho Tutelar como um “olho que observa atentamente o acesso dos jovens à saúde, escola e demais serviços sociais”. Ainda, uma sociedade livre da corrupção dos “políticos la-

3 Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/atendimento-socioeducativo>

4 Divulgados em reportagem do jornal Diário do Nordeste, de 09/12/2019. URL: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/seguranca/em-tres-anos-19-261-adolescentes-infratores-foram-apreendidos-no-ce-1.2184809>

drões” e a efetivação da igualdade racial. Por fim, o direito à vida, desde o ventre materno.

Considerando as contradições presentes em qualquer formação social – e que as concepções de *direito ao desenvolvimento* e as instituições que o operacionalizam reflitam essas contradições –, as pinturas dos/as jovens participantes deste projeto suscitaram-me algumas indagações. A primeira delas, sobre que outros dispositivos/espços/linguagens, além dos já existentes, podem/devem ser postos em curso para, em nossa realidade, avançarmos mais alguns passos, por pequenos que sejam, rumo ao “pleno desenvolvimento das potencialidades” de jovens como esses/essas? A segunda, sob que condições eles/elas podem ser os/as protagonistas principais deste processo? Talvez este continue sendo o maior desafio proposto a todos os “sujeitos subalternizados” em sociedades neocolonialistas como a nossa: a de que esses sujeitos se transformem em protagonistas de seu próprio destino e da superação dos mecanismos que os “subalternizam”.

Embora não vá me estender, considero oportuno, antes de concluir, ao menos lembrar que o conceito de *desenvolvimento* presente nos documentos legais, discursos e narrativas vinculados aos direitos de crianças e adolescentes guardam pressupostos de diversas ordens, que podem ser melhor evidenciados quando examinamos o perfil dos/das jovens inseridos no Sinase. Trata-se, assim, de um conceito forjado no seio da *sociedade de classes* e que não põe em questão as *causas estruturais* da existência de alarmantes contingentes de jovens envolvidos em situações delituosas. A esmagadora maioria – quando não a totalidade – deles/delas oriundos/as das *classes populares* e/ou contextos caracterizados por *relações de subalternização*. Não seria essa a razão pelas quais as promessas legais/institucionais de “ressociação” não consigam ser concretizadas? Para Igor (nome fictício), que foi interno em uma das unidades do Sinase no Ceará, “a chance de ressocializar lá dentro é 0%”<sup>5</sup>.

Contudo, com Paulo Freire, aprendemos ser possível *esperançar* uma outra realidade para jovens como os coautores desta obra. A disponibilização de espaços e linguagens para a expressão, escuta e encaminhamento das vozes e demandas dessas “juventudes subalternizadas” é uma condição *sine qua non* para a concreção de qualquer “direito ao desenvolvimento”, bem como para a crítica e criação de outros conteúdos para esta categoria jurídico-legal. Incluí-se nesse processo crítico-criativo também o que, até aqui, foi concebido como “direitos humanos”, alargando suas margens com outras compreensões e reivindicações. O trabalho realizado com os jovens participantes desta publicação se alinha, luminosamente, esperançosamente, com esta perspectiva.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em 22.05.2020.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).** Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/atendimento-socioeducativo>. Acesso em 22.05.2020

GAUTHIER, Jacques, 1999: **Sociopoética** – encontro entre arte, ciência e democracia na pesquisa em ciências humanas e sociais, enfermagem e educação. Rio de Janeiro: Editora Escola Anna Nery/UFRJ.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança:** reencontro com a Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

---

[nordeste.verdesmares.com.br/editorias/seguranca/em-tres-anos-19-261-adolesc-entes-infratores-foram-aprendidos-no-ce-1.2184809](http://nordeste.verdesmares.com.br/editorias/seguranca/em-tres-anos-19-261-adolesc-entes-infratores-foram-aprendidos-no-ce-1.2184809)

5 Diário do Nordeste, 09/12/2019. URL: <https://diariodo->





MÃE LUÍZA

PAZ

LANCHONETE

## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Os direitos humanos foram criados  
2 depois da segunda guerra mundial, com objetivo  
3 de promover o respeito aos seres humanos. Os direitos  
4 humanos são importantes para cada pessoa do  
5 Brasil, e garantido disse que estamos no ventre  
6 da mãe.

7 As pessoas com pouca condição financeira  
8 tem seus direitos negados mesmo estando  
9 na lei. Para que todos tenham seus direitos  
10 garantidos é preciso acabar ou diminuir as  
11 desigualdades sociais.

12 No Brasil os direitos ficaram mais garanti-  
13 dos com a nossa constituição de 1988, esse  
14 conjunto de leis ficou conhecida como constituição  
15 cidadania.

16 Embora em pleno século XXI há um desres-  
17 peito pelos direitos humanos. Existem países  
18 que desconsideram tais direitos e o que aconte-  
19 ceu nós estamos sendo desrespeito com as mu-  
20 lheres, com os negros, com a religião, com  
21 as crianças.

22 Nem todas as pessoas tem acesso  
23 todos os direitos humanos. Isso é um desrespeito  
24 aos cidadãos brasileiros ou estrangeiros.

Os direitos humanos foram criados depois da segunda guerra mundial, com objetivo de promover o respeito aos seres humanos. Os direitos humanos são importantes para cada pessoa do Brasil, e garantido disse que estamos no ventre da mãe.

As pessoas com pouca condição financeira tem seus direitos negados mesmo estando na lei. Para que todos tenham seus direitos garantidos é preciso acabar ou diminuir as desigualdades sociais.

No Brasil os direitos ficaram mais garantidos com a nossa constituição de 1988, esse conjunto de leis ficou conhecida como constituição cidadania.

Embora em pleno século XXI há um desrespeito pelos direitos humanos. Existem países que desconsideram tais direitos e o que aconteceu nós estamos sendo desrespeito com as mulheres, com os negros, com a religião, com as crianças

Nem todas as pessoas tem acesso todos os direitos humanos. Isso é um desrespeito aos cidadãos brasileiros ou estrangeiros.



BARBEARIA

E' UM DIREITO !

## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1            TODO CIDADÃO BRASILEIRO POR LEI TEM QUE  
2 TER ACESSO SAUDE, ESTUDOS, MORADIA, ALIMENTAÇÃO  
3 TRABALHO E ETC, ATUAAMENTE ESSA LEI ESTÁ  
4 SENDO VIOLADA POR CAUSA DE VARIOS  
5 CORRUPOTOS COMO POLITICOS QUE DESVIA AS  
6 VERBAS ESCOLARES E RECUSOS DE TODO PAIS.  
7            ESSES DIREITOS NÃO ESTÃO SENDO CUMPRIDOS  
8 POR CONTA DA CORUPÇÃO SER GRANDE DEMAIS  
9 MUITOS IDOSOS MORENDO EM HOSPITAIS POR CONTA  
10 DA FALTA DE ATENDIMENTO, MUITOS JOVEM  
11 SE PERDENDO NO MUNDO DO CRIME POR FALTA  
12 DE EMPREGO DE ESTUDOS E OPORTUNIDADES  
13 MUITA GENTE SEM TER AONDE MORRA MORRAN  
14 DEBAIXOS DE PONTES POR CONTA DE LEIS  
15 QUE FAVO BECEM OS RICOS E DESFAFORECEM OS  
16 POBRES, ISSO TUDO PODE SER MUDADO SE AS LEIS  
17 FOSSEM MAIS RIGIDAS E CUMPRIDAS.  
18            GOSTARIA QUE AS LEIS FOSSEM ALTERADAS  
19 PARA MELHORIA DA POPULAÇÃO BRASILEIRA  
20 CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DO PAIS  
21 AUMENTADO O NUMERO DE EMPREGOS PARA OS  
22 JOVEM ANPLIANDO A QUANTIDADE DE CURSOS  
23 PROFISIONALIZANTES MELHORANDO A ISTRUTURAS  
24 DOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS, GARANTINDO  
25 OS DIREITOS DOS MENORES E DE SEUS  
26 FAMILIARES

Todo cidadão brasileiro por lei tem que ter acesso saúde, estudos, moradia, alimentação trabalho e etc, atuaamente essa lei esta sendo violada por causa de vários corruptos como politicos que descia as verbas escolares e recusos de todo pais.

Esses direitos não estão sendo cumpridos por conta da corrupção ser grande demais muitos idosos morendo em hospitais por conta da falta de atendimento, muitos jovem se perdendo no mundo do crime por falta de emprego de estudos e oportunidades muita gente sem ter aonde morra morrando debaixo de pontes por conta de leis que favorecem os ricos e desfavorecem os pobres, isso tudo pode ser mudado se as leis fossem mais rígidas e cumpridas.

Gostaria que as leis fossem alteradas para melhoria da população brasileira contribuindo para melhoria do pais almentado o numeto de empregos para os jovem anpliando a quantidade de cursos profisionalizes melhorando a istruturas dos centros socioeducativos, garantindo os direitos dos menores e de seus familiares



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

Título (opcional): *Promoção dos direitos humanos e garantia do acesso a justiça*

*Direitos humanos programa criado para proteger os direitos das pessoas todos cidadãos tem seu direitos porque todos somos iguais pessoas que sofrem violência tanto como pode ser crianças ou principalmente melhor também todos seres humanos tem direito a seu lazer sua saúde seu trabalho sua escola e varias outras coisas. Mas quando vamos em determinada região vemos que a realidade é bem cruel muitos não tem acesso a água nem a saneamento básico uma moradia descente. A expressão "direitos humanos" é uma brevidade de mencionar os direitos fundamentais da pessoa não consegue existir ou não é capaz de se desenvolver e se praticar. Esses governadores ao além desviar dinheiro é nãoce emporta com o povo tem região que há muita fome é falta de educação o cidadãos trabalham pago seu emposto em dia mas essa verba não tem retorno a muitas discriminação. com seres humanos queria que estivesse um governo digno que tem corrupção o que acontece com o Brasil que nois (ilegível) só penso. Uma coisa que basicamente tenha um pouco de compaixão. Também a cada segundo uma mulher é espancada por marido ou namorados é a realidade não é nem um pouco cor de rosa é também ocorre com crianças a mesma situação queria aproveita esse momento. Para falar do direitos humanos que não tá sendo correspondente*

**Promoção dos direitos humanos e garantia do acesso a justiça**

Direitos humanos (ilegível) Criado para proteger os direitos das pessoas todos cidadãos tem seu direitos porque todos somos iguais pessoas que sofrem violência tanto como pode ser crianças ou.

Prinpalmente melhor também todos seres humanos tem direito a seu lazer sua saúde, seu trabalho sua escola é varias outras coisas, Mas quando vamos em determinada região vemos que a realidade é bem cruel muitos não tem acesso a água nem a saneamento

Básico uma moradia descente. A expressão "direitos humanos" é uma A brevidade de mencionar os direitos fundamentais da pessoas não consegue existir ou não é capaz de se desenvolver e se praticar.

esses governadores ao além desviar dinheiro é nãoce emporta com o povo tem região que há muita fome é falta de educação o cidadãos trabalham pago seu emposto em dia mas essa verba não tem retorno a muitas discriminação. com seres humanos queria que estivesse um governo digno que tem corrupção o que acontece com o Brasil que nois (ilegível) só penso. Uma coisa que

Esses governante tenha um pouco de compaixão.

também a cada segundo uma mulher é espancada por marido ou namorados é a realidade não é nem um pouco cor de rosa é também ocorre com crianças a mesma situação queria aproveita esse momento.

Para falar do direitos humanos que não tá sendo correspondente



## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 Quando falamos em direitos humanos e garantia  
2 de acesso a justiça estamos falando do que tem na  
3 nossa constituição mas do que não acontece real-  
4 mente, então podemos fazer algo mais ou menos  
5 assim:  
6 A constituição brasileira garante os direitos  
7 humanos e o acesso a justiça a todos cidadãos  
8 do país porém sabemos que infelizmente não é o  
9 que realmente acontece.  
10 Todos os brasileiros deveriam ter acesso no  
11 mínimo a alimentação, escola e moradia, isso  
12 faz parte de um direito humano, mas quando  
13 vamos em determinadas regiões vemos que o  
14 que acontece não é bem assim, muitos não tem  
15 nem acesso a água nem a saneamento básico.  
16 muito menos a uma moradia decente e escola  
17 para os filhos, como também o acesso a  
18 lazer, cultura e esporte.  
19 É importante que todos os cidadãos neces-  
20 sitem do trabalho de governantes e da atua-  
21 da de políticas públicas voltadas para o bem  
22 comum da sociedade, mas e quando alguns não  
23 são beneficiados e ficam excluídos? E aí que en-  
24 tra o trabalho da DPU (Defensoria Pública da  
25 união).  
26 Em minha opinião, os brasileiros devem se  
27 unir mostrar que são capazes de transforma  
28 nosso país através dos direitos e garantia os  
29 acesso a justiça.

Máx

Quando falamos em direitos humanos e garantia de acesso a justiça estamos falando do que tem na nossa constituição mas do que não acontece realmente, então podemos fazer algo mais ou menos assim:

A constituição brasileira garante os direitos humanos e o acesso a justiça a todos cidadãos do país porém sabemos que infelizmente não é o que realmente acontece.

todos os brasileiros deveriam ter acesso no mínimo a alimentação, escola e moradia, isso faz parte de um direito humano, mas quando vamos em determinadas regiões vemos que o que acontece não é bem assim, muitos não tem nem acesso a água nem a saneamento básico. Muito menos a uma moradia decente e escolar para os filhos. como também o acesso a lazer, cultura e esporte.

É importante que todos os cidadãos necessitam do trabalho de governantes e da ajuda de políticas públicas voltadas para o bem comum da sociedade, mas e quando alguns não são beneficiados e ficam excluídos? E aí que entra o trabalho da DPU (defensoria pública da união).

Em minha opinião, os brasileiros devem se unir mostrar que são capazes de transforma nosso país através dos direitos e garantias ao acesso a justiça.



Salida frente Vagabundo!

## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

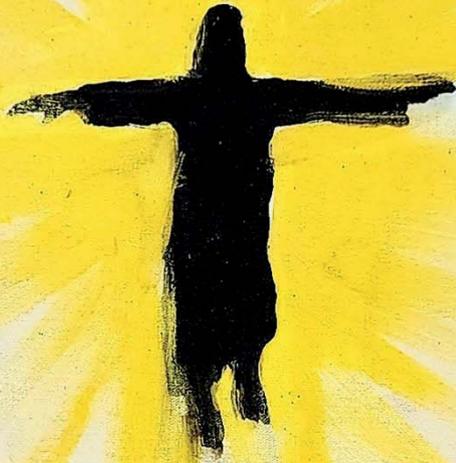
1 No Brasil, os direitos humanos funda-  
2 mentais são as maiores garantias que as pessoas  
3 tem no convívio social, a finalidade é proteger os  
4 direitos homens contra os atos do governo.  
5 Dessa forma, todos são iguais perante a  
6 lei sem distinção de qual quer natureza, diz respeito  
7 à vida dos cidadãos dentro do meio social, são direitos  
8 sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a  
9 moradia, o lazer e a segurança.  
10 Nesses contexto, os principais direitos de  
11 solidariedade são o direito a paz, o direito ao desen-  
12 volvimento, o direito ao meio ambiente e o direito ao  
13 patrimônio é um direito garantido a todos os cidadãos  
14 e o acesso a justiça é instrumento fundamental para  
15 a verdadeira efetivação dos direitos, pois de nada  
16 adianta os ter se não podemos reivindicá-los.  
17 Portanto, o direito ao acesso à justiça tem  
18 sido progressivamente reconhecido como sendo de im-  
19 portância capital entre os novos direitos individuais  
Min e sociais.  
21

No Brasil, os direitos humano fundamentais são as maiores garantias que as pessoas tem no convívio social, a finalidade é proteger os direitos homens contra os atos do governo.

Dessa forma, todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza, diz respeito à vida dos cidadãos dentro do meio social, são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho a moradia, o lazer e a segurança.

Nesses contexto, os principais direitos de solidariedade são o direito a paz, o direito ao desenvolvimento, o direito ao meio ambiente e o direito ao patrimônio é um direito garantido a todos os cidadãos o acesso a justiça é instrumento fundamental para a verdadeira efetivação dos direitos, pois de nada adianta os ter se não podemos reivindicá-los.

Portanto, o direito ao acesso à justiça tem sido progressivamente reconhecido como sendo de importância capital entre os novos direitos individuais e sociais.



LUTO

LUTO

LU

LUTO

# DIREITO À DIVERSIDADE

---

## DIREITO À DIVERSIDADE E SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: REFLETINDO AS DIFERENÇAS, PROMOVENDO A JUSTIÇA

---

Francimara Carneiro Araújo<sup>1</sup>

A história social da infância brasileira nos evidencia que as primeiras “preocupações” sobre as crianças e adolescentes não se referiam a promover dignidade ou *status* de humanidade para a população da mais tenra idade. A questão da infância adentra ao debate público no Brasil pelo prisma do *problema*. O entendimento sobre crianças e adolescentes é, portanto, uma construção histórico-social que tem se dado de forma diversa, sofrendo variações, de acordo com a localização geográfica, tempo, cultura, e, sobretudo, interseccionalizada de acordo com raça, classe e gênero.

Desse modo, determinadas infâncias e adolescências foram pensadas como perigosa ou a partir de um *devir* periculoso, todas as iniciativas para este público foram para prevenir ou conter as possíveis práticas infracionais e desviantes realizadas por estes seres. Ou seja, esta construção social pautada pelas dimensões de gênero, classe e raça, significou o estabelecimento de determinadas infâncias como *não merecedoras* de direitos e como “criminosas em potencial”.

Uma das questões mais importantes dos aprendizados contemporâneos circun-

dam as discussões sobre a interseccionalidade, compreendendo, inclusive, que no Brasil raça estrutura a classe (CARNEIRO, 2017) e que o debate sobre as opressões de meninas e mulheres, trans e cis, não pode ficar fora das análises, compondo um tripé: mulheres, raça e classe (DAVIS, 2016) — que na discussão sobre o encarceramento ou internação apresentam-se como “hierarquias de opressão”, as quais determinam quem será privado ou não de liberdade (BORGES, 2020).

Compreender quem são estes meninos, meninas e meninos que adentram as unidades de privação de liberdade, deve ser a primeira tarefa para todos aqueles e aquelas que compõem a comunidade socioeducativa. É preciso ver, ouvir, ler, sentir e entender toda esta diversidade de vidas que pulsam nos intramuros de cada centro socioeducativo.

“O direito à vida não abrange só o direito de viver, mas também o direito a uma vida plena e digna”, nos diz uma das redações apresentadas ao 4º Concurso da DPU. Butler (2015) dialoga que as condições precárias de certas vidas as desqualificam como vidas. “Afirmar que a vida é precária é afirmar que a possibilidade de sua manutenção depende, fundamentalmente, das condições sociais e políticas, e não somente de um impulso interno para viver” (p. 37). Assim, é preciso rom-

---

<sup>1</sup> Assistente Social, Doutora em Sociologia e Coordenadora Geral do CEDECA Ceará.

per com todas estas precariedades que justificam, no imaginário social coletivo, a dor e o sofrimento que lhes são imputados.

Ler atentamente cada redação e se contemplar com cada arte desenhada, é abrir a mente e o peito para as demandas destas adolescências diversas que, no seu recolhimento imputado pelo Estado, reconhecem seus direitos e clamam por justiça. “É preciso haver mais políticas públicas para que todos acessem a plenitude de seus direitos”, diz outra redação.

As redações e desenhos apresentados reconhecem toda a gama de direitos devidos para a toda a população, ao tempo que também especificam direitos muitas vezes invisibilizados quando tratamos de adolescentes. “Direito ao meu corpo!” é uma frase pintada em uma das artes.

Foucault (2014) assinala que nas instituições totais os corpos são os principais objetos de adestramento e controle nos processos de disciplinamento. Na adolescência é também no corpo que se inscreve as transformações mais notáveis. Para Le Breton, “o corpo estaria preso e subjugado ao espelho do social, marcando fortemente a convergência entre as performances sociais e identitárias a partir do forte controle estabelecido sobre as performances corporificadas” (2007, p. 77).

A construção da cidadania também pode ser entendida como um processo, onde a gênese se dá pelo conhecimento e domínio do próprio corpo, sendo este um referencial da existência humana, no espaço, no tempo e no meio social. “É referência da autoestima, da liberdade, do prazer sexual e do prazer pela vida, pelo respeito ao próprio corpo e pelo corpo do outro com quem se relaciona” (BRÊTAS e VIEIRA, 2005).

Pensar o corpo adolescente de forma diversa, ao tempo em que ele está cerceado de sua liberdade, é um desafio posto apresentado na pintura colorida do arco-íris e beija-flores com as letras LGBTQIAPN+. Na redação, de forma mais direta, se afirma a

igualdade que deveria prevalecer: “Todos os homens são todos iguais, brancos, pretos e orientais todos somos filhos de Deus. Tanto faz a cor que se herda seja feita a vontade dele como no céu e da terra. Gays, lésbicas e homossexuais, todos são iguais”.

As afirmativas sobre o direito à diversidade são amparadas nos marcos normativos vigente. A resolução do Sinase 119/2006 afirma que as diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo deveram se orientar, dentre outros pontos, pela:

#### **10. Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica**

Questões da diversidade cultural, da igualdade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual deverão compor os fundamentos teórico-metodológicos do projeto pedagógico dos programas de atendimento socioeducativo; sendo necessário discutir, conceituar e desenvolver metodologias que promovam a inclusão desses temas, interligando-os às ações de promoção de saúde, educação, cultura, profissionalização e cidadania na execução das medidas socioeducativas, possibilitando práticas mais tolerantes e inclusivas. (BRASIL, 2006, p.49)

Desse modo, o sistema socioeducativo deve desenvolver uma ambiência pedagógica que promova, verdadeiramente, a diversidade e enfrente em suas práticas cotidianas a heteronormatividade e o racismo como mecanismos de controle biopolítico de corpos. Só assim, desconstruiremos a naturalização da marginalização e a violência que geralmente encontra locus nos corpos LGBTQIAPN+ e negros, e atenderemos ao desejo pintado em uma das gravuras do concurso “respeito aos negros e LGBT”.

Os escritos e as imagens apresentadas neste concurso convocam a todos e todas que estão imersos no campo socioeducativo, a pensar a justiça para além das legalidades estabelecidas. É um convite profundo a compreensão de uma dinâmica social que coloca em clausura uma infância precarizada e estigmatizada. É restaurar o papel de sujeito do jovem privado de liberdade, desvencilhando-se da clássica redução deste ser ao “conflito com a lei”, como propõe Lyra (2013).

Para o autor, geralmente, “não se produzem reflexões sobre o que eles pensam a respeito de si mesmos e do mundo à sua volta” (p. 17). Os “jovens em conflito com a lei seguem sendo apenas isso” (p. 16). Esse tipo de perspectiva costuma se “caracterizar pela ausência do jovem” e ênfase no ‘conflito com a lei’” (LYRA, 2013, p. 16).

Toda a produção destes adolescentes nos evidencia as possibilidades que a garantia de direitos pode provocar na mudança de percepção destes sujeitos. Que o trabalho pedagógico pode ir muito além de uma imposição de “reeducação moral” e “internalização de dispositivos civilizatórios”. Estes meninos, meninas e meninos,

(...) não precisam de uma catequização jesuíta, como pregam os apóstolos da incivilidade, mas, sim, oportunidades de trocas, de experimentação com sujeitos e espaços sociais diferentes dos seus. É preciso, também, que esses encontros, essas trocas, essas experiências, sejam norteados pelo afeto, pela reciprocidade; é preciso comunhão que se dê honestamente com força e respeito mútuo (LYRA, 2013, p. 279).

Dessa forma, o reconhecimento das diversidades e, sobretudo, a garantia de suas vivências, mesmo no limite do cerceamento da liberdade, pode ser uma forma de efetivação de justiça, acessando outros repertórios e se referenciando a partir de outro universo simbólico, que não tenha apenas a marginalização e violência como destino imutável.

## REFERÊNCIAS

CARNEIRO, Sueli. Sobrevivente, testemunha e porta-voz. **Revista Cult**, São Paulo, maio de 2017. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/sueli-carneiro-sobrevivente-testemunha-e-porta-voz/>. Acesso em: 23 jan. 2023.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020.

BRASIL. **Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2016**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília, DF: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2016. Disponível em: [https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/download/resolucao\\_119\\_conanda\\_sinase.pdf](https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/download/resolucao_119_conanda_sinase.pdf). Acesso em: 24 jan. 2023.

BRÊTAS, José Roberto da Silva; SILVA, Conceição Vieira da. Orientação sexual para adolescentes: relato de experiência. **Acta Paulista de Enfermagem**, 18(3), 326-333. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ape/a/L6yN4p7tPP68r-sQ3PKWxpGm/#>>. Acesso em 20 de set 2023.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: Quando a vida é passível de luto?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

DAVIS, Angela. **Mulher, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. História da violência nas prisões. 38ª ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

LE BRETON, D. **A Sociologia do Corpo**. Petrópolis: Editora Vozes, 2007.

LYRA, Diogo. **A República dos Meninos. Juventude, tráfico e virtude**. Rio de Janeiro: Mauad X; FAPERJ, 2013.





PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 A vida é o bem mais precioso que temos sem ela os di-  
2 reitos que temos perdemos o sentido. O direito a vida abrange não  
3 só o direito de viver, mas também o direito a uma vida plena e di-  
4 gna.

5 Os homens são todos iguais, branco, preto e orientais todos  
6 somos filhos de Deus. Tanto faz a cor que se herda seja feita a  
7 vontade dele como no céu e da terra, gays, lésbicas, homossexuais  
8 todos os homens são iguais.

9 A Declaração Universal dos Direitos Humanos contém 30  
10 (trinta) direitos e liberdade que são de todos, e não podem ser  
11 retirados nem violados. São direitos básicos que toda pessoa tem  
12 desde o nascimento, independente de quem seja ou de onde  
13 nasce. Morar em um país que seja seguro, em uma casa com  
14 água, energia e esgoto; ter sua raça, religião e gênero e ori-  
15 entação sexual respeitados; acesso à educação, saúde e lazer de  
16 qualidade; são alguns direitos que todas as pessoas de todos  
17 os lugares do mundo deve ter.

18 Mais que um direito, a saúde e condição mínima para uma  
19 existência digna e sem acesso a saúde todos os direitos ficam  
Min prejudicados, devendo ser elevado a um alto grau de prio-  
21 ridade dos agentes estatais.

22

A vida é o bem mais precioso que temos sem ela os direitos que temos perdemos o sentido. O direito a vida abrange não só o direito de viver, mas também o direito a uma vida plena e digna.

Os homens não todos iguais, branco, preto e orientais todos somos filhos de Deus. Tanto faz a cor que se herda seja feita dele como no céu e da terra, gays, lésbicas, homossexuais, todos os homens são iguais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos contém 30 (trinta) direitos e liberdade que são de todos, e não podem ser retirados, nem violados. São direitos básicos que toda pessoa tem desde o nascimento, independente de quem seja ou de onde nasça. Morar em um país que seja seguro em uma casa com água, energia e esgoto; ter sua raça, religião e gênero e orientação sexual respeitados; acesso à educação, saúde e lazer de qualidade; são alguns direitos que todas as pessoas de todos os lugares do mundo deve ter.

Mais que um direito, a saúde e condição mínima para uma existência digna e sem acesso a saúde de todos os direitos ficam prejudicados, devem ser elevado a um alto grau de prioridade dos agentes estatais.

Vireto ao mau

PODROSA

capote



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 . Os direitos humanos são são  
2 direitos que todo mundo tem nós seres humanos  
3 temos, direitos a vida, a moradia, alimentação  
4 trabalho dignos.  
5 . os direitos humanos foram criados  
6 Pela onu (organização das nações unidas)  
7 Com o objetivo de promover o respeito aos  
8 direitos humanos, Pois Esses são fundamentais  
9 Para Cada ser humano.  
10 . os direitos humanos é Para todos  
11 independentemente da sua Raça Religião ou Classe  
12 social.  
13 Porém Existem Países onde os direitos  
14 humanos não são respeitados isso coloca  
15 pessoas em situação difícil (Causando abuso,  
16 intolerância, discriminação, opressão, etc.)  
17 hoje Em pleno século XXI, há um desrespeito  
18 aos direitos humanos quando não há respeito  
19 acontece o que estamos vendo: desrespeito com  
20 as mulheres, Com a Religião, Com as crianças.  
21 . Enquanto existir desigualdade social  
22 os seres humanos também não terão seus  
23 direitos efetivos.  
24 . E Preciso haver mais Políticas públicas  
25 para que todos possam o Pleno dos seus  
26 direitos.  
27

. os direitos humanos são são direitos Que todo mundo tem nós seres humanos temos direitos a vida, a moradia, alimentação, trabalho dignos.

. os direitos humanos foram Criados Pela onu (organização das nações unidas) Com o objetivo de Promover o respeito aos direitos humanos, Pois Esses são fundamentais Para Cada ser humano.

. os direitos humanos é Para todos independente da sua Raça Religião ou Classe social.

Porém Existem Países onde os direitos humanos não são Respeitados isso coloca pessoas Em situação difícil (Causando abuso, intolerância, discriminação, opressão, Etc.) hoje Em Pleno século XXI, há um desrespeito aos direitos humanos Quando não há respeito acontece o Que Estamos vendo: desrespeito com as mulheres, com a Religião, Com as crianças.

. Enquanto existir desigualdade social os seres humanos também não terão seus direitos efetivos.

. E Preciso haver mais Políticas Públicas Para Que todos vivessem a Plenitude dos seus direitos.



RESPEITO  
AD  
MEYROS

LABT

## PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

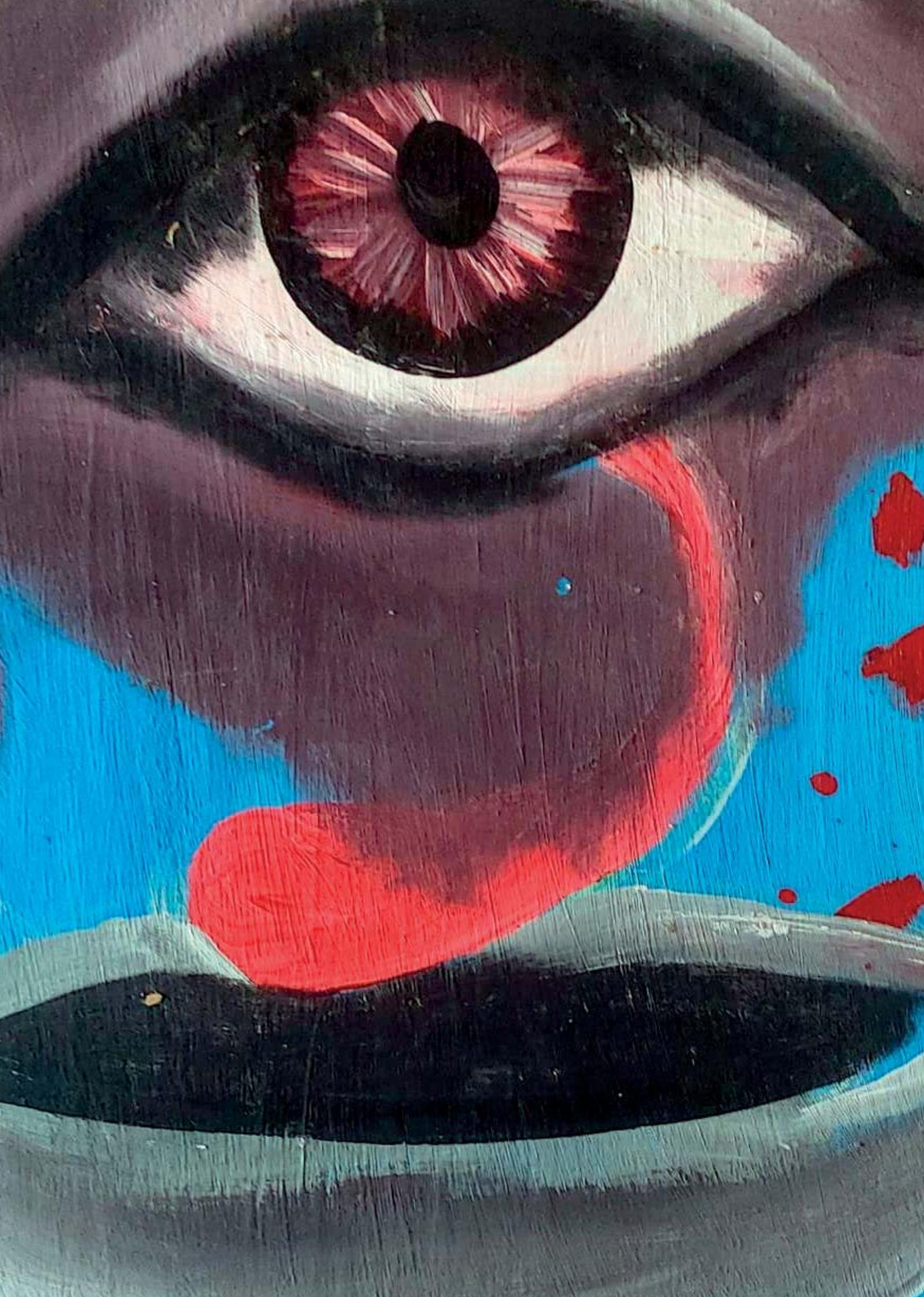
1 DEPOIS DAS GRANDES GUERRAS MUN-  
2 DIAIS, FOI CRIADA UMA ORGANIZAÇÃO CHAMADA  
3 ONU, QUE TEM COMO OBJETIVO GARANTIR A  
4 PAZ MUNDIAL, DECLARANDO QUE TODO SER HUMANO  
5 NÃO É LIVRE E IGUAL, E DEVEM AGIR UNS PARA  
6 OS OUTROS COM ESPÍRITO DE FRATERNIDADE, PROMO-  
7 VENDO A PAZ E A DEMOCRACIA, TAMBÉM FORTALE-  
8 CENDO OS DIREITOS HUMANOS.  
9 O PODER PÚBLICO QUE TEM A RESPONSABILI-  
10 DADE DE DEFENDER OS DIREITOS HUMANOS, VEM  
11 CRIANDO PROJETOS QUE VISAM O LADO DA ECO-  
12 NOMIA E A DIGNIDADE DO SER HUMANO,  
13 PRINCIPALMENTE AS PESSOAS QUE SÃO EXCLUÍDAS,  
14 SOCIALMENTE, O PODER PÚBLICO SE DEDICA MUITO  
15 PARA ESSE TIPO DE PESSOA TRAZENDO OS DIREITOS DE  
16 TODOS ATRAVÉS DOS DIREITOS HUMANOS, QUE ORGA-  
17 NIZAR A EXISTÊNCIA DIGNA E SOBREVIVÊNCIA  
18 DAS PESSOAS.  
19 A CONSTITUIÇÃO JURÍDICA PROTEGE A  
20 IGUALDADE DE TODOS, MAS PARA A MELHORIA  
21 É PRECISO CONCRETIZAR O QUE ESTÁ NO  
22 PAPEL.  
23 NO BRASIL OS PROJETOS SOCIAIS EXISTEM  
24 MAIS PRECISAM SEREM MAIS ACOMPANHADOS,  
25 PRINCIPALMENTE NA SAÚDE E EDUCAÇÃO POIS  
26 MUITAS VEZES NÃO TEMOS Nossos DIREITOS  
27 GARANTIDOS.

Depois das grandes guerras mundiais, foi criada uma organização chamada ONU, que tem como objetivo garantir a paz mundial, declarando que todo ser humano é livre e igual e devem agir uns para os outros com espírito de fraternidade, promovendo a paz e a democracia, também fortalecendo os direitos humanos.

O poder público que tem a responsabilidade de defender os direitos humanos, vem criando projetos que visam o lado da economia e a dignidade do ser humano, principalmente as pessoas que são excluídas, socialmente, o poder público se dedica muito para esse tipo de pessoa trazendo os direitos de todos através dos direitos humanos, que organizar a existência digna e sobrevivência das pessoas.

A constituição jurídica protege a igualdade de todos, mas para a melhoria é preciso concretizar o que está no papel.

No Brasil os projetos sociais existem mais precisam ser mais acompanhados, principalmente na saúde e educação pois muitas vezes não temos nossos direitos garantidos.



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

1 A declaração dos Direitos  
2 Humanos diz que por lei toda  
3 a humanidade deve ser tratada  
4 com dignidade sem nenhum  
5 preconceito independente de ori-  
6 gem, raça, sexo, cor, idade  
7 pois todos as pessoas são e devem  
8 ser iguais perante a lei.  
9 Não vejo essa garantia para  
10 todos as pessoas quem e pobre  
11 e precisa e a que tem menos di-  
12 reitos, porque muitas vezes estão  
13 doentes e faltam médicos, preci-  
14 sam de trabalho e não tem  
15 acesso de um lazer e não tem  
16 acesso.  
17 Precisamos de mais segurança  
18 postos de saúde para nos brasileiros  
19 que sofrem e injustiçados, quem  
20 sabe assim podemos viver com mais  
21 dignidade  
22

A declaração dos Direitos Humanos diz que por lei toda a humanidade deve ser tratada com dignidade sem nenhum preconceito independente de origem, raça, sexo, cor, idade pois todas as pessoas são e devem ser iguais perante a lei.

Não vejo essa garantia para todas as pessoas quem e pobre e precisa e a que tem menos direitos, porque muitas vezes estão doentes e faltam médicos precisam de trabalho e não tem precisam de um lazer e não tem acesso.

Precisamos de mais segurança postos de saúde para nos brasileiros sofridos e injustiçados, quem sabe assim podemos viver com mais dignidade







---

## CORDEL "LIVROS"

---

*(Adolescente do Centro Socioeducativo Padre Cícero)*

Alguém consegue descrever  
Certo conhecimento  
Em livros conseguimos ler  
Certo sentimento  
Uma capa, um título, um papel  
A magia está dentro

Pegue um livro e leia  
Isso pode te fazer bem  
Pode mudar sua vida  
Seus pensamentos além  
Escrevemos uma história  
Nunca terminamos também

Olhe uma biblioteca  
E veja a diversidade  
Livros são inspirações  
Repletos de liberdade  
Um livro é uma perfeição  
No meio da sociedade

São tantas oportunidades  
De ler e estudar  
Aprender a correr  
Antes de caminhar  
Que um livro bom pra vida  
Não nos faz parar

Não fala, não anda, não se move  
É algo milenar  
Ensina-nos que erramos  
Mas que nunca devemos parar  
Que se viver a frase errada  
Podemos apagar e recomeçar

Hoje aberta a casa  
De vários sonhos que alguém escreveu  
O autor partiu para uma história  
E o livro viveu  
Que homem fraco morre  
Mas seu livro não morreu

Abra ele e imagine  
Que alguém se motivou  
Me pergunte se gosto de ler?  
Gosto sim, sim senhor  
O esforço não acaba  
Do escritor ao leitor

Este livro foi composto na tipografia Civic e Myriad Pro.  
Miolo impresso em papel Couchê Matte 150 g/m<sup>2</sup>, Capa Dura.  
Impresso pela Gráfica LCR.



“Os prefeitos esquecem do povo. Se esquecem onde as crianças moram, de onde as crianças brincam. Esquecem de botar um campo. Aí acaba a população. Os meninos crescem todos bandidos vendo os outros vendendo droga.”

“Penso no que eu fiz com as pessoas, fico sofrendo comigo mesmo. Era para eu ter feito aquilo não, me arrependi, todo mundo erra na vida. Quem nunca errou, né?”

“Porque os criminosos de verdade estão dentro da cidade grande, não estão dentro da favela não. Nós pobres estamos só servindo aos criminosos grandes, se não fosse nós pobres, os ricos não estavam ricos não.”

“O racismo mexe com a mente do cara. Crime julgar pela cor. Isso mexe com a mente do cara, a pessoa vai se revoltando. A pessoa fica com aquela ideia...pensando. Dá vontade de matar ou se matar.”

“Todo mundo tem direito aos seus sonhos. Quem tem um sonho tem que correr atrás para conseguir. Se ficar parado ele não vem até a gente não.”

“A vida é um direito, direito de viver, todo mundo tem direito de viver.”

“O amor de uma pessoa branca é o mesmo amor de uma pessoa negra.”

#### Realizadores

SUPERINTENDÊNCIA  
DO SISTEMA ESTADUAL DE  
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

